

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0083/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº 11, de 01 de março de 2017, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05, de 16 de março de 2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 26/12/2019 até às 09:00 horas do dia 22/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 22/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 22/01/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.00-800

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou nadia@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado Materiais de Expediente e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE USO INTERNO
1	KIT	BLOCO DE RECADOS COM ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA, NÃO NECESSITA DE COLA PARA SER FIXADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 75MMX75MM. CORES DIVERSAS. KIT COM 10 BLOCOS. (CIN11390)	1000-11390
2	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 345MM X 240MM X 130MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 36 UNIDADES. (CIN11057)	1000-11057
3	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A	1000-11133

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES. (CIN11133)	
4	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. (CIN11058)	1000-11058
5	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA SIMPLES. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. (CIN11555)	1000-11555
6	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)	1000-5137
7	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)	1000-5138
8	KIT	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NA COR AMARELA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11062)	1000-11062
9	KIT	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA E CORPO SÓLIDO DE COR NÃO TRANSPARENTE. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA E AZUL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11063)	1000-11063
10	KIT	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL EM GERAL. COM DESLIZE FÁCIL, SEM RESISTÊNCIA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA. DEVE CONTER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "LÁVÁVEL" E "ATÓXICA". KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11070)	1000-11070
11	KIT	GRAFITE 0,5MM B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11074)	1000-11074
12	KIT	GRAFITE 0,7MM 2B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11075)	1000-11075
13	KIT	GRAFITE 0,9MM 2B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11076)	1000-11076
14	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716)	1000-8716
15	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM. (CIM2336)	1000-2336
16	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E	1000-8717

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM8717)	
17	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11237)	1000-11237
18	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11238)	1000-11238
19	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11239)	1000-11239
20	KIT	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EM FORMATO SETA. PODE SER REMOVIDO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÁGINA. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS, SENDO CADA UM DE UMA COR DIFERENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 MARCADORES EM CADA BLOCO. (CIN11247)	1000-11247
21	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)	1000-4196
22	PACOTE	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8910)	1000-8910
23	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)	1000-4041
24	PACOTE	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M². EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (CIN11253)	1000-11253
25	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723)	1000-8723
26	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)	1000-8724
27	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11079)	1000-11079
28	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, UM BLOCO DE CADA COR. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11078)	1000-11078
29	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO	1000-11080

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		76 X 102MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11080)	
30	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76 X 102MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO. CORES SORTIDAS, CONTENDO FOLHAS NA COR AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELA NO MESMO BLOCO. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11081)	1000-11081
31	KIT	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11084)	1000-11084
32	KIT	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11085)	1000-11085
33	KIT	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE ALFINETE. (CIN11086)	1000-11086
34	KIT	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO, COM CABEÇA ARREDONDADA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE ALFINETE. (CIN11087)	1000-11087
35	KIT	ALFINETE SIMPLES DE CABEÇA Nº 29, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 600 UNIDADES DE ALFINETE. (CIN11088)	1000-11088
36	KIT	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 105MM. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11089)	1000-11089
37	KIT	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11098)	1000-11098
38	KIT	BATERIA ALCALINA LR41, 1,5V. KIT COM 2 CARTELAS, CADA CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES DA BATERIA. (CIN11506)	1000-11506
39	KIT	BATERIA DE LÍCIO CR123A, 3 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400MAH. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11099)	1000-11099
40	KIT	BATERIA DE LÍCIO CR2025, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 5 UNIDADES. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11100)	1000-11100
41	KIT	BATERIA DE LÍCIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 1 UNIDADE. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11101)	1000-11101
42	KIT	BATERIA RECARREGÁVEL 18650 3.7V 8800MAH, COMPATÍVEL COM LANTERNA TÁTICA. KIT COM 2 BATERIAS. (CIM9182)	1000-9182
43	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA CAVALETE COM ENCAIXE UNIVERSAL E SERRILHAS PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA. GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 E MÁXIMA DE 80GR/M2, DIMENSÕES DE 64X88CM, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIM8751)	1000-8751
44	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM NO MÍNIMO 10KG. LARGURA DE 60CM E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 E NO MÁXIMO 90GR/M2. (CIM8753)	1000-8753
45	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM4216)	1000-4216
46	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8929)	1000-8929
47	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM8999)	1000-8999

Inovação e Modernização na Gestão Pública

48	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8930)	1000-8930
49	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM9000)	1000-9000
50	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM NO MÍNIMO 10KG. ALTURA DA BOBINA DE NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 70CM. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60GR/M2 E NO MÁXIMO 80GR/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8752)	1000-8752
51	UNIDADE	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM BOLHAS DE AR. TAMANHO MÍNIMO DE 1,30M X 100M. (CIM8965)	1000-8965
52	ROLO	BOBINA DE SENHAS DESTACÁVEIS COM TRÊS DIGITOS. DEVE CONTER DOIS MIL NÚMEROS NÍTIDOS PRÉ-IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUÊNCIAS DE 000 A 999. (CIM8754)	1000-8754
53	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 30CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM. (CIM8757)	1000-8757
54	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 35CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM. (CIM8758)	1000-8758
55	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8755)	1000-8755
56	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 25CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8756)	1000-8756
57	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA ECF / PDV. TAMANHO 80MM X 40M. COR BRANCA OU AMARELA. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM8759)	1000-8759
58	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 6 UNIDADES. (CIM8760)	1000-8760
59	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 80M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8761)	1000-8761
60	CAIXA	BOBINA TÉRMICA, TAMANHO 57MM X 40M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 NO MÁXIMO 80GR/M2. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM8762)	1000-8762
61	CAIXA	BOBINA TÉRMICA, TAMANHO 76MM X 22M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIN11522)	1000-11522
62	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS. COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 X 43 X 27CM. (CIN11513)	1000-11513
63	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL MÓVEL, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11138)	1000-11138
64	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL MÓVEL, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11139)	1000-11139

Inovação e Modernização na Gestão Pública

65	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11140)	1000-11140
66	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11141)	1000-11141
67	KIT	CALCULADORA CIENTÍFICA COM NO MÍNIMO 240 FUNÇÕES. VISOR COM 2 LINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 DÍGITOS NA LINHA PRINCIPAL. FUNCIONAMENTO A BATERIA OU PILHA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11142)	1000-11142
68	KIT	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11143)	1000-11143
69	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA. VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4 LINHAS POR SEGUNDO, VISOR COLORIDO COM NO MÍNIMO 14 DÍGITOS, IMPRESSORA BICOLOR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. (CIM9173)	1000-9173
70	KIT	CALCULADORA DE MESA, AUTO DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11144)	1000-11144
71	KIT	CANETA 2 EM 1, DE UM LADO PONTA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA, EM OUTRO, PONTA MARCA TEXTO CHANFRADA NA COR AMARELA, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO COM DETALHE EM BORRACHA PARA APOIO DOS DEDOS. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11145)	1000-11145
72	KIT	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11146)	1000-11146
73	KIT	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11147)	1000-11147
74	KIT	CANETA MARCADORA PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. KIT COM 2 ESTOJOS, CADA ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES DE CANETAS NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIN11148)	1000-11148
75	KIT	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES PRETA E AZUL, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11149)	1000-11149
76	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRACAPA), FORMATO A4, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8799)	1000-8799
77	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8800)	1000-8800
78	UNIDADE	CARREGADOR DE PILHAS BIVOLT, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR QUATRO PILHAS AA, QUATRO PILHAS AAA E DUAS BATERIAS 9 VOLTS. DEVE CONTER LED INDICADOR DE CARGA QUE DESLIGA AO FIM DO CARREGAMENTO. (CIM8801)	1000-8801
79	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).	1000-2260
80	KIT	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11151)	1000-11151
81	KIT	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE CHAVEIRO EM CORES SORTIDAS. (CIN11152)	1000-11152
82	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 800 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11064)	1000-11064
83	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 700 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11065)	1000-11065
84	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA	1000-11066

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		CONTENDO NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11066)	
85	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 350 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11067)	1000-11067
86	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11068)	1000-11068
87	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 130 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11069)	1000-11069
88	KIT	CLIPS PLÁSTICOS COLORIDOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE CLIPS EM CORES SORTIDAS. (CIN11153)	1000-11153
89	UNIDADE	COFRE BOCA DE LOBO MECÂNICO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS SOLDADAS ENTRE SI. REVESTIDO POR CONCRETO MACIÇO E PINTURA A PÓ. SEGREDO COM DISCO DE TRÊS COMBINAÇÕES NUMÉRICAS, TRAVAS COM FERROLHOS E COLETOR BOCA DE LOBO. ACOMPANHA CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 42 X 40CM. (CIN11500)	1000-11500
90	KIT	COLCHETE Nº 14. LATONADO OU GALVANIZADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES. (CIN11163)	1000-11163
91	KIT	COLCHETE Nº 7. LATONADO OU GALVANIZADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES. (CIN11164)	1000-11164
92	KIT	COLCHETE Nº 9. LATONADO OU GALVANIZADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES. (CIN11165)	1000-11165
93	KIT	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COM 18ML. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORRETIVOS. (CIN11167)	1000-11167
94	KIT	DISPLAY DE PAREDE, TAMANHO A4. FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. VERTICAL. COM FITA DUPLA FACE NA PASTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11168)	1000-11168
95	KIT	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO E PASTA AZ. FURAÇÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM 4 ARGOLAS E COM 2 ARGOLAS. LARGURA MÍNIMA DE 210MM E MÁXIMA DE 230MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM E MÁXIMO DE 310MM. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 DIVISÓRIAS. (CIN11169)	1000-11169
96	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)	1000-4190
97	KIT	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. TUBO COM 50 UNIDADES. (CIN11170)	1000-11170
98	CAIXA	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8817)	1000-8817
99	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 64, EMBALAGEM COM 1KG. (CIN11507)	1000-11507
100	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,15 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM8818)	1000-8818
101	CAIXA	ENVELOPE CARTA BRANCO, PEQUENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 162MM X 114MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM8824)	1000-8824
102	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8822)	1000-8822
103	KIT	ENVELOPE PARA CD/DVD, BRANCO, DE PAPEL. DEVE CONTER VISOR FRONTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES FECHADO: 126 X 126MM, ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 20MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO	1000-11171

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		50 UNIDADES DE ENVELOPE. (CIN11171)	
104	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 370MM X 460MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8819)	1000-8819
105	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8820)	1000-8820
106	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 180MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8821)	1000-8821
107	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)	1000-8828
108	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8827)	1000-8827
109	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8826)	1000-8826
110	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 176MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8825)	1000-8825
111	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8829)	1000-8829
112	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (Nº 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8830)	1000-8830
113	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8831)	1000-8831
114	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM DE DIÂMETRO (Nº 20), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES. (CIN11508)	1000-11508
115	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 25MM DE DIÂMETRO (Nº 25), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 160 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. (CIN11509)	1000-11509
116	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIM8832)	1000-8832
117	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIM8833)	1000-8833
118	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO (Nº 50), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (CIM8834)	1000-8834
119	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 7MM DE DIÂMETRO (Nº 7), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8835)	1000-8835
120	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA,	1000-8836

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8836)	
121	KIT	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11175)	1000-11175
122	KIT	ETIQUETA TÉRMICA 25 X 60MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA. KIT COM 3 ROLOS, CADA ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES DA ETIQUETA. (CIN11176)	1000-11176
123	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8841)	1000-8841
124	UNIDADE	FICHÁRIO DE MESA 4X6. BASE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE NA COR PRETA OU FUMÊ, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 18 X 24CM. (CIN11564)	1000-11564
125	KIT	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 24 UNIDADES. (CIN11181)	1000-11181
126	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11182)	1000-11182
127	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11183)	1000-11183
128	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11184)	1000-11184
129	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11185)	1000-11185
130	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M. KIT COM 12 ROLOS. (CIN11186)	1000-11186
131	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 40M. KIT COM 12 ROLOS. (CIN11187)	1000-11187
132	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. KIT COM 20 ROLOS. (CIN11541)	1000-11541
133	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. KIT COM 12 ROLOS. (CIN11188)	1000-11188
134	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. KIT COM 6 ROLOS. (CIN11189)	1000-11189
135	UNIDADE	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. (CIM8859)	1000-8859
136	KIT	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA EM ESPUMA DE POLIETILENO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 24MMX1,50M. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11190)	1000-11190
137	KIT	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL E CORREÇÃO A SECO, TIPO ROLLER. LARGURA MÍNIMA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 6M. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11191)	1000-11191
138	KIT	FITA DE IMPRESSÃO PARA CALCULADORA OLIVETTI. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11192)	1000-11192
139	KIT	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA, TAMANHO 13MM X 5M. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11193)	1000-11193
140	UNIDADE	FITA DUPLA FACE, FABRICADA EM MASSA ACRÍLICA. ROLO COM 9MM DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. (CIN11542)	1000-11542

Inovação e Modernização na Gestão Pública

141	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11194)	1000-11194
142	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MMX50M. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11195)	1000-11195
143	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11196)	1000-11196
144	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11197)	1000-11197
145	UNIDADE	FITA PARA CALCULADORA SHARP EL 2630 PIII. DIMENSÕES DE 13MM X 4M COM DOIS CARRETÉIS. (CIN11510)	1000-11510
146	KIT	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, CORES VIBRANTES EM PRETO COM AMARELO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2. KIT COM 4 UNIDADES. (CIN11200)	1000-11200
147	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (CIM8874)	1000-8874
148	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES. (CIM8875)	1000-8875
149	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM8876)	1000-8876
150	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE UMA VIA COM 80 COLUNAS. COR BRANCA. COM MICROSERILHA DE SEPARAÇÃO DAS FOLHAS. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 55GR/M2 E NO MÁXIMO 70GR/M2. FORMATO 240MMX280MM. CAIXA COM 3000 FOLHAS. (CIM8874)	1000-8877
151	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 FOLHAS A4 DE 75GR/M2 SIMULTANEAMENTE. NÍVEL DE SEGURANÇA P2 OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB. ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL MÍNIMA DE 220MM. ACIONAMENTO POR BOTÃO E POR SENSOR. LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 10 LITROS. VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIN11049)	1000-11049
152	KIT	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN NÚMERO 4. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 9,2CM DE ALTURA, 12,5CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE. DEVE CONTER ENCAIXE TRASEIRO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTANTE. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11210)	1000-11210
153	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)	1000-3150
154	KIT	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIN11217)	1000-11217
155	KIT	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIN11218)	1000-11218
156	KIT	GRAMPO 23/8, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIN11219)	1000-11219
157	KIT	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIN11220)	1000-11220
158	KIT	GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIN11221)	1000-11221
159	KIT	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIN11222)	1000-11222
160	KIT	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, BRANCO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. (CIN11225)	1000-11225

Inovação e Modernização na Gestão Pública

161	KIT	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM METAL, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. (CIN11223)	1000-11223
162	KIT	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, BRANCO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. (CIN11224)	1000-11224
163	KIT	GRAMPO PRENDEDOR TIPO TRANÇADO, EM FORMATO BORBOLETA, Nº 01. COR PRATA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. (CIN11512)	1000-11512
164	KIT	GRAMPO PRENDEDOR TIPO TRANÇADO, EM FORMATO BORBOLETA, Nº 02. COR PRATA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. (CIN11511)	1000-11511
165	UNIDADE	GUILHOTINA DE MESA. DEVE PERMITIR CORTES DE ATÉ 30CM, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. PERMITE O CORTE DE NO MÍNIMO 10 FOLHAS NA GRAMATURA DE 75G/M2. BASE COM RÉGUA MILIMETRADA, CABO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. (CIN11544)	1000-11544
166	KIT	IMÃ FLEXÍVEL, BARRA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11226)	1000-11226
167	KIT	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO. KIT COM 5 CARTELAS, CADA CERTELA CONTENDO 12 UNIDADES DE ÍMÃ. (CIN11227)	1000-11227
168	KIT	ÍNDICE A-Z PARA FICHÁRIO DE MESA 4X6. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11565)	1000-11565
169	KIT	KIT CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A3. FABRICADAS EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE COM FUNDO PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CADA. (CIM8998)	1000-8998
170	KIT	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO E COM NUMERAÇÃO DE COM 7 DÍGITOS SEQUENCIAL. COR AZUL. KIT COM 2 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (CIN11229)	1000-11229
171	KIT	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11241)	1000-11241
172	KIT	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11242)	1000-11242
173	KIT	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11243)	1000-11243
174	KIT	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS, COM 100 FOLHAS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11244)	1000-11244
175	KIT	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11245)	1000-11245
176	KIT	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11246)	1000-11246
177	KIT	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12G. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11250)	1000-11250
178	UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, DESIGN ERGONÔMICO, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE. COR PRETA. (CIM8907)	1000-8907
179	UNIDADE	MURAL MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO POR ÍMÃ. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 90CM. ACOMPANHA ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. (CIN11519)	1000-11519
180	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL PARA ESCRITÓRIO, COM TRÊS DIVISÓRIAS. FABRICADO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 24 X	1000-11543

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		12 X 34CM. DISPONÍVEL NAS CORES CRISTAL E FUMÊ, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11543)	
181	KIT	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIN11255)	1000-11255
182	KIT	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIN11256)	1000-11256
183	KIT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 130G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIN11265)	1000-11265
184	KIT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A3, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (CIN11266)	1000-11266
185	KIT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIN11267)	1000-11267
186	KIT	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11270)	1000-11270
187	KIT	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11271)	1000-11271
188	KIT	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11272)	1000-11272
189	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS,100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)	1000-5086
190	KIT	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11273)	1000-11273
191	KIT	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11274)	1000-11274
192	KIT	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. DEVE SER REVESTIDA EXTERNAMENTE POR MATERIAL PLÁSTICO E NÃO POSSUIR IMPRESSÕES. TAMANHO A4. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11275)	1000-11275
193	KIT	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11276)	1000-11276
194	KIT	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11277)	1000-11277
195	KIT	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 25 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11278)	1000-11278
196	KIT	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 238MMX335MM. KIT COM 20 UNIDADES. (CIN11279)	1000-11279
197	KIT	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 20 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11280)	1000-11280
198	KIT	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 20 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11281)	1000-11281
199	KIT	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 25 UNIDADES EM CORES	1000-11282

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		SORTIDAS. (CIN11282)	
200	KIT	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 30MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11283)	1000-11283
201	KIT	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 40MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11284)	1000-11284
202	KIT	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 55MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11285)	1000-11285
203	KIT	PASTA POLI-ONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11286)	1000-11286
204	UNIDADE	PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8949)	1000-8949
205	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM9189)	1000-9189
206	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	1000-3207
207	KIT	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO DE 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11287)	1000-11287
208	KIT	PASTA SUSPensa SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO GRANDE, GRAMATURA 420G. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11288)	1000-11288
209	KIT	PERCEVEJO DE METAL. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 100 UNIDADES DE PERCEVEJO. (CIN11289)	1000-11289
210	KIT	PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11290)	1000-11290
211	KIT	PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11291)	1000-11291
212	KIT	PILHA ALCALINA A23, 12 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 1 UNIDADE. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11292)	1000-11292
213	KIT	PILHA C ALCALINA (PILHA MÉDIA), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11293)	1000-11293
214	KIT	PILHA D ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11294)	1000-11294
215	KIT	PILHA RECARREGÁVEL AA, 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 2 CARTELAS. (CIN11295)	1000-11295
216	KIT	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PILHA PALITO), 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 3 CARTELAS. (CIN11296)	1000-11296
217	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8967)	1000-8967
218	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 66MM X 99MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8968)	1000-8968
219	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,07MM (175 MICRAS), CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8969)	1000-8969
220	UNIDADE	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A LAMINAÇÃO E A PLASTIFICAÇÃO DESDE CRACHÁS ATÉ, NO MÍNIMO, FOLHAS A4. COM BOTÃO LIGA-DESLIGA E PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 360W. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. (CIM9195)	1000-9195

Inovação e Modernização na Gestão Pública

221	KIT	PORTA CARTÃO TIPO PASTA/CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 80 CARTÕES. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11319)	1000-11319
222	KIT	PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11320)	1000-11320
223	KIT	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 PORTA DOCUMENTOS. (CIN11321)	1000-11321
224	KIT	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11322)	1000-11322
225	KIT	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11323)	1000-11323
226	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11324)	1000-11324
227	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 80 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11325)	1000-11325
228	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11326)	1000-11326
229	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11327)	1000-11327
230	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11328)	1000-11328
231	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL. DEVE POSSUIR DIAGRAMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 60CM. (CIN11517)	1000-11517
232	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO SEMANAL. DEVE POSSUIR DIAGRAMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 60CM. (CIN11518)	1000-11518
233	ROLO	ROLO DE ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSORA ARGOX OS 214 PLUS. DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5 X 3CM. (CIN11566)	1000-11566
234	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)	1000-8934
235	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61XCM50M COM 90 GRAMAS. (CIM8935)	1000-8935
236	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8932)	1000-8932
237	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 90 GRAMAS. (CIM8933)	1000-8933
238	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 10CM X 14CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS. (CIN11537)	1000-11537
239	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS. (CIN11332)	1000-11332
240	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 15 SACOS. (CIN11333)	1000-11333
241	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 30CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT	1000-11536

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		COM 2 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS. (CIN11536)	
242	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 1KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8980)	1000-8980
243	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 2KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8981)	1000-8981
244	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 3KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8982)	1000-8982
245	KIT	SACO FABRICADO EM PAPEL CELOFANE COM TAMANHO APROXIMADO DE 8CM X 11CM FECHADO. TRANSPARENTE. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 SACOS. (CIN11334)	1000-11334
246	CAIXA	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO TIPO CELOFANE. DIMENSÕES FECHADO 15CMX25CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8984)	1000-8984
247	KIT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 100 UNIDADES. (CIN11335)	1000-11335
248	KIT	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20CM X 30CM E ESPESSURA DE 0,06MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIN11351)	1000-11351
249	KIT	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 35CM X 45CM E ESPESSURA DE 0,05MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIN11350)	1000-11350
250	KIT	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 0,05MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 SACOS. (CIN11336)	1000-11336
251	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20CM X 10CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8983)	1000-8983
252	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 24CM X 14CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM9001)	1000-9001
253	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8985)	1000-8985
254	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8986)	1000-8986
255	KIT	SUORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11337)	1000-11337
256	KIT	SUORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11338)	1000-11338
257	KIT	TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, EM INOX, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11339)	1000-11339
258	KIT	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES AZUL E PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11343)	1000-11343
259	PACOTE	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA A LASER, TAMANHO A4. SEM TARJA, USADAS PARA FOTOLITOS, SERIGRAFIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIN11538)	1000-11538
260	KIT	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA. KIT COM 8 PASTAS, CADA PASTA COM 50 UNIDADES DO VISOR. (CIN11349)	1000-11349

O texto "(CIM/CIN????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **16 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, na forma da Lei.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiom, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Iporã, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que se manifestaram

Inovação e Modernização na Gestão Pública

formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** somente poderão ser ofertados pelas licitantes os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA” em conformidade com a Resolução 005, de 16 de março de 2015.

3.2 – O Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA está disponível no site: www.cincatarina.sc.gov.br nas guias [Licitação] [Cadastro de Bens Pré-Qualificados].

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que são o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos entes da federação consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.23 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CINCATARINA”.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos, para a Sede do CINCATARINA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

SEDE DO CINCATARINA

RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, Nº 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO ADMINISTRATIVO IMPERATRIZ, FLORIANÓPOLIS/SC (CEP 88.070-800)

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

Telefone/Fax: (48) 3380-1620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos entes da federação consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **16 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
SEDE DO CINCATARINA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL Nº 0083/2019”
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **17/01/2020 (sexta-feira) às 17:30h**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

*15.1.1 – Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou através de peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).***

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **16 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei nº 8.666/93;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*18.1.1 – Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).***

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CINCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CINCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2020 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 69, de 03 de dezembro de 2018.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;




Inovação e Modernização na Gestão Pública

- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Florianópolis (SC), 23 de dezembro de 2019.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 16 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos entes da federação consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
CONTINUA.....			TOTAL- R\$			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.326/0001-70, com sede na RUA MANOEL ROQUE, 99 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, NÉDIO MARTINS:

Item/Quantidade: 4/2,00; 6/2,00; 8/2,00; 12/2,00; 18/4,00; 23/10,00; 27/2,00; 37/5,00; 48/1,00; 76/1,00; 77/1,00; 79/1,00; 90/4,00; 91/4,00; 92/4,00; 116/2,00; 158/5,00; 171/5,00; 206/2,00

1.2. **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÔI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/872,00; 2/964,00; 3/326,00; 4/2315,00; 5/174,00; 6/1186,00; 7/1313,00; 8/259,00; 9/2102,00; 10/1096,00; 11/106,00; 12/107,00; 13/40,00; 14/268,00; 15/1217,00; 16/532,00; 17/203,00; 18/170,00; 19/122,00; 20/200,00; 21/130,00; 22/3471,00; 23/5140,00; 24/1897,00; 25/443,00; 26/350,00; 27/775,00; 28/565,00; 29/439,00; 30/492,00; 31/197,00; 32/417,00; 33/135,00; 34/410,00; 35/418,00; 36/136,00; 37/441,00; 38/94,00; 39/257,00; 40/342,00; 41/534,00; 42/145,00; 43/137,00; 44/140,00; 45/70,00; 46/257,00; 47/193,00; 48/131,00; 49/142,00; 50/124,00; 51/36,00; 52/347,00; 53/477,00; 54/203,00; 55/309,00; 56/370,00; 57/65,00; 58/229,00; 59/70,00; 60/44,00; 61/21,00; 62/131,00; 63/123,00; 64/140,00; 65/80,00; 66/79,00; 67/82,00; 68/235,00; 69/99,00; 70/436,00; 71/263,00; 72/296,00; 73/156,00; 74/242,00; 75/382,00; 76/421,00; 77/423,00; 78/87,00; 79/126,00; 80/115,00; 81/210,00; 82/286,00; 83/718,00; 84/463,00; 85/591,00; 86/568,00; 87/442,00; 88/129,00; 89/3,00; 90/142,00; 91/131,00; 92/127,00; 93/493,00; 94/167,00; 95/252,00; 96/106,00; 97/116,00; 98/245,00; 99/87,00; 100/33,00; 101/95,00; 102/264,00; 103/79,00; 104/76,00; 105/135,00; 106/262,00; 107/103,00; 108/133,00; 109/91,00; 110/88,00; 111/130,00; 112/115,00; 113/127,00; 114/77,00; 115/69,00; 116/125,00; 117/116,00; 118/126,00; 119/83,00; 120/121,00; 121/232,00; 122/72,00; 123/295,00; 124/2,00; 125/416,00; 126/550,00; 127/499,00; 128/540,00; 129/962,00; 130/462,00; 131/593,00; 132/74,00; 133/394,00; 134/1292,00; 135/1473,00; 136/519,00; 137/528,00; 138/82,00; 139/63,00; 140/145,00; 141/537,00; 142/395,00; 143/280,00; 144/553,00; 145/49,00; 146/513,00; 147/115,00; 148/140,00; 149/143,00; 150/44,00; 151/40,00; 152/67,00; 153/164,00; 154/245,00; 155/199,00; 156/184,00; 157/762,00; 158/1014,00; 159/217,00; 160/173,00; 161/358,00; 162/179,00; 163/72,00; 164/77,00; 165/24,00; 166/225,00; 167/188,00; 168/2,00; 169/127,00; 170/47,00; 171/587,00; 172/232,00; 173/318,00; 174/48,00; 175/216,00; 176/208,00; 177/244,00; 178/572,00; 179/62,00; 180/95,00; 181/77,00; 182/64,00; 183/202,00; 184/182,00; 185/167,00; 186/607,00; 187/1448,00; 188/254,00; 189/118,00; 190/260,00; 191/348,00; 192/200,00; 193/735,00; 194/498,00; 195/540,00; 196/183,00; 197/525,00; 198/483,00; 199/578,00; 200/310,00; 201/192,00; 202/196,00; 203/118,00; 204/303,00; 205/469,00; 206/365,00; 207/79,00; 208/86,00; 209/459,00; 210/1630,00; 211/1545,00; 212/540,00; 213/417,00; 214/401,00; 215/391,00; 216/395,00; 217/116,00; 218/105,00; 219/98,00; 220/56,00; 221/27,00; 222/195,00; 223/49,00; 224/610,00; 225/176,00; 226/305,00; 227/283,00; 228/297,00; 229/267,00; 230/279,00; 231/62,00; 232/57,00; 233/30,00; 234/115,00; 235/69,00; 236/93,00; 237/85,00; 238/34,00; 239/74,00; 240/77,00; 241/23,00; 242/191,00; 243/116,00; 244/116,00; 245/58,00; 246/73,00; 247/341,00; 248/57,00; 249/61,00; 250/59,00; 251/70,00; 252/57,00; 253/272,00; 254/117,00; 255/117,00; 256/148,00; 257/895,00; 258/170,00; 259/14,00; 260/207,00

1.3. **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.156.455/0001-28, com sede na RUA NEREU RAMOS, 379 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) DIRETORA, LUANA CONIK:

Item/Quantidade: 94/10,00

1.4. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.738.894/0001-38, com sede na RUA EGIDIO JOÃO GUERRA, 1533 - CENTRO, na cidade de

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSANE FÁTIMA CORONETTI DOMANSKI GUSSO:

Item/Quantidade: 6/10,00; 9/6,00; 14/4,00; 15/6,00; 23/10,00; 36/1,00; 37/2,00; 70/2,00; 75/2,00; 79/1,00; 81/1,00; 102/1,00; 105/1,00; 121/2,00; 127/2,00; 134/3,00; 135/4,00; 146/1,00; 153/2,00; 155/4,00; 157/8,00; 171/6,00; 177/1,00; 178/5,00; 183/1,00; 192/6,00; 193/6,00; 195/1,00; 205/1,00; 209/1,00; 210/6,00; 211/6,00; 224/2,00; 257/1,00

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.850.671/0001-04, com sede na RUA J.B. ALMEIDA, 323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO:

Item/Quantidade: 1/30,00; 3/2,00; 4/3,00; 7/10,00; 8/1,00; 9/5,00; 10/5,00; 14/6,00; 20/20,00; 22/100,00; 23/40,00; 26/5,00; 27/8,00; 29/8,00; 34/5,00; 35/10,00; 36/1,00; 37/4,00; 39/3,00; 40/3,00; 41/3,00; 44/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 53/10,00; 54/5,00; 56/10,00; 60/5,00; 64/3,00; 71/2,00; 72/3,00; 74/3,00; 76/2,00; 77/2,00; 81/2,00; 82/3,00; 83/4,00; 93/2,00; 95/10,00; 101/1,00; 102/1,00; 106/2,00; 109/2,00; 113/1,00; 116/1,00; 118/2,00; 119/3,00; 120/3,00; 121/6,00; 122/3,00; 123/4,00; 125/10,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/6,00; 129/5,00; 134/10,00; 135/20,00; 136/10,00; 137/10,00; 140/8,00; 144/15,00; 146/3,00; 157/6,00; 158/8,00; 165/1,00; 166/5,00; 170/3,00; 171/4,00; 175/2,00; 176/2,00; 177/1,00; 178/15,00; 180/3,00; 182/1,00; 183/10,00; 184/40,00; 186/10,00; 187/10,00; 188/5,00; 193/4,00; 194/4,00; 195/4,00; 199/5,00; 201/5,00; 202/2,00; 203/2,00; 204/5,00; 206/3,00; 208/3,00; 209/10,00; 210/4,00; 211/4,00; 212/4,00; 213/4,00; 214/4,00; 222/3,00; 223/2,00; 226/1,00; 227/1,00; 228/1,00; 229/1,00; 239/4,00; 240/4,00; 242/1,00; 245/5,00; 246/2,00; 247/4,00; 250/3,00; 253/2,00; 254/2,00; 255/3,00; 256/3,00; 258/1,00; 260/2,00

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.843.252/0001-24, com sede na RUA PARANA, 200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS -SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA:

Item/Quantidade: 7/250,00; 9/10,00; 14/5,00; 15/5,00; 16/5,00; 23/20,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 32/1,00; 36/1,00; 68/3,00; 70/2,00; 74/10,00; 75/10,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/30,00; 93/1,00; 98/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00; 123/1,00; 130/4,00; 134/30,00; 135/20,00; 141/10,00; 144/10,00; 158/20,00; 187/20,00; 191/10,00; 193/20,00; 194/20,00; 195/20,00; 197/20,00; 204/5,00; 205/50,00; 206/50,00; 257/50,00

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.247.113/0001-11, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO:

Item/Quantidade: 4/4,00; 6/15,00; 7/5,00; 8/1,00; 9/5,00; 10/3,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/1,00; 14/3,00; 15/20,00; 16/15,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 22/50,00; 23/20,00; 25/2,00; 26/2,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/3,00; 34/2,00; 35/1,00; 36/1,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 63/1,00; 68/1,00; 70/5,00; 71/1,00; 72/3,00; 74/1,00; 75/1,00; 78/2,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/2,00; 93/1,00; 98/1,00; 99/1,00; 130/5,00; 131/5,00; 132/1,00; 133/2,00; 134/6,00; 135/10,00; 136/5,00; 140/2,00; 141/5,00; 142/2,00; 143/8,00; 144/12,00; 146/2,00; 156/3,00; 157/5,00; 158/5,00; 161/2,00; 177/1,00; 179/2,00; 180/1,00; 183/1,00; 184/1,00; 185/1,00; 186/2,00; 187/10,00; 193/3,00; 194/3,00; 195/3,00; 197/5,00; 199/1,00; 200/2,00; 201/2,00; 202/2,00; 203/2,00; 204/2,00; 210/10,00; 211/20,00; 216/5,00; 224/1,00; 225/1,00; 231/2,00; 232/2,00; 257/2,00; 258/1,00

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.481.963/0001-08, com sede na RUA CARLOS ALBERTO TESSMANN,38 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CATIA TESSMANN REICHERT:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00; 7/1,00; 9/10,00; 10/2,00; 23/15,00; 70/1,00; 93/1,00; 108/1,00; 140/2,00; 152/3,00; 170/1,00; 176/1,00; 177/1,00; 198/2,00; 206/1,00; 224/1,00; 253/4,00; 260/2,00

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS,303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANDRA MARA DE SOUZA:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Item/Quantidade: 1/1,00; 4/4,00; 6/20,00; 7/10,00; 9/50,00; 10/20,00; 15/20,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/20,00; 23/70,00; 25/5,00; 31/10,00; 32/3,00; 35/1,00; 46/1,00; 51/1,00; 71/1,00; 74/5,00; 75/10,00; 77/1,00; 81/1,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/1,00; 87/1,00; 93/3,00; 123/2,00; 126/10,00; 129/10,00; 131/5,00; 134/10,00; 135/3,00; 136/2,00; 141/5,00; 157/20,00; 166/1,00; 170/1,00; 172/5,00; 176/10,00; 181/3,00; 182/3,00; 191/7,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/2,00; 204/30,00; 210/50,00; 211/50,00; 218/5,00; 222/3,00; 225/5,00; 253/5,00; 254/5,00; 255/10,00; 257/5,00; 258/1,00

1.10. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.714.485/0001-39, com sede na RUA JOÃO PEREIRA D'AVILA, 91 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, REGINA MARIA MARTINS GARCIA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 7/5,00; 8/2,00; 9/5,00; 10/1,00; 14/2,00; 15/10,00; 23/25,00; 25/3,00; 31/3,00; 37/5,00; 38/5,00; 39/5,00; 40/5,00; 41/5,00; 52/2,00; 53/1,00; 72/3,00; 73/5,00; 78/2,00; 81/2,00; 82/5,00; 83/6,00; 85/5,00; 87/3,00; 101/1,00; 102/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/1,00; 107/2,00; 108/2,00; 121/2,00; 123/2,00; 128/2,00; 133/3,00; 134/3,00; 137/10,00; 143/10,00; 158/2,00; 171/3,00; 173/3,00; 176/3,00; 179/3,00; 185/12,00; 186/3,00; 199/3,00; 204/5,00; 205/3,00; 210/4,00; 211/10,00; 212/5,00; 214/5,00; 222/2,00; 224/3,00; 225/3,00; 226/2,00; 253/5,00; 256/2,00; 258/1,00; 260/2,00

1.11. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.438.054/0001-45, com sede na RUA GONÇALVES JUNIOR, 260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLANGE BACK:

Item/Quantidade: 2/2,00; 6/5,00; 9/5,00; 10/2,00; 14/1,00; 15/5,00; 16/5,00; 22/6,00; 26/10,00; 27/4,00; 29/4,00; 31/1,00; 35/2,00; 41/2,00; 47/2,00; 52/50,00; 70/6,00; 75/1,00; 83/4,00; 85/4,00; 87/4,00; 88/3,00; 93/2,00; 121/30,00; 123/10,00; 129/2,00; 130/2,00; 134/2,00; 136/2,00; 140/5,00; 153/2,00; 154/1,00; 157/4,00; 160/2,00; 161/2,00; 162/2,00; 167/5,00; 173/5,00; 185/4,00; 187/30,00; 194/4,00; 195/2,00; 209/2,00; 210/10,00; 211/10,00; 224/10,00; 256/4,00; 257/15,00

1.12. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.241.709/0001-03, com sede na RUA DE LOURDES, 47 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, na cidade de ASCURRA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ENILSON ERLEY DE FREITAS:

Item/Quantidade: 2/1,00; 6/3,00; 9/4,00; 32/2,00; 33/1,00; 36/1,00; 37/1,00; 58/1,00; 73/1,00; 107/1,00; 121/1,00; 122/1,00; 125/1,00; 126/2,00; 128/1,00; 133/2,00; 152/10,00; 158/2,00; 170/1,00; 171/2,00; 173/2,00; 195/2,00; 199/4,00; 201/1,00; 202/2,00; 203/2,00; 224/2,00; 225/2,00; 226/1,00; 227/1,00; 231/1,00; 257/2,00; 258/1,00

1.13. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS, 333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 6/50,00; 9/10,00; 10/20,00; 16/20,00; 23/80,00; 28/10,00; 32/4,00; 33/2,00; 34/2,00; 35/2,00; 37/20,00; 39/10,00; 41/200,00; 43/10,00; 49/2,00; 52/500,00; 57/100,00; 62/5,00; 66/10,00; 75/3,00; 81/1,00; 93/1,00; 94/100,00; 98/5,00; 101/1,00; 102/1,00; 109/10,00; 121/150,00; 123/5,00; 125/5,00; 129/10,00; 130/10,00; 134/20,00; 135/30,00; 136/60,00; 137/50,00; 141/50,00; 146/5,00; 151/2,00; 152/15,00; 154/1,00; 165/2,00; 170/5,00; 171/20,00; 172/5,00; 176/10,00; 178/40,00; 181/3,00; 182/3,00; 187/5,00; 189/2,00; 195/2,00; 199/2,00; 200/5,00; 202/5,00; 204/15,00; 209/2,00; 210/80,00; 211/100,00; 212/20,00; 222/6,00; 224/5,00; 225/5,00; 227/2,00; 242/5,00; 248/50,00; 249/50,00; 250/50,00; 251/50,00; 252/50,00; 255/5,00; 256/5,00; 257/15,00

1.14. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 2/3,00; 6/50,00; 9/30,00; 10/20,00; 14/15,00; 15/30,00; 16/20,00; 22/50,00; 23/100,00; 25/30,00; 26/30,00; 32/20,00; 37/30,00; 39/20,00; 41/40,00; 52/100,00; 64/5,00; 70/30,00; 73/20,00; 75/5,00; 78/8,00; 81/4,00; 83/15,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/20,00; 87/10,00; 93/3,00; 94/10,00; 98/5,00; 121/2,00; 123/5,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/60,00; 130/20,00; 131/20,00; 134/50,00; 135/10,00; 136/10,00; 151/3,00; 155/5,00; 156/5,00; 158/30,00; 171/10,00; 177/2,00; 185/2,00; 187/10,00; 195/1,00; 204/5,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

205/150,00; 210/40,00; 211/40,00; 212/5,00; 215/10,00; 222/10,00; 224/5,00; 225/5,00; 253/100,00; 257/5,00; 258/2,00

1.15. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2828 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE:

Item/Quantidade: 2/1,00; 4/1,00; 6/4,00; 7/6,00; 23/20,00; 27/5,00; 33/10,00; 34/3,00; 72/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/3,00; 93/1,00; 98/2,00; 102/1,00; 108/1,00; 128/1,00; 133/1,00; 157/5,00; 171/4,00; 211/50,00; 213/20,00

1.16. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.364.954/0001-08, com sede na RUA ARARANGUA,51 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, IVAIR CARLOS BALDISSERA:

Item/Quantidade: 4/3,00; 6/3,00; 7/8,00; 8/1,00; 9/2,00; 15/4,00; 22/15,00; 23/25,00; 24/20,00; 34/3,00; 75/1,00; 82/3,00; 83/3,00; 123/1,00; 127/2,00; 133/2,00; 134/1,00; 141/60,00; 142/60,00; 144/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 173/3,00; 176/3,00; 177/2,00; 178/20,00; 181/3,00; 209/1,00; 210/30,00; 211/30,00; 213/15,00; 222/1,00; 253/10,00; 255/1,00

1.17. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na RUA NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARISA LANGER:

Item/Quantidade: 2/6,00; 3/6,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/80,00; 7/40,00; 8/20,00; 9/100,00; 20/10,00; 22/60,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/30,00; 28/10,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/10,00; 35/5,00; 37/100,00; 39/100,00; 40/100,00; 41/50,00; 42/10,00; 53/30,00; 54/10,00; 55/10,00; 58/100,00; 61/5,00; 62/10,00; 63/30,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/20,00; 67/50,00; 68/50,00; 69/5,00; 70/50,00; 73/20,00; 74/50,00; 75/20,00; 76/10,00; 77/10,00; 78/10,00; 81/20,00; 82/20,00; 83/20,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/80,00; 88/100,00; 90/3,00; 91/3,00; 92/3,00; 93/100,00; 94/10,00; 95/50,00; 98/10,00; 99/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 104/10,00; 106/10,00; 107/20,00; 108/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/5,00; 123/30,00; 125/10,00; 126/30,00; 127/30,00; 128/80,00; 129/100,00; 130/50,00; 131/50,00; 132/5,00; 133/50,00; 134/100,00; 135/100,00; 136/80,00; 137/200,00; 140/5,00; 141/80,00; 142/80,00; 143/80,00; 144/50,00; 146/10,00; 147/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 151/2,00; 152/1,00; 156/5,00; 157/30,00; 158/30,00; 159/5,00; 160/5,00; 161/5,00; 162/5,00; 164/5,00; 166/10,00; 167/10,00; 169/5,00; 170/5,00; 171/50,00; 172/50,00; 173/50,00; 175/2,00; 176/10,00; 177/5,00; 178/50,00; 180/5,00; 182/1,00; 183/10,00; 185/10,00; 186/50,00; 187/50,00; 188/30,00; 190/40,00; 191/20,00; 192/5,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/20,00; 196/5,00; 197/30,00; 198/5,00; 199/5,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/1,00; 203/1,00; 204/50,00; 205/40,00; 206/30,00; 207/30,00; 208/30,00; 209/5,00; 210/100,00; 211/100,00; 212/10,00; 213/15,00; 214/10,00; 215/10,00; 216/10,00; 221/10,00; 222/10,00; 224/30,00; 225/15,00; 226/1,00; 227/1,00; 228/1,00; 229/1,00; 230/1,00; 239/1,00; 240/1,00; 253/50,00; 254/80,00; 255/10,00; 256/10,00; 257/20,00; 258/20,00; 260/2,00

1.18. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.395.801/0001-10, com sede na RUA MACHADO, 416 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, ELENIR GONDOLO:

Item/Quantidade: 23/30,00

1.19. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) GESTORA, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/4,00; 3/1,00; 4/1,00; 6/4,00; 7/4,00; 9/4,00; 10/1,00; 15/6,00; 23/30,00; 25/5,00; 27/1,00; 28/1,00; 29/1,00; 30/1,00; 32/30,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/2,00; 37/10,00; 39/1,00; 40/1,00; 41/40,00; 53/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/1,00; 64/2,00; 68/4,00; 71/1,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/1,00; 93/1,00; 98/1,00; 130/1,00; 131/1,00; 133/1,00; 134/1,00; 136/6,00; 141/10,00; 157/5,00; 158/5,00; 161/1,00; 171/20,00; 173/10,00; 176/5,00; 177/1,00; 181/1,00; 186/10,00; 187/10,00; 193/10,00; 195/4,00; 196/5,00; 197/5,00; 198/5,00; 204/5,00; 205/2,00; 206/2,00; 210/5,00; 211/5,00; 212/3,00; 222/2,00; 224/2,00; 225/2,00; 256/1,00; 257/3,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.20. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede na RUA CARLOS GOMES, 250 - CENTRO, na cidade de JABORÁ-SC, representado por seu(u) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAMILA PRANDO:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/2,00; 4/10,00; 6/15,00; 7/15,00; 9/100,00; 10/15,00; 14/2,00; 15/15,00; 16/15,00; 23/20,00; 27/30,00; 28/30,00; 31/10,00; 32/40,00; 33/3,00; 34/3,00; 35/3,00; 36/10,00; 37/10,00; 42/10,00; 43/10,00; 69/1,00; 70/20,00; 73/5,00; 75/5,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/10,00; 88/10,00; 98/10,00; 124/4,00; 126/3,00; 127/3,00; 128/3,00; 129/3,00; 130/3,00; 131/10,00; 133/10,00; 134/3,00; 135/2,00; 142/2,00; 143/2,00; 146/2,00; 152/1,00; 154/2,00; 155/2,00; 156/2,00; 157/30,00; 160/4,00; 172/4,00; 178/200,00; 223/3,00; 224/30,00; 226/3,00; 227/3,00; 228/3,00; 229/3,00; 230/3,00; 231/2,00; 232/2,00; 253/5,00; 254/5,00

1.21. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 223 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(u) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELSO VILMAR BRANCHER:

Item/Quantidade: 4/200,00; 5/40,00; 6/10,00; 7/20,00; 9/20,00; 10/30,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/15,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/30,00; 18/30,00; 19/30,00; 23/120,00; 28/20,00; 29/20,00; 31/50,00; 37/30,00; 39/20,00; 40/50,00; 41/50,00; 54/100,00; 55/200,00; 68/20,00; 70/20,00; 72/15,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/30,00; 93/10,00; 98/10,00; 99/10,00; 102/10,00; 103/20,00; 107/20,00; 108/20,00; 110/20,00; 121/50,00; 123/10,00; 126/20,00; 127/20,00; 128/20,00; 129/20,00; 130/30,00; 131/30,00; 133/30,00; 134/30,00; 135/40,00; 136/20,00; 140/20,00; 151/5,00; 152/10,00; 158/100,00; 171/20,00; 173/30,00; 180/10,00; 200/15,00; 201/15,00; 202/15,00; 204/20,00; 205/200,00; 210/100,00; 211/100,00; 212/100,00; 224/10,00; 225/20,00; 257/20,00

1.22. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARE, SN - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(u) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FLÁVIO LUIZ BENINI:

Item/Quantidade: 4/1,00; 7/4,00; 9/3,00; 14/2,00; 23/20,00; 31/2,00; 37/8,00; 39/1,00; 82/1,00; 83/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/1,00; 102/1,00; 123/1,00; 134/2,00; 135/5,00; 137/3,00; 143/2,00; 144/2,00; 157/1,00; 171/1,00; 187/2,00; 194/3,00; 209/1,00; 210/10,00; 211/10,00; 213/2,00; 222/2,00; 231/3,00

1.23. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.858.200/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS, 164 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(u) SECRETÁRIO DE SAÚDE, MAXILIANO DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 2/7,00; 3/2,00; 4/20,00; 6/17,00; 7/5,00; 8/1,00; 9/42,00; 10/11,00; 14/8,00; 15/20,00; 16/10,00; 22/9,00; 23/140,00; 26/2,00; 27/21,00; 29/15,00; 32/4,00; 34/2,00; 36/1,00; 37/25,00; 39/1,00; 40/3,00; 41/3,00; 52/30,00; 57/1,00; 65/1,00; 66/1,00; 70/7,00; 73/10,00; 75/1,00; 76/1,00; 78/1,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/5,00; 84/12,00; 85/1,00; 86/6,00; 93/4,00; 94/5,00; 98/6,00; 99/5,00; 102/1,00; 105/12,00; 121/5,00; 123/3,00; 125/3,00; 129/5,00; 131/10,00; 134/40,00; 136/10,00; 137/3,00; 142/20,00; 146/1,00; 148/1,00; 152/20,00; 155/1,00; 156/6,00; 157/4,00; 158/34,00; 171/2,00; 172/1,00; 173/3,00; 177/1,00; 179/1,00; 185/55,00; 193/1,00; 194/11,00; 195/34,00; 196/4,00; 197/2,00; 199/1,00; 200/1,00; 201/20,00; 204/1,00; 209/1,00; 210/200,00; 211/35,00; 212/1,00; 213/15,00; 215/2,00; 216/5,00; 222/6,00; 224/10,00; 226/1,00; 227/1,00; 228/2,00; 229/1,00; 230/1,00; 242/20,00; 243/15,00; 244/15,00; 253/2,00; 254/2,00; 256/6,00; 257/13,00; 258/8,00

1.24. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN, S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE - SC, representado por seu(u) PREFEITO MUNICIPAL, AMELIO REMOR JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/10,00; 4/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/5,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/7,00; 18/7,00; 19/7,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 25/20,00; 26/20,00; 31/20,00; 32/20,00; 33/5,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/2,00; 39/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 42/3,00; 43/3,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 70/20,00; 71/10,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/5,00; 77/5,00; 78/5,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/20,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 90/5,00; 93/5,00; 95/7,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/2,00; 100/2,00; 101/5,00; 102/5,00; 103/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/10,00; 112/10,00; 113/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 125/10,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/10,00; 130/10,00; 131/10,00; 133/10,00; 134/10,00; 135/10,00; 136/10,00; 137/10,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 147/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 150/10,00; 153/20,00; 154/10,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 161/10,00; 162/10,00; 166/2,00; 167/2,00; 169/5,00; 171/20,00; 172/20,00; 173/20,00; 174/20,00; 175/20,00; 176/20,00; 177/5,00; 178/10,00; 186/10,00; 187/10,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/5,00; 196/5,00; 197/5,00; 198/5,00; 206/5,00; 209/10,00; 210/20,00; 211/20,00; 212/20,00; 213/20,00; 214/20,00; 215/20,00; 216/20,00; 217/10,00; 218/20,00; 219/20,00; 220/2,00; 222/5,00; 234/5,00; 235/5,00; 236/5,00; 237/5,00; 239/10,00; 240/10,00; 242/5,00; 243/5,00; 246/10,00; 247/10,00; 248/10,00; 249/10,00; 250/10,00; 253/50,00; 254/50,00; 255/10,00; 256/10,00; 257/20,00; 258/5,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA RODRIGUES LEITE:

Item/Quantidade: 4/1,00; 6/1,00; 7/1,00; 9/6,00; 14/1,00; 15/10,00; 23/15,00; 27/3,00; 34/1,00; 36/1,00; 37/20,00; 70/5,00; 83/1,00; 85/1,00; 93/1,00; 99/1,00; 105/1,00; 106/3,00; 130/1,00; 155/1,00; 157/3,00; 171/4,00; 172/4,00; 173/4,00; 176/4,00; 182/5,00; 197/5,00; 210/10,00; 211/10,00; 213/10,00; 224/10,00; 257/2,00; 258/2,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com sede na AVENIDA 17 DE FEVEREIRO, 374, TERREO - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NEIVA KLEEMANN TONIELO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 5/5,00; 6/10,00; 9/20,00; 10/40,00; 11/10,00; 12/10,00; 15/30,00; 17/10,00; 18/10,00; 20/10,00; 22/5,00; 23/20,00; 24/5,00; 28/10,00; 30/10,00; 31/6,00; 36/1,00; 37/3,00; 39/10,00; 40/20,00; 41/20,00; 46/5,00; 48/5,00; 52/15,00; 53/5,00; 54/5,00; 56/5,00; 58/30,00; 65/10,00; 70/15,00; 73/2,00; 81/2,00; 82/10,00; 83/20,00; 85/5,00; 86/5,00; 88/15,00; 98/20,00; 99/5,00; 101/5,00; 109/10,00; 110/10,00; 121/15,00; 131/40,00; 134/40,00; 135/10,00; 137/80,00; 142/10,00; 144/40,00; 146/5,00; 148/3,00; 149/3,00; 151/1,00; 153/5,00; 154/25,00; 158/20,00; 165/1,00; 166/20,00; 167/10,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 177/2,00; 178/10,00; 186/30,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/2,00; 199/30,00; 204/4,00; 205/5,00; 210/80,00; 211/80,00; 222/2,00; 224/5,00; 226/5,00; 227/5,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/20,00; 257/30,00; 258/5,00

1.27. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PRAÇA LEONARDO SELL, 40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU:

Item/Quantidade: 6/10,00; 7/10,00; 10/3,00; 15/5,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 23/2,00; 30/10,00; 34/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 70/5,00; 72/2,00; 73/10,00; 75/2,00; 83/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/3,00; 88/5,00; 92/2,00; 102/1,00; 106/2,00; 122/3,00; 125/10,00; 128/5,00; 129/5,00; 130/5,00; 133/2,00; 134/2,00; 135/10,00; 136/2,00; 144/10,00; 146/1,00; 151/1,00; 152/1,00; 154/1,00; 156/1,00; 157/1,00; 167/3,00; 170/1,00; 171/5,00; 178/10,00; 185/2,00; 193/3,00; 194/3,00; 195/3,00; 199/3,00; 210/10,00; 211/10,00; 212/10,00; 213/10,00; 215/5,00; 216/5,00; 224/5,00; 225/5,00; 229/2,00; 230/2,00; 239/1,00; 240/1,00; 242/2,00; 253/3,00; 257/1,00

1.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na AVENIDA RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 40 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA DE FÁTIMA MENDES AFONSO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/10,00; 6/100,00; 7/3,00; 9/100,00; 10/36,00; 11/2,00; 14/2,00; 15/2,00; 22/38,00; 23/100,00; 26/1,00; 30/10,00; 31/2,00; 33/2,00; 34/15,00; 35/1,00; 36/10,00; 38/10,00; 43/4,00; 47/1,00; 48/2,00; 52/40,00; 53/2,00; 55/2,00; 70/1,00; 71/10,00; 72/1,00; 73/20,00; 75/1,00; 76/1,00; 81/1,00; 83/7,00; 93/30,00; 95/1,00; 98/3,00; 99/1,00; 101/1,00; 102/4,00; 105/5,00; 106/5,00; 108/4,00; 110/4,00; 112/1,00; 113/1,00; 121/12,00; 125/5,00; 131/5,00; 133/53,00; 134/53,00; 135/36,00; 136/14,00; 137/2,00; 141/30,00; 143/1,00; 144/20,00; 151/3,00; 152/6,00; 157/10,00; 166/4,00; 171/2,00; 172/20,00; 181/5,00; 182/5,00; 187/55,00; 192/2,00; 195/20,00; 196/1,00; 197/22,00; 198/20,00; 201/2,00; 204/24,00; 205/4,00; 209/1,00; 210/30,00; 211/30,00; 213/5,00; 214/5,00; 225/10,00; 235/1,00; 236/1,00; 242/2,00; 246/1,00; 256/11,00; 257/33,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.29. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA, 291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 1/150,00; 2/2,00; 3/1,00; 7/40,00; 9/50,00; 10/8,00; 14/3,00; 16/20,00; 20/5,00; 23/100,00; 26/5,00; 28/10,00; 30/8,00; 31/10,00; 34/20,00; 35/1,00; 36/2,00; 37/15,00; 39/10,00; 41/100,00; 43/10,00; 46/3,00; 51/1,00; 53/30,00; 54/10,00; 57/5,00; 63/10,00; 64/10,00; 67/20,00; 68/20,00; 72/7,00; 73/5,00; 74/17,00; 76/5,00; 77/5,00; 78/15,00; 79/1,00; 80/1,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/3,00; 84/3,00; 85/4,00; 86/6,00; 87/3,00; 93/4,00; 95/4,00; 98/3,00; 102/5,00; 105/5,00; 107/1,00; 109/2,00; 111/2,00; 113/2,00; 116/3,00; 117/2,00; 118/2,00; 120/1,00; 122/100,00; 123/4,00; 125/3,00; 129/5,00; 130/10,00; 134/30,00; 136/10,00; 146/3,00; 149/1,00; 153/5,00; 154/2,00; 158/20,00; 167/5,00; 171/10,00; 173/10,00; 177/5,00; 178/15,00; 181/7,00; 186/10,00; 187/15,00; 188/5,00; 189/5,00; 191/5,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/2,00; 197/3,00; 198/3,00; 199/4,00; 204/10,00; 205/1,00; 209/1,00; 210/35,00; 211/35,00; 212/5,00; 213/10,00; 214/2,00; 215/12,00; 216/12,00; 218/5,00; 219/5,00; 222/10,00; 224/5,00; 225/2,00; 229/6,00; 230/6,00; 251/30,00; 254/4,00; 256/3,00; 257/20,00; 258/4,00; 260/2,00

1.30. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.488.175/0001-79, com sede na PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, FERNANDO MOMO:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/3,00; 6/10,00; 7/10,00; 9/5,00; 10/5,00; 15/15,00; 25/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 45/1,00; 47/1,00; 58/50,00; 70/5,00; 73/2,00; 75/1,00; 82/1,00; 83/1,00; 84/2,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/2,00; 93/5,00; 104/1,00; 105/7,00; 106/6,00; 109/4,00; 121/5,00; 123/4,00; 134/10,00; 136/5,00; 142/15,00; 151/1,00; 158/10,00; 167/10,00; 171/5,00; 176/5,00; 177/1,00; 179/4,00; 182/1,00; 193/15,00; 194/10,00; 195/10,00; 202/10,00; 206/3,00; 210/20,00; 211/20,00; 212/5,00; 213/5,00; 222/3,00; 224/5,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 242/20,00; 252/5,00; 257/2,00; 258/2,00

1.31. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, IRENE SALETE GORALSKI:

Item/Quantidade: 1/15,00; 3/10,00; 4/15,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/10,00; 9/5,00; 10/10,00; 15/10,00; 16/5,00; 23/50,00; 26/5,00; 27/1,00; 34/15,00; 37/10,00; 38/1,00; 41/15,00; 49/1,00; 53/5,00; 70/5,00; 84/10,00; 85/10,00; 87/10,00; 101/1,00; 102/1,00; 110/1,00; 121/1,00; 131/2,00; 132/1,00; 133/2,00; 134/2,00; 136/10,00; 152/1,00; 157/5,00; 158/5,00; 173/5,00; 176/5,00; 177/2,00; 178/5,00; 179/3,00; 180/5,00; 187/5,00; 191/5,00; 193/1,00; 194/1,00; 195/1,00; 196/1,00; 197/1,00; 198/1,00; 201/1,00; 204/3,00; 210/1,00; 211/50,00; 212/1,00; 213/5,00; 214/1,00; 222/5,00; 224/3,00; 225/1,00; 231/2,00; 232/2,00; 253/5,00; 257/10,00; 259/1,00; 260/2,00

1.32. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na RUA NEREU RAMOS, 500 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAVI MACHADO PROVENZI:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/100,00; 3/20,00; 4/20,00; 6/100,00; 7/100,00; 9/500,00; 10/100,00; 11/50,00; 12/10,00; 14/10,00; 15/30,00; 17/50,00; 18/20,00; 23/150,00; 25/50,00; 26/50,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 32/100,00; 34/100,00; 37/50,00; 38/100,00; 39/100,00; 40/100,00; 41/100,00; 42/100,00; 46/20,00; 51/2,00; 52/20,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 58/50,00; 61/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 69/50,00; 70/20,00; 73/10,00; 76/5,00; 77/5,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/5,00; 83/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 88/5,00; 93/20,00; 98/10,00; 107/50,00; 108/50,00; 121/20,00; 123/20,00; 126/20,00; 127/20,00; 128/20,00; 129/20,00; 130/20,00; 131/20,00; 133/50,00; 134/20,00; 135/50,00; 136/50,00; 141/50,00; 144/50,00; 146/50,00; 148/100,00; 149/100,00; 151/1,00; 153/5,00; 154/10,00; 155/30,00; 156/30,00; 158/400,00; 159/20,00; 161/200,00; 167/50,00; 173/100,00; 175/20,00; 176/50,00; 177/20,00; 178/50,00; 179/5,00; 181/10,00; 186/100,00; 187/100,00; 190/10,00; 191/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 200/50,00; 201/50,00; 202/50,00; 203/50,00; 206/200,00; 209/20,00; 210/100,00; 211/100,00; 212/100,00; 213/100,00; 214/100,00; 215/100,00; 216/100,00; 217/2,00; 218/5,00; 219/5,00; 220/1,00; 222/5,00; 224/300,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 242/5,00; 243/5,00; 247/100,00; 253/100,00; 254/50,00; 255/20,00; 256/20,00; 257/50,00; 258/20,00; 260/20,00

1.33. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.391.482/0001-74, com sede na RUA ROGERIO PESSOA DA SILVA, 436, SALA - CENTRO, na

Inovação e Modernização na Gestão Pública

cidade de BOM JESUS -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEATRIS MARIA FOSCHIERA:

Item/Quantidade: 2/10,00; 4/10,00; 6/5,00; 9/10,00; 10/5,00; 22/10,00; 23/50,00; 25/2,00; 30/10,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/1,00; 47/3,00; 52/3,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 70/5,00; 71/2,00; 73/5,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/1,00; 101/5,00; 102/5,00; 121/10,00; 123/3,00; 125/5,00; 126/10,00; 127/5,00; 128/10,00; 129/10,00; 133/5,00; 134/5,00; 135/10,00; 141/5,00; 142/5,00; 143/5,00; 144/10,00; 155/1,00; 158/3,00; 186/5,00; 190/10,00; 191/10,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/5,00; 197/5,00; 205/5,00; 209/3,00; 210/5,00; 211/5,00; 224/5,00; 258/3,00

1.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na RUA 1590, 430 - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA:

Item/Quantidade: 7/10,00; 10/20,00; 23/150,00; 27/50,00; 32/20,00; 37/50,00; 39/100,00; 40/100,00; 41/50,00; 210/50,00; 211/50,00; 212/50,00; 214/50,00; 254/1,00; 257/10,00

1.35. HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, com sede na RUA PARANA, 168 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) GESTORA, DULCE MARA DOLINSKI BEDRECHUK:

Item/Quantidade: 6/1,00; 9/1,00; 10/1,00; 23/8,00; 27/10,00; 41/2,00; 75/1,00; 76/1,00; 93/1,00; 95/10,00; 123/5,00; 125/1,00; 126/4,00; 130/1,00; 136/2,00; 160/2,00; 162/1,00; 170/3,00; 171/5,00; 172/8,00; 192/5,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/5,00; 210/10,00; 211/10,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/10,00; 215/10,00; 224/5,00; 255/1,00; 257/2,00; 260/1,00

1.36. HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 22 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/15,00; 3/100,00; 6/15,00; 7/10,00; 8/20,00; 9/40,00; 10/20,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/5,00; 22/2,00; 23/25,00; 24/10,00; 25/4,00; 26/3,00; 27/30,00; 28/5,00; 31/10,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/15,00; 40/30,00; 41/100,00; 42/5,00; 58/4,00; 63/5,00; 64/5,00; 68/10,00; 72/2,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/1,00; 78/2,00; 79/1,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/3,00; 84/2,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/3,00; 93/5,00; 94/10,00; 95/3,00; 98/2,00; 99/2,00; 101/1,00; 102/2,00; 121/3,00; 122/1,00; 123/5,00; 126/5,00; 128/5,00; 129/2,00; 130/5,00; 131/5,00; 133/5,00; 134/5,00; 135/2,00; 136/2,00; 142/2,00; 143/1,00; 147/1,00; 151/1,00; 153/2,00; 154/2,00; 155/5,00; 156/5,00; 157/2,00; 158/15,00; 167/5,00; 170/8,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 176/5,00; 177/5,00; 178/10,00; 179/3,00; 182/2,00; 186/5,00; 190/6,00; 191/2,00; 193/15,00; 194/10,00; 195/5,00; 199/2,00; 202/5,00; 204/5,00; 205/2,00; 209/1,00; 210/100,00; 211/100,00; 212/30,00; 213/30,00; 214/20,00; 215/5,00; 216/5,00; 217/1,00; 218/5,00; 219/5,00; 220/1,00; 221/2,00; 222/5,00; 223/1,00; 224/20,00; 226/5,00; 227/15,00; 228/10,00; 230/2,00; 231/1,00; 232/1,00; 247/20,00; 253/3,00; 254/1,00; 255/5,00; 256/5,00; 257/20,00; 258/5,00; 260/1,00

1.37. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - IMPRES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.298.824/0001-03, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, ELIANE APARECIDA CERON VIER:

Item/Quantidade: 5/2,00; 23/2,00; 157/1,00; 192/2,00; 260/2,00

1.38. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.002.371/0001-26, com sede na RUA FIORINDO PIRES, 15, ANDAR 1 SALA 1 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, VILSO VANZ:

Item/Quantidade: 4/4,00; 7/2,00; 9/4,00; 10/1,00; 11/1,00; 12/1,00; 14/1,00; 16/3,00; 17/1,00; 23/10,00; 25/3,00; 27/2,00; 30/1,00; 34/1,00; 45/1,00; 64/1,00; 70/1,00; 72/1,00; 73/1,00; 75/1,00; 79/1,00; 83/2,00; 84/2,00; 85/2,00; 87/2,00; 88/2,00; 90/1,00; 92/1,00; 93/1,00; 98/1,00; 101/1,00; 102/1,00; 103/1,00; 104/1,00; 111/1,00; 112/1,00; 116/1,00; 118/1,00; 123/1,00; 134/1,00; 137/1,00; 155/1,00; 157/5,00; 160/2,00; 161/2,00; 164/1,00; 171/1,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

177/1,00; 178/3,00; 187/1,00; 190/1,00; 191/1,00; 199/3,00; 204/1,00; 206/2,00; 210/1,00; 211/1,00; 222/1,00; 225/1,00; 226/1,00; 229/1,00; 247/1,00; 257/1,00; 258/1,00

1.39. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na RUA JOÃO SANTIN, 30 - CENTRO, na cidade de ABDON BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA:

Item/Quantidade: 2/50,00; 4/300,00; 5/3,00; 6/26,00; 7/30,00; 8/3,00; 9/55,00; 10/7,00; 14/1,00; 15/60,00; 16/35,00; 22/15,00; 23/159,00; 25/3,00; 26/6,00; 27/20,00; 28/17,00; 29/10,00; 33/1,00; 34/2,00; 39/2,00; 40/4,00; 46/2,00; 47/5,00; 48/7,00; 54/5,00; 68/10,00; 70/25,00; 71/10,00; 72/4,00; 73/10,00; 75/12,00; 76/15,00; 77/15,00; 79/10,00; 81/6,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/3,00; 87/2,00; 88/2,00; 93/3,00; 96/2,00; 98/2,00; 103/10,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/1,00; 125/2,00; 126/6,00; 127/13,00; 128/12,00; 129/18,00; 130/1,00; 133/13,00; 134/18,00; 135/30,00; 136/24,00; 143/20,00; 144/15,00; 147/4,00; 153/2,00; 154/3,00; 157/27,00; 158/10,00; 160/20,00; 166/5,00; 171/2,00; 172/2,00; 173/2,00; 176/1,00; 178/2,00; 180/3,00; 181/1,00; 183/10,00; 185/11,00; 186/5,00; 187/30,00; 190/50,00; 193/4,00; 194/2,00; 195/12,00; 205/2,00; 209/3,00; 210/65,00; 211/80,00; 217/2,00; 222/2,00; 224/1,00; 225/2,00; 226/1,00; 227/1,00; 228/1,00; 229/1,00; 230/1,00; 253/2,00; 254/2,00; 257/13,00

1.40. **MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.886/0001-61, com sede na AVENIDA PADRE JOÃO SMEDT, 1605 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI:

Item/Quantidade: 4/155,00; 6/205,00; 7/205,00; 8/13,00; 9/30,00; 10/12,00; 14/5,00; 15/65,00; 16/5,00; 22/20,00; 23/51,00; 25/5,00; 26/5,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 34/1,00; 37/10,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/10,00; 49/50,00; 50/20,00; 58/4,00; 59/4,00; 60/4,00; 69/10,00; 70/10,00; 72/10,00; 75/9,00; 76/4,00; 77/4,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/25,00; 85/10,00; 86/15,00; 87/15,00; 90/2,00; 93/8,00; 102/8,00; 105/7,00; 106/5,00; 111/2,00; 112/2,00; 113/2,00; 116/1,00; 123/5,00; 125/60,00; 126/10,00; 127/35,00; 128/35,00; 130/25,00; 131/10,00; 133/10,00; 134/160,00; 135/10,00; 136/10,00; 146/35,00; 152/5,00; 153/3,00; 154/2,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/22,00; 159/20,00; 161/20,00; 162/20,00; 170/10,00; 171/5,00; 175/5,00; 176/1,00; 177/10,00; 178/15,00; 182/2,00; 183/5,00; 187/30,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/18,00; 196/10,00; 197/24,00; 200/20,00; 202/10,00; 205/10,00; 209/5,00; 210/100,00; 211/100,00; 216/12,00; 222/10,00; 224/5,00; 225/19,00; 226/35,00; 228/30,00; 230/20,00; 237/10,00; 239/10,00; 240/10,00; 257/45,00; 260/10,00

1.41. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN, 322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOSÉ BISSANI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/22,00; 4/10,00; 6/15,00; 7/5,00; 8/10,00; 9/17,00; 10/5,00; 11/10,00; 12/5,00; 14/7,00; 15/22,00; 16/15,00; 17/5,00; 18/1,00; 21/8,00; 22/5,00; 23/165,00; 26/6,00; 27/10,00; 31/7,00; 32/6,00; 34/1,00; 41/10,00; 45/3,00; 60/2,00; 69/6,00; 70/3,00; 74/2,00; 75/2,00; 76/3,00; 77/3,00; 81/2,00; 82/2,00; 83/4,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/3,00; 93/2,00; 100/1,00; 108/3,00; 109/6,00; 112/2,00; 113/2,00; 116/3,00; 118/2,00; 121/5,00; 123/2,00; 129/10,00; 131/51,00; 134/6,00; 137/34,00; 138/1,00; 139/1,00; 140/10,00; 145/1,00; 146/11,00; 152/5,00; 154/1,00; 155/1,00; 157/15,00; 161/32,00; 165/1,00; 171/9,00; 177/1,00; 178/35,00; 180/5,00; 185/5,00; 186/14,00; 187/16,00; 197/92,00; 204/5,00; 205/2,00; 206/8,00; 209/1,00; 210/10,00; 211/14,00; 213/1,00; 222/3,00; 228/1,00; 230/1,00; 241/2,00; 253/15,00; 256/1,00; 257/6,00; 258/2,00

1.42. **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede na PRAÇA JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS MORNAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OMEMO PRIM:

Item/Quantidade: 1/25,00; 5/18,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/20,00; 10/32,00; 12/2,00; 14/4,00; 15/60,00; 16/20,00; 18/2,00; 22/30,00; 23/140,00; 25/45,00; 26/6,00; 27/20,00; 32/2,00; 34/1,00; 37/5,00; 41/10,00; 43/20,00; 44/10,00; 46/10,00; 48/15,00; 52/2,00; 64/5,00; 67/10,00; 70/11,00; 72/60,00; 75/15,00; 76/20,00; 77/20,00; 79/5,00; 80/10,00; 81/2,00; 83/13,00; 85/13,00; 86/13,00; 87/8,00; 93/8,00; 96/10,00; 97/5,00; 98/25,00; 101/2,00; 102/8,00; 103/10,00; 105/2,00; 108/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 116/5,00; 117/5,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/1,00; 123/5,00; 125/10,00; 127/20,00; 129/52,00; 130/10,00; 134/45,00; 135/85,00; 137/22,00; 141/20,00; 146/3,00; 153/2,00; 154/1,00; 157/40,00; 158/10,00; 171/2,00; 173/2,00; 177/2,00; 178/10,00; 182/1,00; 183/1,00; 193/50,00; 194/30,00; 195/52,00; 197/50,00; 198/50,00; 199/10,00; 206/2,00; 209/1,00; 210/26,00; 211/26,00; 222/5,00; 225/61,00; 226/32,00; 227/20,00; 228/32,00; 229/2,00; 255/10,00; 257/34,00; 258/1,00; 260/1,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.43. **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.614.374/0001-60, com sede na RUA DO COMÉRCIO, 1015 - CENTRO, na cidade de ALTO BELA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CATIA TESSMANN REICHERT:

Item/Quantidade: 1/9,00; 6/9,00; 7/10,00; 8/11,00; 9/6,00; 10/5,00; 12/2,00; 14/7,00; 15/3,00; 16/6,00; 18/2,00; 21/1,00; 22/10,00; 23/85,00; 24/5,00; 25/3,00; 27/13,00; 28/3,00; 29/2,00; 30/1,00; 32/6,00; 33/2,00; 34/1,00; 35/2,00; 37/4,00; 39/3,00; 40/2,00; 41/1,00; 42/20,00; 43/10,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/3,00; 47/2,00; 53/20,00; 54/10,00; 55/7,00; 56/4,00; 63/5,00; 64/5,00; 68/5,00; 70/7,00; 71/7,00; 72/6,00; 73/1,00; 74/4,00; 75/2,00; 76/3,00; 77/3,00; 78/7,00; 79/3,00; 80/2,00; 81/4,00; 82/4,00; 83/7,00; 84/3,00; 85/3,00; 86/4,00; 87/2,00; 88/1,00; 90/2,00; 93/2,00; 94/3,00; 95/6,00; 96/3,00; 97/2,00; 101/1,00; 102/1,00; 104/1,00; 105/3,00; 106/1,00; 111/1,00; 121/3,00; 123/4,00; 125/2,00; 126/4,00; 129/12,00; 130/7,00; 131/5,00; 133/3,00; 134/6,00; 135/7,00; 136/3,00; 137/2,00; 144/3,00; 146/1,00; 147/1,00; 151/3,00; 152/2,00; 153/3,00; 154/1,00; 155/10,00; 157/14,00; 158/3,00; 161/9,00; 166/3,00; 171/7,00; 172/1,00; 173/1,00; 177/4,00; 178/10,00; 183/5,00; 184/11,00; 185/2,00; 188/2,00; 189/10,00; 190/10,00; 191/4,00; 192/2,00; 195/7,00; 204/10,00; 207/2,00; 208/6,00; 209/2,00; 210/8,00; 211/19,00; 215/12,00; 216/12,00; 222/2,00; 224/6,00; 225/3,00; 226/2,00; 227/2,00; 228/2,00; 230/2,00; 239/8,00; 242/1,00; 245/2,00; 254/1,00; 256/1,00; 257/8,00; 258/2,00

1.44. **MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.335/0001-85, com sede na PRAÇA PAULINO GRANZOTTO, 20 - CENTRO, na cidade de ANITA GARIBALDI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO CIDINEI DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/2,00; 6/260,00; 7/250,00; 9/200,00; 10/150,00; 15/100,00; 22/500,00; 23/50,00; 24/3550,00; 25/50,00; 26/10,00; 27/70,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 34/50,00; 35/100,00; 39/50,00; 44/10,00; 46/200,00; 50/100,00; 64/3,00; 67/3,00; 69/3,00; 70/50,00; 72/55,00; 76/70,00; 77/70,00; 81/20,00; 82/5,00; 83/100,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/100,00; 87/100,00; 88/5,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 93/100,00; 95/200,00; 98/100,00; 99/50,00; 100/2,00; 102/500,00; 106/500,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 121/50,00; 123/40,00; 125/90,00; 129/300,00; 131/250,00; 132/50,00; 133/250,00; 134/300,00; 135/150,00; 136/100,00; 140/30,00; 142/250,00; 144/100,00; 153/5,00; 154/20,00; 156/5,00; 157/20,00; 158/100,00; 161/50,00; 162/50,00; 165/3,00; 166/30,00; 169/10,00; 171/100,00; 175/215,00; 177/5,00; 178/10,00; 186/20,00; 187/20,00; 191/100,00; 193/100,00; 194/150,00; 206/5,00; 209/100,00; 256/40,00; 257/150,00

1.45. **MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, com sede na RUA GONÇALVES JÚNIOR, 260 - CENTRO, na cidade de ANITÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAUDIR PEDRO COELHO:

Item/Quantidade: 6/30,00; 9/15,00; 10/30,00; 14/6,00; 15/40,00; 22/50,00; 26/15,00; 27/4,00; 29/4,00; 34/10,00; 35/10,00; 37/4,00; 41/4,00; 46/2,00; 70/5,00; 74/7,00; 75/2,00; 76/2,00; 77/2,00; 83/3,00; 84/2,00; 85/3,00; 86/2,00; 87/2,00; 101/3,00; 108/2,00; 110/1,00; 111/2,00; 120/2,00; 121/2,00; 123/20,00; 129/12,00; 130/4,00; 134/15,00; 135/40,00; 137/15,00; 144/12,00; 153/2,00; 154/1,00; 155/3,00; 157/6,00; 160/4,00; 171/2,00; 175/1,00; 185/7,00; 186/30,00; 187/250,00; 194/10,00; 195/6,00; 204/10,00; 206/8,00; 209/2,00; 210/8,00; 211/4,00; 217/5,00; 256/2,00; 257/70,00; 258/2,00

1.46. **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com sede na PRAÇA ANCHIETA, 10 - CENTRO, na cidade de ANTÔNIO CARLOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERALDO PAULI:

Item/Quantidade: 1/12,00; 2/16,00; 6/36,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/20,00; 10/12,00; 12/12,00; 14/2,00; 15/63,00; 18/10,00; 20/36,00; 22/62,00; 25/6,00; 28/8,00; 30/2,00; 32/10,00; 35/10,00; 47/7,00; 48/4,00; 52/48,00; 55/24,00; 63/6,00; 64/8,00; 68/6,00; 73/1,00; 75/27,00; 76/15,00; 77/16,00; 78/12,00; 79/2,00; 81/4,00; 83/27,00; 84/14,00; 85/15,00; 86/17,00; 87/17,00; 90/3,00; 93/9,00; 98/4,00; 100/1,00; 102/2,00; 105/2,00; 108/2,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/15,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/3,00; 123/12,00; 126/4,00; 127/8,00; 129/7,00; 130/10,00; 134/17,00; 135/12,00; 136/14,00; 137/2,00; 141/3,00; 147/2,00; 148/1,00; 152/2,00; 155/10,00; 157/14,00; 158/20,00; 170/1,00; 171/15,00; 172/26,00; 176/26,00; 177/1,00; 178/27,00; 181/6,00; 187/4,00; 188/6,00; 190/4,00; 193/2,00; 194/2,00; 195/2,00; 197/4,00; 199/2,00; 203/2,00; 204/48,00; 205/27,00; 209/6,00; 210/62,00; 211/65,00; 221/2,00; 222/11,00; 224/1,00; 225/6,00; 226/8,00; 227/2,00; 228/8,00; 229/2,00; 253/12,00; 257/15,00; 258/12,00

1.47. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO SPRICIGO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/14,00; 2/20,00; 3/15,00; 6/11,00; 7/7,00; 8/4,00; 9/31,00; 10/8,00; 14/6,00; 15/26,00; 16/20,00; 17/1,00; 20/12,00; 21/5,00; 22/16,00; 23/66,00; 24/29,00; 25/15,00; 26/14,00; 27/6,00; 28/11,00; 29/7,00; 30/7,00; 31/1,00; 32/2,00; 33/6,00; 34/4,00; 35/4,00; 36/1,00; 43/10,00; 44/3,00; 45/1,00; 46/2,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 51/1,00; 52/2,00; 53/7,00; 54/7,00; 55/9,00; 56/19,00; 63/2,00; 64/2,00; 67/4,00; 68/10,00; 69/2,00; 70/7,00; 71/10,00; 72/4,00; 74/4,00; 75/18,00; 76/4,00; 77/4,00; 79/1,00; 81/1,00; 82/4,00; 83/5,00; 84/2,00; 85/3,00; 86/2,00; 87/2,00; 88/2,00; 90/3,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/7,00; 97/2,00; 98/4,00; 101/4,00; 102/6,00; 103/2,00; 104/3,00; 105/2,00; 106/4,00; 111/4,00; 112/3,00; 113/3,00; 116/4,00; 117/3,00; 118/3,00; 119/3,00; 120/3,00; 121/4,00; 123/3,00; 125/7,00; 126/8,00; 127/6,00; 128/4,00; 129/6,00; 130/7,00; 131/6,00; 133/7,00; 134/8,00; 135/3,00; 136/10,00; 137/10,00; 138/1,00; 139/1,00; 141/2,00; 142/3,00; 143/3,00; 144/2,00; 146/4,00; 148/1,00; 152/1,00; 153/6,00; 154/9,00; 155/4,00; 156/4,00; 157/9,00; 158/1,00; 159/1,00; 166/10,00; 167/3,00; 171/4,00; 172/1,00; 173/1,00; 175/1,00; 177/2,00; 178/19,00; 179/1,00; 185/25,00; 186/10,00; 187/15,00; 188/6,00; 189/1,00; 191/1,00; 193/1,00; 195/4,00; 196/6,00; 197/4,00; 199/8,00; 204/4,00; 205/3,00; 206/3,00; 209/5,00; 210/16,00; 211/7,00; 215/1,00; 216/1,00; 217/17,00; 218/2,00; 224/12,00; 226/3,00; 227/5,00; 228/2,00; 229/2,00; 230/2,00; 234/1,00; 235/1,00; 236/1,00; 237/1,00; 239/4,00; 240/5,00; 244/1,00; 245/1,00; 246/1,00; 248/1,00; 249/1,00; 250/1,00; 251/1,00; 253/2,00; 254/1,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/22,00; 260/1,00

1.48. **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.551.148/0001-87, com sede na RUA PEDRO BORTOLUZZI, 435 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALZA:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/10,00; 4/60,00; 6/15,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/20,00; 12/20,00; 14/2,00; 15/20,00; 16/5,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/10,00; 20/2,00; 22/30,00; 23/300,00; 24/50,00; 25/5,00; 26/2,00; 27/2,00; 28/2,00; 32/55,00; 33/5,00; 34/2,00; 35/8,00; 36/8,00; 37/10,00; 41/5,00; 43/2,00; 46/10,00; 47/12,00; 49/2,00; 53/15,00; 54/10,00; 55/15,00; 56/15,00; 70/15,00; 72/5,00; 73/5,00; 75/10,00; 76/2,00; 77/2,00; 81/10,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/4,00; 86/15,00; 98/2,00; 101/1,00; 102/1,00; 105/1,00; 107/1,00; 108/1,00; 121/10,00; 123/20,00; 125/20,00; 128/10,00; 130/5,00; 135/30,00; 136/5,00; 141/60,00; 142/20,00; 143/30,00; 144/100,00; 146/10,00; 147/3,00; 148/2,00; 150/2,00; 153/3,00; 154/5,00; 155/5,00; 156/5,00; 157/2,00; 158/5,00; 166/15,00; 167/10,00; 170/3,00; 171/10,00; 172/5,00; 173/4,00; 177/5,00; 181/3,00; 182/10,00; 183/5,00; 186/20,00; 190/5,00; 191/5,00; 192/10,00; 193/5,00; 194/10,00; 195/10,00; 197/10,00; 203/2,00; 205/20,00; 209/10,00; 210/15,00; 211/20,00; 212/5,00; 213/2,00; 214/2,00; 215/2,00; 222/5,00; 223/5,00; 224/7,00; 225/1,00; 226/2,00; 227/2,00; 228/2,00; 229/2,00; 237/10,00; 240/2,00; 245/30,00; 246/2,00; 247/2,00; 248/2,00; 249/2,00; 250/2,00; 254/2,00; 257/10,00; 260/5,00

1.49. **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET, 441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIL ANTONIO DA ROSA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/2,00; 6/20,00; 7/20,00; 9/16,00; 10/80,00; 14/6,00; 15/20,00; 16/20,00; 20/6,00; 21/15,00; 22/60,00; 23/60,00; 26/16,00; 27/14,00; 30/12,00; 32/10,00; 34/5,00; 44/6,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/6,00; 49/10,00; 50/10,00; 54/10,00; 70/6,00; 75/120,00; 76/10,00; 77/10,00; 79/2,00; 80/5,00; 81/2,00; 83/16,00; 85/2,00; 86/2,00; 87/10,00; 88/10,00; 96/2,00; 97/2,00; 100/2,00; 101/2,00; 102/2,00; 103/2,00; 117/5,00; 118/5,00; 121/3,00; 123/3,00; 125/26,00; 126/26,00; 127/26,00; 128/26,00; 129/26,00; 130/26,00; 131/26,00; 133/26,00; 134/26,00; 135/26,00; 136/56,00; 137/8,00; 139/30,00; 141/36,00; 142/36,00; 143/36,00; 144/36,00; 151/2,00; 153/8,00; 154/20,00; 157/30,00; 158/20,00; 166/4,00; 170/5,00; 171/20,00; 173/3,00; 175/6,00; 178/10,00; 182/2,00; 183/8,00; 185/12,00; 186/24,00; 187/80,00; 190/10,00; 191/20,00; 193/2,00; 194/2,00; 195/6,00; 197/60,00; 199/2,00; 200/3,00; 201/3,00; 204/6,00; 206/4,00; 208/8,00; 209/8,00; 217/12,00; 218/8,00; 219/6,00; 220/4,00; 224/10,00; 225/16,00; 229/2,00; 230/2,00; 242/2,00; 244/2,00; 253/10,00; 254/6,00; 257/16,00

1.50. **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

Item/Quantidade: 2/1000,00; 4/1720,00; 7/90,00; 8/5,00; 9/800,00; 10/60,00; 11/10,00; 12/15,00; 13/10,00; 14/20,00; 15/70,00; 16/70,00; 19/20,00; 21/2,00; 22/20,00; 23/550,00; 25/30,00; 26/15,00; 27/100,00; 30/110,00; 31/17,00; 32/10,00; 34/2,00; 37/86,00; 38/10,00; 40/50,00; 41/150,00; 42/10,00; 45/3,00; 52/50,00; 58/150,00; 60/4,00; 63/20,00; 64/35,00; 68/20,00; 69/5,00; 70/70,00; 73/35,00; 74/20,00; 75/20,00; 78/23,00; 79/40,00; 80/5,00; 81/5,00; 82/10,00; 83/90,00; 84/60,00; 85/60,00; 86/30,00; 87/60,00; 93/55,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/5,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

100/1,00; 101/15,00; 102/5,00; 103/15,00; 104/15,00; 105/15,00; 106/15,00; 107/5,00; 108/15,00; 109/20,00; 110/20,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 115/2,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/2,00; 123/10,00; 126/5,00; 127/105,00; 128/55,00; 129/105,00; 130/10,00; 131/110,00; 134/80,00; 135/130,00; 136/80,00; 137/70,00; 141/80,00; 142/40,00; 143/40,00; 144/50,00; 146/30,00; 149/5,00; 151/1,00; 152/5,00; 157/50,00; 158/100,00; 160/5,00; 162/20,00; 165/1,00; 169/5,00; 170/20,00; 171/70,00; 172/10,00; 173/10,00; 176/40,00; 177/20,00; 178/15,00; 182/2,00; 184/10,00; 185/5,00; 187/120,00; 188/10,00; 190/10,00; 191/35,00; 192/5,00; 193/10,00; 194/20,00; 195/30,00; 196/10,00; 199/15,00; 204/60,00; 205/20,00; 206/25,00; 209/2,00; 210/70,00; 211/200,00; 212/80,00; 213/25,00; 214/7,00; 215/10,00; 216/10,00; 217/1,00; 218/1,00; 219/1,00; 220/1,00; 222/15,00; 224/10,00; 225/20,00; 231/20,00; 239/2,00; 240/2,00; 242/50,00; 243/50,00; 244/30,00; 253/10,00; 255/5,00; 256/11,00; 257/20,00; 258/14,00

1.51. **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, 323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO:

Item/Quantidade: 1/221,00; 2/206,00; 3/120,00; 4/140,00; 6/134,00; 7/113,00; 8/52,00; 9/93,00; 10/204,00; 11/3,00; 12/3,00; 13/3,00; 14/61,00; 15/101,00; 16/70,00; 17/2,00; 18/2,00; 19/2,00; 20/70,00; 21/40,00; 22/100,00; 23/475,00; 24/510,00; 25/20,00; 26/22,00; 27/20,00; 28/12,00; 29/15,00; 30/10,00; 31/100,00; 32/90,00; 33/105,00; 34/70,00; 35/104,00; 36/51,00; 37/60,00; 39/37,00; 40/30,00; 41/23,00; 42/38,00; 43/23,00; 44/10,00; 45/5,00; 46/15,00; 47/20,00; 48/15,00; 49/15,00; 50/15,00; 51/5,00; 53/35,00; 54/40,00; 55/40,00; 56/40,00; 57/20,00; 58/51,00; 59/50,00; 60/30,00; 63/5,00; 64/10,00; 65/5,00; 66/8,00; 67/15,00; 68/10,00; 69/3,00; 70/20,00; 71/100,00; 72/100,00; 73/3,00; 74/16,00; 75/14,00; 76/30,00; 77/30,00; 78/5,00; 79/11,00; 80/10,00; 81/32,00; 82/60,00; 83/63,00; 84/98,00; 85/119,00; 86/94,00; 87/93,00; 88/10,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/60,00; 94/12,00; 95/25,00; 96/11,00; 97/10,00; 98/26,00; 99/2,00; 100/8,00; 101/25,00; 102/32,00; 103/2,00; 104/40,00; 105/41,00; 106/33,00; 107/25,00; 108/25,00; 109/25,00; 110/25,00; 111/8,00; 112/8,00; 113/7,00; 114/50,00; 115/10,00; 116/8,00; 117/8,00; 118/8,00; 119/7,00; 120/7,00; 121/16,00; 122/5,00; 123/20,00; 125/5,00; 126/80,00; 127/92,00; 128/60,00; 129/65,00; 130/23,00; 131/28,00; 132/1,00; 133/32,00; 134/165,00; 135/312,00; 136/35,00; 137/20,00; 138/50,00; 139/50,00; 141/18,00; 142/13,00; 143/11,00; 144/79,00; 146/26,00; 147/5,00; 148/5,00; 149/5,00; 151/6,00; 152/10,00; 153/7,00; 154/111,00; 155/113,00; 156/112,00; 157/156,00; 158/172,00; 159/10,00; 160/60,00; 161/80,00; 162/60,00; 166/5,00; 167/5,00; 169/40,00; 170/26,00; 171/65,00; 172/50,00; 173/52,00; 174/30,00; 175/57,00; 176/55,00; 177/30,00; 178/44,00; 181/4,00; 183/100,00; 186/60,00; 187/42,00; 188/21,00; 189/30,00; 190/50,00; 191/34,00; 192/30,00; 193/74,00; 194/64,00; 195/33,00; 196/31,00; 197/10,00; 198/10,00; 199/10,00; 200/31,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/30,00; 204/150,00; 205/22,00; 206/58,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/11,00; 210/17,00; 211/37,00; 212/20,00; 213/10,00; 214/10,00; 215/10,00; 216/10,00; 222/23,00; 223/10,00; 224/16,00; 225/11,00; 226/15,00; 227/11,00; 228/11,00; 229/1,00; 230/1,00; 234/55,00; 235/55,00; 236/55,00; 237/55,00; 239/10,00; 240/13,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/10,00; 245/10,00; 246/20,00; 247/27,00; 248/11,00; 249/21,00; 250/21,00; 251/20,00; 252/10,00; 253/30,00; 254/30,00; 255/6,00; 256/5,00; 257/49,00; 258/20,00; 260/18,00

1.52. **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155 - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILVO DORINI:

Item/Quantidade: 2/20,00; 6/5,00; 7/10,00; 15/30,00; 16/30,00; 20/20,00; 23/1010,00; 27/85,00; 28/80,00; 29/100,00; 30/85,00; 32/4,00; 37/5,00; 38/5,00; 40/10,00; 41/10,00; 48/50,00; 54/20,00; 68/10,00; 72/10,00; 73/6,00; 78/6,00; 81/5,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/20,00; 93/10,00; 100/1,00; 105/3,00; 123/5,00; 125/2,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/20,00; 129/10,00; 130/10,00; 134/10,00; 135/20,00; 137/2,00; 142/2,00; 144/10,00; 146/20,00; 147/2,00; 157/10,00; 158/10,00; 162/5,00; 165/1,00; 166/3,00; 167/10,00; 171/50,00; 172/50,00; 176/10,00; 177/10,00; 186/10,00; 188/5,00; 189/50,00; 190/30,00; 191/30,00; 199/20,00; 200/20,00; 204/5,00; 205/50,00; 206/50,00; 210/110,00; 211/110,00; 212/5,00; 215/5,00; 216/5,00; 217/2,00; 218/2,00; 219/2,00; 220/1,00; 224/15,00; 225/10,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 239/20,00; 240/20,00; 247/7,00; 253/5,00; 254/5,00; 255/5,00; 257/10,00; 260/50,00

1.53. **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, com sede na RUA FELIPE SCHIMIT, 1435 - CENTRO, na cidade de CATANDUVAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/25,00; 2/15,00; 4/27,00; 6/19,00; 7/62,00; 8/3,00; 9/56,00; 10/25,00; 11/3,00; 12/3,00; 14/6,00; 15/25,00; 16/40,00; 17/4,00; 18/4,00; 20/21,00; 22/101,00; 23/160,00; 24/2,00; 25/15,00; 26/43,00; 27/5,00; 28/9,00; 29/5,00; 30/3,00; 31/5,00; 32/24,00; 33/10,00; 34/15,00; 35/6,00; 36/7,00; 37/5,00; 38/10,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

39/1,00; 40/1,00; 41/1,00; 45/2,00; 48/40,00; 49/40,00; 53/15,00; 56/5,00; 58/23,00; 63/2,00; 64/7,00; 68/4,00; 69/2,00; 70/30,00; 71/4,00; 73/6,00; 74/10,00; 75/11,00; 76/2,00; 77/3,00; 79/12,00; 80/10,00; 81/14,00; 82/2,00; 83/4,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/8,00; 87/9,00; 88/6,00; 90/3,00; 92/2,00; 93/3,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/10,00; 97/2,00; 98/13,00; 103/2,00; 104/1,00; 107/1,00; 111/1,00; 112/2,00; 113/1,00; 116/2,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/4,00; 123/23,00; 125/2,00; 126/1,00; 127/50,00; 128/10,00; 129/21,00; 130/23,00; 131/5,00; 133/6,00; 134/8,00; 135/20,00; 136/20,00; 137/30,00; 138/10,00; 141/2,00; 142/5,00; 144/1,00; 146/12,00; 148/1,00; 150/40,00; 152/5,00; 153/8,00; 154/2,00; 155/1,00; 157/10,00; 158/18,00; 160/2,00; 161/10,00; 162/5,00; 166/5,00; 170/2,00; 171/22,00; 173/26,00; 176/5,00; 177/9,00; 178/45,00; 182/2,00; 183/2,00; 184/2,00; 185/2,00; 186/33,00; 187/88,00; 191/11,00; 193/17,00; 195/7,00; 196/2,00; 205/11,00; 209/13,00; 210/40,00; 211/50,00; 212/2,00; 213/5,00; 215/2,00; 216/15,00; 221/2,00; 222/22,00; 223/13,00; 224/22,00; 225/1,00; 226/2,00; 228/3,00; 230/2,00; 239/2,00; 243/2,00; 245/3,00; 246/3,00; 253/1,00; 254/1,00; 257/53,00; 258/15,00; 260/1,00

1.54. **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.493.343/0001-22, com sede na RUA DOM DANIEL HOSTIN, 930 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS:

Item/Quantidade: 6/50,00; 7/20,00; 9/100,00; 11/10,00; 12/10,00; 14/10,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/20,00; 23/100,00; 25/5,00; 27/10,00; 29/10,00; 32/20,00; 34/10,00; 35/10,00; 37/10,00; 39/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 70/20,00; 90/20,00; 91/20,00; 93/20,00; 130/30,00; 131/30,00; 134/20,00; 147/10,00; 148/10,00; 155/30,00; 158/50,00; 171/30,00; 177/5,00; 178/20,00; 181/10,00; 183/10,00; 186/20,00; 190/10,00; 193/30,00; 204/20,00; 205/10,00; 209/20,00; 223/10,00; 224/10,00; 257/20,00

1.55. **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AVENIDA POLIDORO SANTIAGO, 519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MAGAGNIN:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/30,00; 4/10,00; 6/45,00; 7/80,00; 9/55,00; 10/45,00; 11/10,00; 12/10,00; 14/7,00; 15/30,00; 16/20,00; 17/20,00; 18/25,00; 22/50,00; 23/180,00; 24/10,00; 25/10,00; 27/25,00; 34/8,00; 36/10,00; 37/8,00; 38/2,00; 39/10,00; 41/4,00; 46/12,00; 47/35,00; 55/2,00; 58/4,00; 63/10,00; 64/2,00; 68/3,00; 70/25,00; 73/5,00; 75/10,00; 76/50,00; 77/50,00; 79/1,00; 81/20,00; 82/35,00; 83/35,00; 84/35,00; 85/35,00; 86/30,00; 87/5,00; 88/5,00; 93/10,00; 96/3,00; 98/4,00; 99/2,00; 100/5,00; 101/11,00; 102/14,00; 103/5,00; 104/2,00; 105/8,00; 106/10,00; 107/2,00; 108/12,00; 109/6,00; 110/6,00; 111/30,00; 112/1,00; 113/2,00; 116/2,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/10,00; 123/6,00; 126/10,00; 129/20,00; 130/5,00; 134/20,00; 135/2,00; 136/5,00; 137/4,00; 140/5,00; 141/55,00; 146/30,00; 147/4,00; 149/1,00; 155/5,00; 158/40,00; 160/60,00; 171/20,00; 172/10,00; 175/5,00; 176/6,00; 178/50,00; 179/3,00; 180/3,00; 186/45,00; 187/45,00; 188/35,00; 190/5,00; 191/5,00; 193/25,00; 194/10,00; 195/20,00; 197/10,00; 198/10,00; 199/22,00; 204/30,00; 205/6,00; 206/30,00; 209/2,00; 210/200,00; 211/210,00; 213/30,00; 214/10,00; 222/20,00; 224/5,00; 225/6,00; 237/15,00; 249/10,00; 254/30,00; 256/10,00; 257/6,00; 258/1,00; 260/2,00

1.56. **MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.093/0001-09, com sede na RUA PORTO ALEGRE, 47 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MADELLA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/6,00; 3/6,00; 4/6,00; 5/4,00; 6/1,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/1,00; 10/4,00; 16/4,00; 23/30,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/1,00; 32/1,00; 33/4,00; 34/4,00; 35/1,00; 36/2,00; 37/12,00; 39/3,00; 40/3,00; 41/3,00; 42/2,00; 46/2,00; 47/2,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 70/1,00; 76/2,00; 77/1,00; 93/2,00; 123/1,00; 125/1,00; 126/1,00; 127/1,00; 128/1,00; 129/1,00; 130/1,00; 131/1,00; 133/1,00; 140/2,00; 158/2,00; 162/15,00; 181/1,00; 182/1,00; 183/2,00; 184/2,00; 187/6,00; 193/2,00; 194/2,00; 195/1,00; 224/2,00; 257/2,00

1.57. **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS, 860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO GUIDI:

Item/Quantidade: 1/16,00; 2/25,00; 4/30,00; 5/5,00; 6/67,00; 7/50,00; 8/20,00; 9/80,00; 10/74,00; 11/12,00; 12/2,00; 14/10,00; 15/176,00; 16/91,00; 17/12,00; 18/2,00; 20/7,00; 21/60,00; 22/204,00; 23/668,00; 24/10,00; 25/50,00; 26/30,00; 27/18,00; 28/31,00; 29/37,00; 30/31,00; 31/2,00; 32/20,00; 33/4,00; 34/11,00; 35/18,00; 36/18,00; 37/63,00; 39/10,00; 40/13,00; 41/20,00; 43/3,00; 44/5,00; 45/2,00; 46/2,00; 47/53,00; 48/2,00; 51/2,00; 52/80,00; 57/6,00; 58/38,00; 60/4,00; 62/20,00; 64/13,00; 67/3,00; 68/2,00; 70/40,00; 71/10,00; 72/1,00; 73/3,00; 74/20,00; 75/46,00; 76/16,00; 77/19,00; 78/7,00; 79/6,00; 80/5,00; 81/20,00; 82/8,00; 83/26,00; 84/16,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

85/29,00; 86/19,00; 87/14,00; 88/7,00; 90/1,00; 91/1,00; 93/6,00; 95/103,00; 96/3,00; 97/2,00; 98/5,00; 101/3,00; 102/10,00; 103/7,00; 104/5,00; 105/20,00; 106/17,00; 108/6,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/6,00; 114/4,00; 116/6,00; 117/3,00; 118/3,00; 119/13,00; 120/13,00; 121/25,00; 122/3,00; 123/17,00; 125/5,00; 126/5,00; 127/5,00; 128/55,00; 129/72,00; 130/19,00; 131/20,00; 133/11,00; 134/153,00; 135/333,00; 136/77,00; 137/80,00; 138/1,00; 140/5,00; 141/3,00; 142/18,00; 143/60,00; 144/77,00; 146/36,00; 149/7,00; 151/1,00; 153/35,00; 154/35,00; 155/10,00; 156/11,00; 157/69,00; 158/63,00; 160/12,00; 162/9,00; 164/2,00; 167/6,00; 169/2,00; 170/3,00; 171/25,00; 172/5,00; 173/11,00; 176/14,00; 177/10,00; 178/103,00; 179/6,00; 181/1,00; 182/10,00; 183/25,00; 184/15,00; 185/2,00; 186/119,00; 187/509,00; 188/22,00; 190/15,00; 193/40,00; 194/40,00; 195/46,00; 196/10,00; 197/97,00; 199/59,00; 201/50,00; 202/11,00; 204/7,00; 205/39,00; 206/5,00; 207/8,00; 209/33,00; 210/104,00; 211/123,00; 212/10,00; 213/8,00; 214/3,00; 215/11,00; 216/31,00; 217/43,00; 219/5,00; 220/1,00; 222/10,00; 224/25,00; 225/19,00; 227/2,00; 242/200,00; 247/2,00; 253/120,00; 254/5,00; 256/7,00; 257/84,00; 258/28,00; 260/11,00

1.58. **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na RUA NEREU RAMOS, 204 - CENTRO, na cidade de ERVAL VELHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/7,00; 4/1,00; 5/5,00; 6/6,00; 9/8,00; 10/2,00; 12/1,00; 14/2,00; 15/5,00; 21/3,00; 22/20,00; 23/50,00; 24/70,00; 27/5,00; 28/7,00; 35/1,00; 36/1,00; 46/3,00; 47/2,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/2,00; 68/20,00; 72/5,00; 73/1,00; 74/5,00; 75/6,00; 76/5,00; 77/5,00; 82/4,00; 83/4,00; 84/4,00; 85/3,00; 86/6,00; 87/5,00; 88/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/4,00; 96/1,00; 98/3,00; 99/2,00; 101/3,00; 102/3,00; 104/3,00; 105/3,00; 106/3,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 123/3,00; 126/12,00; 127/13,00; 128/8,00; 129/8,00; 130/1,00; 131/2,00; 133/3,00; 134/6,00; 135/5,00; 136/4,00; 137/2,00; 141/25,00; 142/3,00; 143/3,00; 144/3,00; 146/1,00; 153/1,00; 154/1,00; 156/1,00; 157/10,00; 158/12,00; 161/5,00; 171/3,00; 172/1,00; 173/6,00; 175/5,00; 176/2,00; 177/3,00; 186/5,00; 187/85,00; 188/7,00; 190/10,00; 191/10,00; 192/70,00; 193/30,00; 194/32,00; 195/15,00; 197/15,00; 198/15,00; 199/15,00; 200/30,00; 201/30,00; 202/30,00; 203/30,00; 204/5,00; 205/4,00; 206/7,00; 209/5,00; 210/25,00; 211/25,00; 222/1,00; 224/1,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 245/5,00; 246/5,00; 247/5,00; 248/5,00; 249/5,00; 250/5,00; 255/3,00; 256/3,00; 257/9,00; 258/2,00; 260/5,00

1.59. **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS, 185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 1/9,00; 2/22,00; 3/25,00; 4/2085,00; 6/75,00; 7/76,00; 8/19,00; 9/84,00; 10/68,00; 11/9,00; 12/6,00; 13/6,00; 14/12,00; 15/90,00; 16/35,00; 17/33,00; 18/31,00; 19/32,00; 20/21,00; 21/5,00; 22/10,00; 23/335,00; 24/80,00; 25/35,00; 26/39,00; 27/354,00; 28/352,00; 29/131,00; 30/133,00; 31/14,00; 32/77,00; 33/6,00; 34/16,00; 35/14,00; 36/10,00; 37/119,00; 40/100,00; 41/10,00; 43/5,00; 44/7,00; 46/12,00; 48/2,00; 49/7,00; 50/2,00; 51/5,00; 52/100,00; 53/25,00; 54/25,00; 55/15,00; 56/5,00; 57/20,00; 63/33,00; 64/22,00; 67/12,00; 68/7,00; 69/7,00; 70/30,00; 71/1,00; 72/7,00; 73/18,00; 74/40,00; 75/125,00; 76/35,00; 77/37,00; 78/1,00; 79/7,00; 80/21,00; 81/226,00; 82/21,00; 83/32,00; 84/32,00; 85/31,00; 86/28,00; 87/27,00; 88/25,00; 90/52,00; 91/52,00; 92/52,00; 93/16,00; 94/26,00; 95/20,00; 96/22,00; 97/42,00; 98/14,00; 99/9,00; 100/1,00; 101/8,00; 102/3,00; 105/22,00; 106/30,00; 107/3,00; 110/2,00; 111/13,00; 112/12,00; 113/12,00; 116/6,00; 117/11,00; 118/5,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/27,00; 122/50,00; 123/10,00; 125/2,00; 126/54,00; 127/52,00; 128/42,00; 129/74,00; 130/32,00; 131/28,00; 133/23,00; 134/63,00; 135/31,00; 136/50,00; 137/106,00; 140/10,00; 141/23,00; 142/24,00; 143/22,00; 144/24,00; 146/12,00; 147/2,00; 148/5,00; 149/24,00; 150/5,00; 151/2,00; 153/7,00; 154/26,00; 155/31,00; 156/22,00; 157/129,00; 158/71,00; 159/10,00; 160/31,00; 161/26,00; 162/26,00; 164/2,00; 165/1,00; 166/3,00; 169/1,00; 170/12,00; 171/111,00; 172/1,00; 173/2,00; 174/7,00; 176/11,00; 177/94,00; 178/142,00; 180/10,00; 181/2,00; 182/1,00; 183/22,00; 185/13,00; 186/110,00; 187/355,00; 188/50,00; 189/10,00; 190/60,00; 191/20,00; 192/2,00; 193/59,00; 194/25,00; 195/218,00; 197/3,00; 198/3,00; 199/533,00; 200/20,00; 201/20,00; 202/20,00; 203/20,00; 204/50,00; 205/302,00; 206/35,00; 207/20,00; 208/50,00; 209/8,00; 210/328,00; 211/331,00; 212/240,00; 213/60,00; 214/45,00; 215/30,00; 216/30,00; 217/20,00; 218/20,00; 219/30,00; 220/3,00; 221/1,00; 222/22,00; 223/5,00; 224/23,00; 225/24,00; 226/206,00; 227/206,00; 228/206,00; 229/207,00; 230/201,00; 231/4,00; 232/7,00; 234/20,00; 235/20,00; 236/20,00; 237/20,00; 244/50,00; 247/222,00; 248/2,00; 249/2,00; 250/2,00; 253/3,00; 254/3,00; 255/6,00; 256/15,00; 257/71,00; 258/22,00; 260/105,00

1.60. **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/20,00; 3/2,00; 6/17,00; 7/17,00; 9/18,00; 10/42,00; 11/1,00; 12/1,00; 14/5,00; 15/20,00; 16/10,00; 17/3,00; 18/3,00; 22/100,00; 25/10,00; 26/10,00; 27/20,00; 28/10,00; 30/10,00; 32/8,00; 33/2,00; 34/2,00; 44/3,00; 45/1,00; 46/3,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 64/5,00; 66/5,00; 70/5,00; 74/6,00; 75/2,00; 77/9,00; 81/5,00; 82/3,00; 83/3,00; 84/7,00; 85/7,00; 86/7,00; 87/7,00; 98/10,00; 99/5,00; 100/1,00; 107/3,00; 108/3,00; 121/11,00; 125/50,00; 126/30,00; 127/35,00; 128/30,00; 129/35,00; 131/30,00; 133/3,00; 134/55,00; 135/110,00; 136/105,00; 137/70,00; 139/2,00; 140/5,00; 141/103,00; 142/3,00; 144/6,00; 145/10,00; 146/1,00; 151/1,00; 155/5,00; 156/5,00; 157/5,00; 158/5,00; 160/10,00; 162/10,00; 165/3,00; 166/50,00; 167/20,00; 171/3,00; 173/3,00; 175/3,00; 176/3,00; 178/50,00; 180/5,00; 184/8,00; 185/8,00; 186/10,00; 187/10,00; 189/10,00; 190/5,00; 191/5,00; 193/4,00; 194/4,00; 195/1,00; 196/5,00; 197/1,00; 199/1,00; 206/4,00; 209/6,00; 211/10,00; 217/8,00; 224/6,00; 226/5,00; 227/3,00; 228/3,00; 229/3,00; 230/3,00; 239/2,00; 240/2,00; 257/55,00

1.61. **MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com sede na RUA NEREU RAMOS, 389 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ADELAR JOSÉ PROVENCÍ:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/41,00; 4/13,00; 5/30,00; 6/312,00; 7/267,00; 8/10,00; 9/160,00; 10/31,00; 14/33,00; 15/53,00; 16/21,00; 20/45,00; 22/212,00; 23/220,00; 25/13,00; 26/20,00; 27/13,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/10,00; 31/9,00; 32/21,00; 33/2,00; 34/18,00; 36/2,00; 37/13,00; 43/5,00; 44/2,00; 47/3,00; 48/2,00; 49/40,00; 50/70,00; 53/156,00; 54/206,00; 55/6,00; 56/156,00; 58/10,00; 59/58,00; 60/10,00; 62/20,00; 63/5,00; 64/5,00; 66/20,00; 67/5,00; 69/2,00; 70/18,00; 71/5,00; 72/10,00; 73/13,00; 74/8,00; 75/5,00; 76/21,00; 77/21,00; 80/10,00; 81/15,00; 82/12,00; 83/12,00; 84/8,00; 85/14,00; 86/14,00; 87/17,00; 88/2,00; 90/1,00; 91/4,00; 92/4,00; 93/15,00; 96/1,00; 97/1,00; 98/7,00; 99/2,00; 101/8,00; 102/6,00; 106/3,00; 108/28,00; 110/6,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/15,00; 116/15,00; 117/2,00; 118/3,00; 119/2,00; 120/15,00; 121/15,00; 123/5,00; 125/8,00; 126/35,00; 127/50,00; 128/45,00; 129/32,00; 130/16,00; 131/57,00; 133/36,00; 134/11,00; 135/13,00; 136/7,00; 137/80,00; 138/1,00; 139/1,00; 141/8,00; 142/6,00; 143/6,00; 144/3,00; 146/13,00; 147/1,00; 148/1,00; 149/5,00; 151/3,00; 152/1,00; 153/4,00; 154/5,00; 155/2,00; 156/2,00; 157/80,00; 158/6,00; 159/1,00; 161/60,00; 165/11,00; 167/5,00; 171/25,00; 172/15,00; 173/12,00; 175/3,00; 176/6,00; 177/4,00; 178/25,00; 180/15,00; 182/2,00; 186/70,00; 187/70,00; 189/5,00; 190/2,00; 191/14,00; 192/2,00; 193/20,00; 194/20,00; 195/42,00; 196/20,00; 197/50,00; 198/20,00; 199/50,00; 205/22,00; 206/15,00; 208/5,00; 209/3,00; 210/35,00; 211/35,00; 212/10,00; 213/16,00; 214/10,00; 217/30,00; 218/35,00; 219/15,00; 220/12,00; 222/18,00; 223/13,00; 224/15,00; 225/2,00; 226/7,00; 227/7,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/3,00; 240/5,00; 245/6,00; 246/60,00; 247/10,00; 249/5,00; 251/10,00; 252/10,00; 253/3,00; 254/3,00; 255/4,00; 256/4,00; 257/25,00; 258/8,00; 260/16,00

1.62. **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR ZANIN:

Item/Quantidade: 1/6,00; 2/15,00; 4/11,00; 6/40,00; 7/4,00; 8/3,00; 9/10,00; 10/9,00; 14/3,00; 15/2,00; 16/15,00; 20/2,00; 22/8,00; 23/35,00; 25/3,00; 26/7,00; 27/5,00; 28/2,00; 29/1,00; 30/1,00; 31/11,00; 32/4,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/2,00; 36/4,00; 40/2,00; 43/5,00; 45/5,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 51/1,00; 53/6,00; 55/3,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 64/3,00; 70/6,00; 71/4,00; 72/6,00; 74/8,00; 76/1,00; 77/1,00; 81/1,00; 82/7,00; 83/6,00; 84/5,00; 85/6,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/4,00; 90/2,00; 91/2,00; 92/2,00; 94/3,00; 98/1,00; 100/1,00; 101/2,00; 102/1,00; 103/1,00; 104/1,00; 121/1,00; 123/4,00; 125/1,00; 126/6,00; 127/2,00; 128/3,00; 129/28,00; 130/1,00; 132/2,00; 133/1,00; 134/15,00; 135/20,00; 136/6,00; 137/25,00; 138/2,00; 139/2,00; 140/5,00; 141/1,00; 144/3,00; 146/2,00; 151/2,00; 152/1,00; 155/6,00; 156/20,00; 157/24,00; 159/5,00; 160/10,00; 161/5,00; 169/1,00; 171/19,00; 172/5,00; 173/20,00; 175/3,00; 176/1,00; 178/10,00; 179/8,00; 183/3,00; 184/1,00; 185/5,00; 186/8,00; 187/8,00; 193/10,00; 194/20,00; 198/1,00; 202/5,00; 205/2,00; 209/10,00; 210/10,00; 211/20,00; 213/3,00; 214/3,00; 219/1,00; 222/5,00; 224/3,00; 228/1,00; 229/1,00; 230/2,00; 239/1,00; 240/1,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/10,00; 245/1,00; 246/1,00; 253/5,00; 255/2,00; 257/1,00; 258/1,00; 260/4,00

1.63. **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na RUA DOM PEDRO II, 133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 3/4,00; 23/100,00; 71/10,00; 72/10,00; 82/4,00; 86/4,00; 99/3,00; 128/10,00; 129/10,00; 158/30,00; 177/10,00; 199/15,00; 215/30,00; 216/30,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 257/25,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.64. **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH, 500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO PAGANINI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 6/10,00; 9/10,00; 10/1,00; 15/5,00; 22/20,00; 23/20,00; 28/5,00; 30/10,00; 32/15,00; 34/4,00; 35/4,00; 41/5,00; 72/1,00; 78/2,00; 82/1,00; 87/1,00; 98/1,00; 101/1,00; 102/1,00; 113/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 134/2,00; 135/5,00; 136/20,00; 144/5,00; 146/5,00; 179/4,00; 195/5,00; 215/10,00; 216/20,00; 217/2,00; 225/5,00; 253/5,00; 254/5,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/2,00; 258/1,00

1.65. **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na R. ZANELLA, 818 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 23/150,00

1.66. **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na RUA DOM PEDRO II, 230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT:

Item/Quantidade: 23/100,00; 25/10,00; 26/10,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/30,00; 32/30,00; 66/25,00; 69/2,00; 93/50,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/50,00; 128/50,00; 129/50,00; 171/50,00; 173/50,00; 186/50,00; 187/200,00; 193/10,00; 200/100,00; 224/50,00

1.67. **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES:

Item/Quantidade: 4/4,00; 5/2,00; 6/10,00; 7/4,00; 8/3,00; 9/10,00; 14/3,00; 15/10,00; 16/2,00; 22/20,00; 23/100,00; 28/3,00; 29/1,00; 33/2,00; 35/2,00; 48/1,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/1,00; 85/1,00; 86/1,00; 87/1,00; 125/2,00; 126/5,00; 127/4,00; 128/4,00; 129/5,00; 130/3,00; 132/1,00; 134/2,00; 135/20,00; 140/6,00; 146/2,00; 157/3,00; 167/1,00; 171/3,00; 180/6,00; 185/10,00; 186/10,00; 187/10,00; 195/3,00; 205/3,00; 222/1,00; 224/6,00; 257/2,00; 260/1,00

1.68. **MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede na RUA PARANÁ, 200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA:

Item/Quantidade: 1/15,00; 2/10,00; 3/100,00; 4/404,00; 6/15,00; 7/40,00; 8/5,00; 9/115,00; 10/25,00; 14/17,00; 15/25,00; 16/28,00; 20/16,00; 22/250,00; 23/560,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/54,00; 28/51,00; 29/53,00; 30/60,00; 32/5,00; 33/12,00; 34/15,00; 35/10,00; 36/3,00; 37/10,00; 46/8,00; 47/1,00; 48/1,00; 49/1,00; 50/1,00; 53/6,00; 54/6,00; 59/5,00; 62/2,00; 63/10,00; 65/10,00; 68/10,00; 69/5,00; 70/25,00; 71/20,00; 72/10,00; 73/4,00; 74/2,00; 75/52,00; 76/52,00; 77/52,00; 78/1,00; 79/3,00; 80/3,00; 81/5,00; 82/14,00; 83/14,00; 84/14,00; 85/15,00; 86/14,00; 87/14,00; 88/4,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/15,00; 94/2,00; 95/3,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/4,00; 100/1,00; 101/2,00; 102/5,00; 105/5,00; 106/5,00; 111/13,00; 112/13,00; 113/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/4,00; 123/15,00; 125/7,00; 126/52,00; 127/50,00; 128/50,00; 129/52,00; 130/60,00; 131/65,00; 133/60,00; 134/70,00; 135/90,00; 136/5,00; 137/10,00; 141/75,00; 142/60,00; 143/60,00; 144/60,00; 146/11,00; 147/6,00; 148/2,00; 149/6,00; 151/1,00; 153/15,00; 154/15,00; 155/18,00; 156/8,00; 157/15,00; 158/110,00; 159/5,00; 160/5,00; 161/100,00; 162/4,00; 164/10,00; 166/2,00; 171/28,00; 172/22,00; 173/10,00; 174/12,00; 175/20,00; 176/10,00; 177/15,00; 178/15,00; 181/1,00; 182/2,00; 183/5,00; 185/4,00; 186/16,00; 187/20,00; 188/4,00; 190/25,00; 191/5,00; 192/5,00; 193/25,00; 194/25,00; 195/40,00; 196/30,00; 197/20,00; 198/515,00; 199/15,00; 200/25,00; 201/25,00; 202/20,00; 203/20,00; 204/5,00; 205/14,00; 206/11,00; 207/12,00; 208/15,00; 209/20,00; 210/65,00; 211/65,00; 215/10,00; 216/10,00; 221/2,00; 222/4,00; 223/2,00; 224/12,00; 225/12,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/2,00; 229/2,00; 231/10,00; 232/10,00; 239/1,00; 240/2,00; 242/1,00; 243/1,00; 254/1,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/25,00; 258/14,00; 260/3,00

1.69. **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590, 430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARLON ROBERTO NEUBER:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 2/100,00; 4/150,00; 6/30,00; 7/100,00; 8/20,00; 9/50,00; 10/120,00; 11/20,00; 12/20,00; 14/30,00; 15/100,00; 16/150,00; 17/20,00; 18/20,00; 20/20,00; 22/20,00; 23/400,00; 25/60,00; 26/40,00; 27/15,00; 28/20,00; 29/10,00; 30/10,00; 31/20,00; 32/30,00; 33/1,00; 34/5,00; 35/5,00; 36/5,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/20,00; 48/5,00; 49/15,00; 52/30,00; 63/60,00; 64/60,00; 65/30,00; 66/20,00; 67/30,00; 70/100,00; 71/20,00; 72/10,00; 75/20,00; 76/15,00; 77/15,00; 78/20,00; 79/20,00; 81/4,00; 82/60,00; 83/100,00; 84/80,00; 85/80,00; 86/80,00; 87/60,00; 88/10,00; 90/50,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/20,00; 95/20,00; 98/5,00; 100/3,00; 102/4,00; 103/5,00; 105/20,00; 106/20,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/20,00; 120/5,00; 121/5,00; 123/50,00; 125/2,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/20,00; 130/10,00; 131/8,00; 133/10,00; 134/50,00; 135/20,00; 136/30,00; 137/20,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/20,00; 146/100,00; 152/10,00; 155/30,00; 156/20,00; 157/100,00; 158/150,00; 160/20,00; 161/10,00; 162/5,00; 167/10,00; 171/20,00; 172/5,00; 173/30,00; 176/50,00; 177/20,00; 181/3,00; 182/3,00; 186/50,00; 187/300,00; 191/50,00; 193/10,00; 194/15,00; 195/10,00; 196/10,00; 197/30,00; 198/200,00; 199/10,00; 202/40,00; 203/4,00; 204/30,00; 206/40,00; 209/4,00; 210/40,00; 211/100,00; 212/20,00; 213/30,00; 214/30,00; 215/60,00; 216/80,00; 222/50,00; 224/150,00; 225/40,00; 226/10,00; 227/15,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/40,00; 247/15,00; 255/10,00; 256/10,00; 257/60,00; 258/10,00; 260/10,00

1.70. MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na RUA VEREADOR JOAQUIM BOING, 40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERVÁSIO JOSÉ MACIEL:

Item/Quantidade: 1/80,00; 2/20,00; 3/20,00; 4/20,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/30,00; 9/30,00; 10/12,00; 11/20,00; 12/20,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/25,00; 22/3000,00; 23/150,00; 24/1000,00; 25/12,00; 26/12,00; 27/40,00; 28/40,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/12,00; 34/12,00; 35/15,00; 36/10,00; 37/30,00; 39/30,00; 40/30,00; 41/30,00; 42/10,00; 43/20,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/10,00; 51/10,00; 52/10,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/10,00; 56/10,00; 57/10,00; 58/20,00; 59/20,00; 60/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/5,00; 68/10,00; 69/5,00; 70/12,00; 71/20,00; 72/10,00; 73/10,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/10,00; 77/10,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/5,00; 82/22,00; 83/22,00; 84/22,00; 85/22,00; 86/22,00; 87/22,00; 88/10,00; 89/2,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/30,00; 96/5,00; 97/5,00; 98/15,00; 100/5,00; 101/1,00; 102/10,00; 103/20,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 116/5,00; 117/5,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/20,00; 122/20,00; 123/5,00; 125/40,00; 126/12,00; 127/12,00; 128/12,00; 129/12,00; 130/12,00; 131/12,00; 133/12,00; 134/12,00; 135/12,00; 136/12,00; 137/12,00; 138/10,00; 139/12,00; 141/12,00; 142/12,00; 143/12,00; 144/12,00; 146/50,00; 147/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 150/10,00; 151/10,00; 152/20,00; 153/10,00; 154/10,00; 155/20,00; 156/20,00; 157/50,00; 158/60,00; 159/10,00; 160/30,00; 161/30,00; 162/30,00; 166/10,00; 167/10,00; 169/10,00; 170/20,00; 171/20,00; 172/20,00; 173/20,00; 174/20,00; 175/20,00; 176/20,00; 177/20,00; 178/10,00; 181/10,00; 182/10,00; 183/15,00; 184/15,00; 185/15,00; 186/100,00; 187/500,00; 188/50,00; 189/20,00; 190/20,00; 191/20,00; 192/50,00; 193/20,00; 194/20,00; 195/20,00; 196/20,00; 197/20,00; 198/20,00; 199/20,00; 200/40,00; 201/40,00; 202/40,00; 203/40,00; 204/12,00; 205/30,00; 206/30,00; 207/30,00; 208/30,00; 209/10,00; 210/40,00; 211/40,00; 212/40,00; 213/40,00; 214/40,00; 215/40,00; 216/40,00; 217/10,00; 218/10,00; 219/10,00; 220/10,00; 221/10,00; 222/12,00; 223/10,00; 224/20,00; 225/20,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 234/30,00; 235/30,00; 236/30,00; 237/30,00; 239/10,00; 240/10,00; 242/10,00; 243/10,00; 244/10,00; 245/10,00; 246/10,00; 247/10,00; 248/10,00; 249/10,00; 250/10,00; 251/10,00; 252/10,00; 253/10,00; 254/10,00; 255/20,00; 256/20,00; 257/30,00; 258/20,00; 260/20,00

1.71. MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na RUA ANGELO POYER, 320 - CENTRO, na cidade de JABORÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBER MÉRCIO NORA:

Item/Quantidade: 4/20,00; 6/20,00; 7/15,00; 9/50,00; 10/4,00; 14/10,00; 15/20,00; 27/15,00; 28/10,00; 31/2,00; 32/5,00; 34/5,00; 35/6,00; 37/5,00; 49/8,00; 50/2,00; 70/40,00; 75/2,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 93/4,00; 95/3,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/10,00; 105/2,00; 123/5,00; 130/2,00; 131/3,00; 133/3,00; 134/3,00; 146/3,00; 153/2,00; 154/2,00; 155/2,00; 156/2,00; 157/30,00; 163/3,00; 164/3,00; 179/2,00; 206/1,00; 210/600,00; 211/60,00; 224/10,00; 225/5,00; 227/5,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 231/2,00; 232/2,00

1.72. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIOCLESIO RAGNINI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/84,00; 2/205,00; 3/302,00; 4/300,00; 6/60,00; 7/34,00; 9/50,00; 10/14,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/50,00; 15/84,00; 16/80,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/40,00; 21/10,00; 23/120,00; 24/100,00; 25/50,00; 26/62,00; 27/41,00; 28/41,00; 29/11,00; 30/11,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 36/20,00; 37/10,00; 43/10,00; 44/2,00; 45/3,00; 46/7,00; 47/2,00; 52/4,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 68/200,00; 69/5,00; 70/25,00; 71/3,00; 72/4,00; 73/1,00; 74/10,00; 75/7,00; 78/8,00; 79/10,00; 81/12,00; 82/7,00; 83/12,00; 84/12,00; 85/12,00; 86/7,00; 87/7,00; 88/2,00; 90/12,00; 91/12,00; 92/12,00; 93/7,00; 96/102,00; 97/100,00; 98/6,00; 99/20,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/26,00; 104/12,00; 105/13,00; 106/12,00; 121/2,00; 123/33,00; 125/10,00; 126/12,00; 127/12,00; 128/12,00; 129/16,00; 130/11,00; 131/11,00; 133/11,00; 134/35,00; 135/44,00; 136/25,00; 137/70,00; 138/15,00; 139/5,00; 140/20,00; 141/5,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 146/23,00; 147/10,00; 148/10,00; 151/5,00; 152/12,00; 153/10,00; 157/25,00; 158/20,00; 160/23,00; 161/23,00; 162/21,00; 167/10,00; 170/4,00; 171/30,00; 172/30,00; 173/30,00; 174/30,00; 175/40,00; 176/31,00; 177/51,00; 178/51,00; 179/5,00; 180/50,00; 183/2,00; 184/2,00; 186/54,00; 187/50,00; 189/10,00; 193/30,00; 194/30,00; 196/10,00; 199/25,00; 200/20,00; 201/20,00; 202/20,00; 203/20,00; 204/21,00; 206/50,00; 209/2,00; 210/11,00; 211/21,00; 215/30,00; 216/6,00; 217/1,00; 219/5,00; 220/1,00; 222/10,00; 223/1,00; 224/21,00; 225/20,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 231/5,00; 232/5,00; 239/10,00; 240/10,00; 242/1,00; 254/2,00; 257/13,00; 258/22,00; 260/74,00

1.73. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO, 1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/5,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/30,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/5,00; 9/30,00; 10/50,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/3,00; 15/20,00; 16/20,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 20/10,00; 21/3,00; 22/50,00; 23/80,00; 24/30,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/10,00; 28/5,00; 29/3,00; 30/3,00; 31/20,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/50,00; 36/2,00; 37/20,00; 38/5,00; 39/10,00; 40/20,00; 41/20,00; 42/20,00; 43/20,00; 44/10,00; 45/3,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/10,00; 50/5,00; 51/3,00; 53/10,00; 54/10,00; 55/5,00; 56/5,00; 62/20,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/3,00; 68/5,00; 69/10,00; 70/10,00; 71/20,00; 72/20,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/5,00; 77/5,00; 78/2,00; 81/10,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/5,00; 87/10,00; 88/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/2,00; 94/3,00; 95/2,00; 98/5,00; 99/5,00; 101/3,00; 102/3,00; 104/3,00; 105/3,00; 106/3,00; 107/3,00; 108/3,00; 109/3,00; 110/3,00; 111/3,00; 112/3,00; 113/3,00; 114/2,00; 115/2,00; 116/3,00; 117/3,00; 118/3,00; 119/3,00; 120/3,00; 121/3,00; 123/3,00; 124/3,00; 125/5,00; 126/50,00; 127/10,00; 128/50,00; 129/10,00; 130/10,00; 131/10,00; 133/10,00; 134/30,00; 135/30,00; 136/50,00; 137/50,00; 138/10,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/30,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/60,00; 146/20,00; 147/2,00; 148/2,00; 149/2,00; 150/2,00; 151/1,00; 152/2,00; 153/3,00; 154/10,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/10,00; 158/10,00; 159/2,00; 160/10,00; 161/5,00; 162/10,00; 163/5,00; 164/5,00; 165/2,00; 166/20,00; 167/20,00; 168/2,00; 169/3,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/1,00; 175/1,00; 176/2,00; 177/3,00; 178/10,00; 179/20,00; 180/5,00; 181/2,00; 182/2,00; 183/10,00; 184/20,00; 185/20,00; 186/10,00; 187/20,00; 188/10,00; 189/20,00; 190/5,00; 191/5,00; 192/5,00; 193/15,00; 194/15,00; 195/10,00; 196/3,00; 197/5,00; 198/5,00; 199/4,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/10,00; 204/5,00; 205/5,00; 206/10,00; 207/3,00; 208/3,00; 209/10,00; 210/50,00; 211/50,00; 212/20,00; 213/50,00; 214/20,00; 215/5,00; 216/5,00; 217/5,00; 218/5,00; 219/5,00; 222/5,00; 223/5,00; 224/10,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 231/20,00; 232/20,00; 241/5,00; 242/20,00; 243/20,00; 244/20,00; 245/20,00; 246/10,00; 247/5,00; 248/5,00; 249/5,00; 250/5,00; 251/2,00; 252/2,00; 253/5,00; 254/5,00; 255/2,00; 256/2,00; 257/10,00; 260/3,00

1.74. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede na RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO, na cidade de LAJEADO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NOELI JOSÉ DAL MAGRO:

Item/Quantidade: 1/72,00; 2/20,00; 3/3,00; 4/6,00; 5/4,00; 6/30,00; 7/7,00; 9/7,00; 10/3,00; 14/2,00; 15/22,00; 16/7,00; 22/5,00; 23/135,00; 24/16,00; 25/3,00; 26/6,00; 27/7,00; 28/14,00; 30/1,00; 32/6,00; 33/1,00; 34/2,00; 35/4,00; 36/3,00; 43/12,00; 45/1,00; 47/1,00; 49/2,00; 53/6,00; 54/6,00; 66/3,00; 68/6,00; 70/2,00; 71/1,00; 72/11,00; 73/4,00; 74/15,00; 75/2,00; 76/3,00; 77/3,00; 78/1,00; 82/5,00; 83/15,00; 85/6,00; 86/11,00; 87/1,00; 99/3,00; 101/1,00; 102/1,00; 105/2,00; 108/11,00; 111/1,00; 113/1,00; 117/1,00; 121/13,00; 123/4,00; 125/1,00; 126/2,00; 127/18,00; 128/1,00; 129/3,00; 130/3,00; 131/3,00; 132/1,00; 133/1,00; 134/33,00; 136/2,00; 141/21,00; 148/4,00; 158/17,00; 166/1,00; 171/8,00; 173/2,00; 176/1,00; 177/2,00; 178/2,00; 183/3,00; 185/7,00; 187/43,00; 188/2,00; 191/2,00; 193/2,00; 195/3,00; 204/2,00; 205/8,00; 209/2,00; 210/34,00; 211/30,00; 213/26,00; 215/5,00; 222/4,00; 224/4,00; 225/4,00; 226/2,00; 227/1,00; 228/1,00; 234/1,00; 240/3,00; 256/2,00; 257/10,00; 258/2,00; 260/4,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.75. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH, 300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/4,00; 3/2,00; 4/4,00; 5/2,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/6,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 20/10,00; 22/5,00; 23/100,00; 24/5,00; 25/10,00; 26/5,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/5,00; 30/5,00; 31/1,00; 32/2,00; 33/1,00; 34/2,00; 37/10,00; 38/10,00; 39/2,00; 42/5,00; 45/1,00; 52/2,00; 61/2,00; 63/5,00; 64/5,00; 65/5,00; 66/5,00; 67/5,00; 68/5,00; 70/15,00; 71/10,00; 73/5,00; 74/5,00; 75/8,00; 78/5,00; 79/2,00; 80/5,00; 81/3,00; 82/5,00; 83/5,00; 86/5,00; 87/5,00; 88/5,00; 90/10,00; 91/8,00; 92/8,00; 93/4,00; 94/2,00; 96/3,00; 97/3,00; 98/2,00; 99/2,00; 101/2,00; 102/3,00; 103/1,00; 104/2,00; 105/2,00; 107/5,00; 108/5,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/2,00; 122/2,00; 126/5,00; 127/5,00; 128/5,00; 129/5,00; 130/5,00; 131/5,00; 132/2,00; 133/5,00; 134/10,00; 135/10,00; 136/10,00; 137/6,00; 138/2,00; 139/1,00; 140/20,00; 141/10,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 145/2,00; 146/25,00; 147/1,00; 148/1,00; 149/1,00; 151/3,00; 152/1,00; 153/10,00; 154/20,00; 155/20,00; 156/20,00; 157/20,00; 158/20,00; 159/20,00; 160/20,00; 161/2,00; 162/20,00; 165/2,00; 166/20,00; 167/20,00; 169/3,00; 170/1,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/5,00; 175/5,00; 176/5,00; 177/2,00; 178/50,00; 179/5,00; 181/2,00; 182/2,00; 183/10,00; 184/10,00; 185/10,00; 187/30,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 196/1,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/10,00; 204/10,00; 205/1,00; 206/1,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/1,00; 210/100,00; 211/100,00; 212/3,00; 213/5,00; 214/2,00; 215/5,00; 216/5,00; 218/2,00; 219/2,00; 220/2,00; 221/5,00; 222/10,00; 223/1,00; 224/20,00; 225/20,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 231/2,00; 232/2,00; 234/10,00; 235/10,00; 236/10,00; 237/10,00; 238/10,00; 239/2,00; 240/3,00; 241/10,00; 242/2,00; 243/2,00; 244/2,00; 253/2,00; 254/2,00; 257/5,00; 258/2,00; 259/2,00; 260/5,00

1.76. **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR LOLI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 4/14,00; 7/40,00; 9/19,00; 10/30,00; 14/10,00; 16/40,00; 21/6,00; 22/100,00; 23/200,00; 25/2,00; 26/4,00; 31/10,00; 34/2,00; 35/3,00; 36/2,00; 37/6,00; 38/1,00; 44/8,00; 45/10,00; 46/4,00; 47/8,00; 48/50,00; 51/4,00; 58/25,00; 62/3,00; 70/34,00; 75/1,00; 76/5,00; 77/5,00; 78/5,00; 79/12,00; 80/57,00; 82/3,00; 83/5,00; 85/6,00; 86/4,00; 87/3,00; 93/3,00; 97/15,00; 98/30,00; 99/5,00; 102/1,00; 103/13,00; 108/4,00; 109/4,00; 111/5,00; 112/2,00; 113/2,00; 114/10,00; 115/2,00; 116/2,00; 116/2,00; 123/4,00; 131/6,00; 134/127,00; 135/85,00; 137/3,00; 138/17,00; 143/8,00; 145/3,00; 153/3,00; 155/1,00; 157/14,00; 159/1,00; 160/6,00; 163/1,00; 164/1,00; 167/1,00; 170/2,00; 173/7,00; 177/2,00; 180/10,00; 181/4,00; 187/14,00; 193/2,00; 194/25,00; 204/9,00; 206/5,00; 209/4,00; 212/6,00; 216/4,00; 222/2,00; 224/6,00; 231/4,00; 232/2,00; 257/11,00; 258/4,00

1.77. **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOISES DIERSMANN:

Item/Quantidade: 1/12,00; 3/31,00; 4/316,00; 6/17,00; 7/2,00; 8/22,00; 9/126,00; 10/6,00; 11/1,00; 12/1,00; 13/6,00; 14/2,00; 15/18,00; 16/11,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/1,00; 22/50,00; 23/242,00; 24/20,00; 25/8,00; 26/8,00; 27/20,00; 28/30,00; 29/35,00; 30/3,00; 31/3,00; 32/8,00; 33/1,00; 34/1,00; 37/34,00; 39/1,00; 41/1,00; 43/5,00; 44/1,00; 45/3,00; 46/1,00; 47/6,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/1,00; 53/5,00; 54/2,00; 67/4,00; 70/5,00; 71/4,00; 72/8,00; 74/25,00; 75/14,00; 76/506,00; 77/501,00; 78/3,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/7,00; 83/7,00; 84/3,00; 85/9,00; 86/10,00; 87/6,00; 93/7,00; 98/2,00; 99/4,00; 101/2,00; 102/2,00; 105/1,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/1,00; 110/1,00; 116/1,00; 121/5,00; 123/2,00; 125/32,00; 126/61,00; 127/36,00; 128/27,00; 129/21,00; 130/13,00; 133/10,00; 134/47,00; 135/20,00; 136/10,00; 137/31,00; 140/2,00; 141/17,00; 142/6,00; 143/15,00; 146/50,00; 153/3,00; 154/5,00; 157/25,00; 158/1,00; 160/4,00; 161/15,00; 165/1,00; 166/2,00; 167/4,00; 171/21,00; 178/29,00; 181/1,00; 182/1,00; 183/5,00; 185/11,00; 186/5,00; 187/5,00; 195/75,00; 197/5,00; 199/2,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 204/7,00; 206/4,00; 209/8,00; 210/102,00; 211/167,00; 212/30,00; 213/18,00; 214/1,00; 215/6,00; 216/6,00; 222/2,00; 224/17,00; 225/3,00; 226/18,00; 227/13,00; 228/19,00; 229/20,00; 230/14,00; 240/7,00; 242/1,00; 243/1,00; 253/3,00; 254/1,00; 257/24,00; 258/3,00

1.78. **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER, 133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ZELIR CITADIN:

Item/Quantidade: 4/20,00; 5/3,00; 6/5,00; 7/15,00; 8/6,00; 9/6,00; 10/2,00; 14/2,00; 15/20,00; 23/45,00; 25/4,00; 26/4,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/10,00; 32/20,00; 33/20,00; 35/10,00; 46/2,00; 48/2,00; 50/1,00; 63/5,00; 64/5,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

67/5,00; 69/5,00; 82/5,00; 83/5,00; 84/4,00; 85/4,00; 87/1,00; 93/4,00; 94/1,00; 105/5,00; 106/5,00; 108/1,00; 123/3,00; 126/15,00; 127/15,00; 128/20,00; 129/15,00; 130/6,00; 131/5,00; 134/5,00; 135/5,00; 141/5,00; 142/10,00; 143/20,00; 144/10,00; 146/5,00; 155/5,00; 156/1,00; 157/30,00; 161/10,00; 167/5,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/2,00; 176/4,00; 179/3,00; 181/1,00; 187/10,00; 193/10,00; 194/10,00; 195/10,00; 202/5,00; 204/5,00; 205/2,00; 206/4,00; 209/10,00; 222/3,00; 224/10,00; 225/5,00; 231/2,00; 232/2,00; 242/5,00; 248/10,00; 251/10,00; 252/10,00; 253/5,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/2,00; 258/2,00

1.79. **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAUL RIBAS NETO:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/60,00; 3/10,00; 4/30,00; 5/6,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/6,00; 9/10,00; 10/40,00; 14/15,00; 15/30,00; 16/30,00; 20/4,00; 22/50,00; 23/200,00; 24/20,00; 25/15,00; 26/15,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/6,00; 32/8,00; 33/4,00; 34/4,00; 35/4,00; 36/6,00; 37/30,00; 38/10,00; 39/30,00; 40/30,00; 41/30,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/1,00; 45/1,00; 46/3,00; 47/3,00; 48/3,00; 49/3,00; 50/3,00; 51/2,00; 52/2,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/2,00; 58/6,00; 59/6,00; 60/6,00; 62/2,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 67/10,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/20,00; 71/4,00; 72/4,00; 73/10,00; 74/10,00; 75/6,00; 76/20,00; 77/20,00; 78/10,00; 79/8,00; 80/8,00; 81/6,00; 82/25,00; 83/25,00; 84/25,00; 85/25,00; 86/25,00; 87/25,00; 88/25,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/20,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/6,00; 97/6,00; 98/6,00; 99/1,00; 100/3,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/2,00; 104/10,00; 105/30,00; 106/20,00; 107/30,00; 108/30,00; 109/30,00; 110/20,00; 111/15,00; 112/15,00; 113/15,00; 114/10,00; 115/10,00; 116/15,00; 117/15,00; 118/15,00; 119/15,00; 120/15,00; 121/6,00; 123/4,00; 125/10,00; 126/30,00; 127/30,00; 128/30,00; 129/30,00; 130/30,00; 131/30,00; 132/10,00; 133/30,00; 134/30,00; 135/50,00; 136/20,00; 137/10,00; 138/6,00; 139/2,00; 140/10,00; 141/2,00; 142/1,00; 143/1,00; 144/1,00; 145/2,00; 146/4,00; 147/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 151/4,00; 152/10,00; 153/6,00; 154/15,00; 155/15,00; 156/15,00; 157/15,00; 158/15,00; 159/15,00; 160/20,00; 161/20,00; 162/20,00; 163/2,00; 164/2,00; 165/2,00; 166/10,00; 167/10,00; 169/1,00; 171/10,00; 172/10,00; 173/10,00; 175/1,00; 176/4,00; 178/30,00; 180/10,00; 183/8,00; 184/6,00; 185/4,00; 186/20,00; 187/20,00; 188/40,00; 189/2,00; 190/50,00; 191/25,00; 192/20,00; 193/30,00; 194/30,00; 195/15,00; 196/15,00; 197/10,00; 198/100,00; 199/10,00; 200/20,00; 201/20,00; 202/20,00; 203/20,00; 204/4,00; 205/8,00; 206/10,00; 207/20,00; 209/10,00; 210/30,00; 211/30,00; 212/30,00; 213/30,00; 214/30,00; 215/10,00; 216/10,00; 217/1,00; 218/1,00; 219/1,00; 220/1,00; 221/1,00; 222/6,00; 224/20,00; 225/20,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 231/2,00; 232/1,00; 234/2,00; 235/2,00; 236/2,00; 237/2,00; 239/4,00; 240/4,00; 241/1,00; 242/4,00; 243/4,00; 244/4,00; 245/4,00; 246/1,00; 247/4,00; 248/4,00; 249/4,00; 250/4,00; 251/1,00; 252/1,00; 253/1,00; 254/1,00; 255/2,00; 256/2,00; 257/20,00; 258/3,00; 260/2,00

1.80. **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQUINA COM RUA VILMA GOMES, KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/60,00; 2/300,00; 6/300,00; 7/100,00; 8/150,00; 9/300,00; 10/250,00; 11/10,00; 12/10,00; 14/15,00; 15/100,00; 16/10,00; 17/20,00; 18/20,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/50,00; 23/500,00; 24/50,00; 25/25,00; 26/30,00; 27/200,00; 28/100,00; 29/100,00; 30/200,00; 31/10,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/35,00; 36/8,00; 37/70,00; 39/5,00; 40/130,00; 41/130,00; 42/10,00; 43/10,00; 44/10,00; 46/55,00; 47/55,00; 48/50,00; 49/50,00; 51/5,00; 62/5,00; 67/5,00; 68/20,00; 69/10,00; 70/20,00; 71/130,00; 72/50,00; 73/10,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/50,00; 77/50,00; 78/10,00; 79/50,00; 80/50,00; 81/10,00; 82/60,00; 83/60,00; 84/60,00; 85/60,00; 86/60,00; 87/60,00; 88/20,00; 90/50,00; 91/50,00; 92/50,00; 93/50,00; 94/60,00; 95/50,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/50,00; 99/5,00; 100/3,00; 101/20,00; 102/20,00; 103/20,00; 104/20,00; 105/20,00; 106/20,00; 107/20,00; 108/30,00; 109/20,00; 110/20,00; 111/20,00; 112/20,00; 113/20,00; 114/10,00; 115/10,00; 116/20,00; 117/20,00; 118/20,00; 119/20,00; 120/20,00; 121/10,00; 123/25,00; 126/10,00; 127/100,00; 128/200,00; 129/150,00; 130/50,00; 131/60,00; 133/50,00; 134/50,00; 135/30,00; 136/10,00; 137/10,00; 140/10,00; 144/50,00; 146/50,00; 147/50,00; 148/50,00; 149/50,00; 151/6,00; 152/12,00; 153/10,00; 154/50,00; 155/50,00; 156/50,00; 157/80,00; 158/40,00; 159/20,00; 160/20,00; 161/20,00; 162/20,00; 166/20,00; 167/20,00; 169/5,00; 171/100,00; 172/80,00; 173/70,00; 174/30,00; 175/15,00; 176/5,00; 177/30,00; 178/50,00; 179/1,00; 180/10,00; 181/20,00; 182/20,00; 183/50,00; 184/50,00; 185/50,00; 187/50,00; 188/20,00; 189/20,00; 190/50,00; 191/50,00; 193/200,00; 194/200,00; 195/30,00; 196/30,00; 199/120,00; 204/40,00; 205/21,00; 206/100,00; 209/51,00; 210/150,00; 211/150,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/210,00; 218/10,00; 220/5,00; 222/20,00; 224/70,00; 225/20,00; 226/50,00; 227/50,00; 228/50,00; 229/50,00; 230/50,00; 234/70,00; 235/50,00; 236/50,00; 237/50,00; 242/40,00; 243/40,00; 244/40,00; 245/20,00; 246/10,00; 253/20,00; 255/10,00; 256/10,00; 257/250,00; 258/10,00; 260/5,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.81. **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.610.566/0001-06, com sede na AVENIDA ROBERTO HEMKMAIER, 200 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(u) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANDRO ALEX MASSELA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/50,00; 3/10,00; 4/25,00; 7/200,00; 8/10,00; 9/30,00; 10/20,00; 14/30,00; 15/50,00; 16/50,00; 20/10,00; 22/400,00; 23/350,00; 25/20,00; 26/20,00; 27/50,00; 28/50,00; 29/50,00; 30/50,00; 31/40,00; 32/40,00; 33/20,00; 34/15,00; 35/25,00; 36/40,00; 39/5,00; 43/5,00; 45/10,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 58/10,00; 59/10,00; 64/25,00; 66/25,00; 70/20,00; 71/10,00; 72/11,00; 73/5,00; 75/10,00; 76/80,00; 77/80,00; 78/20,00; 81/30,00; 82/25,00; 83/25,00; 84/25,00; 85/25,00; 86/25,00; 87/25,00; 90/15,00; 91/15,00; 92/15,00; 93/20,00; 94/50,00; 95/50,00; 98/10,00; 99/15,00; 100/5,00; 101/1,00; 102/1,00; 104/4,00; 105/4,00; 106/4,00; 107/4,00; 108/4,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/10,00; 112/10,00; 113/10,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00; 119/10,00; 120/10,00; 121/8,00; 123/50,00; 125/10,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/50,00; 130/10,00; 131/25,00; 132/5,00; 133/20,00; 134/60,00; 135/30,00; 136/30,00; 137/3,00; 140/5,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/20,00; 146/10,00; 148/10,00; 149/10,00; 151/5,00; 153/10,00; 154/10,00; 157/15,00; 158/10,00; 160/30,00; 162/30,00; 163/1,00; 164/1,00; 165/3,00; 166/10,00; 167/10,00; 169/3,00; 171/25,00; 175/10,00; 176/40,00; 177/1,00; 179/15,00; 185/50,00; 186/50,00; 187/50,00; 188/10,00; 191/100,00; 192/5,00; 193/50,00; 194/30,00; 195/5,00; 197/15,00; 204/15,00; 205/10,00; 206/10,00; 207/30,00; 208/30,00; 209/40,00; 210/2,00; 211/3,00; 212/2,00; 213/2,00; 214/10,00; 215/50,00; 216/50,00; 218/5,00; 219/5,00; 220/1,00; 222/30,00; 224/10,00; 226/2,00; 227/2,00; 228/2,00; 229/2,00; 230/2,00; 231/4,00; 232/15,00; 242/1,00; 243/1,00; 244/1,00; 245/1,00; 246/1,00; 248/2,00; 249/3,00; 250/3,00; 251/4,00; 252/4,00; 254/1,00; 256/20,00; 257/40,00; 258/15,00; 260/1,00

1.82. **MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na RUA PADRE JOÃO BOTERO, 485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(u) PREFEITO MUNICIPAL, LEOMAR ROBERTO LISTONI:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/40,00; 6/5,00; 7/40,00; 8/5,00; 9/100,00; 10/120,00; 15/30,00; 16/10,00; 22/30,00; 23/100,00; 26/15,00; 27/10,00; 29/20,00; 30/10,00; 34/5,00; 35/10,00; 37/10,00; 46/10,00; 47/10,00; 49/5,00; 54/12,00; 55/12,00; 60/20,00; 68/10,00; 69/2,00; 70/20,00; 72/10,00; 73/3,00; 74/5,00; 75/2,00; 76/10,00; 77/10,00; 79/10,00; 82/5,00; 83/10,00; 84/5,00; 85/5,00; 86/5,00; 88/5,00; 90/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 98/5,00; 99/10,00; 100/1,00; 101/3,00; 110/3,00; 111/10,00; 112/10,00; 113/10,00; 118/50,00; 119/5,00; 120/5,00; 123/2,00; 126/50,00; 127/60,00; 128/60,00; 129/50,00; 130/10,00; 131/10,00; 133/10,00; 134/20,00; 138/10,00; 142/5,00; 144/20,00; 146/15,00; 153/10,00; 154/100,00; 155/10,00; 156/10,00; 157/100,00; 158/20,00; 161/120,00; 171/20,00; 175/10,00; 177/12,00; 178/20,00; 183/10,00; 186/15,00; 197/30,00; 205/10,00; 209/20,00; 210/80,00; 211/50,00; 217/20,00; 218/20,00; 219/10,00; 224/5,00; 227/15,00; 228/15,00; 230/10,00; 239/5,00; 240/5,00; 246/10,00; 253/10,00; 254/10,00; 257/10,00

1.83. **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA, 196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(u) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 1/100,00; 2/100,00; 4/100,00; 6/100,00; 7/100,00; 9/50,00; 10/150,00; 15/50,00; 16/50,00; 22/500,00; 23/500,00; 26/20,00; 27/100,00; 34/200,00; 36/20,00; 46/40,00; 48/20,00; 68/10,00; 70/10,00; 72/10,00; 82/100,00; 83/100,00; 84/100,00; 85/100,00; 86/50,00; 87/50,00; 92/20,00; 94/50,00; 98/10,00; 101/10,00; 102/10,00; 104/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 123/10,00; 131/35,00; 134/200,00; 135/10,00; 136/40,00; 141/100,00; 151/10,00; 157/50,00; 160/50,00; 161/10,00; 171/50,00; 172/50,00; 173/10,00; 176/50,00; 177/10,00; 178/30,00; 181/10,00; 184/50,00; 188/150,00; 192/50,00; 197/400,00; 199/50,00; 205/10,00; 209/10,00; 210/50,00; 211/50,00; 212/50,00; 213/10,00; 214/10,00; 224/20,00; 226/10,00; 257/10,00; 258/5,00; 260/10,00

1.84. **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA, 111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(u) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO RABUSKE:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/3,00; 5/5,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/5,00; 20/10,00; 21/1,00; 22/10,00; 23/1,00; 24/10,00; 25/50,00; 27/5,00; 33/1,00; 34/1,00; 35/1,00; 36/5,00; 37/10,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 42/10,00; 44/1,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 51/3,00; 52/2,00; 53/3,00; 54/3,00; 55/3,00; 56/3,00; 57/3,00; 58/10,00; 59/10,00; 63/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 68/5,00; 71/20,00; 72/10,00; 74/20,00; 75/20,00; 78/5,00; 90/2,00; 91/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/5,00; 98/1,00; 121/1,00; 122/1,00; 123/50,00; 125/10,00; 126/3,00; 127/10,00; 128/10,00; 129/10,00; 132/10,00; 133/10,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

135/50,00; 136/20,00; 137/20,00; 140/10,00; 152/5,00; 158/10,00; 161/3,00; 163/4,00; 164/4,00; 165/1,00; 167/10,00; 170/2,00; 179/5,00; 181/5,00; 183/5,00; 187/3,00; 199/250,00; 200/250,00; 209/5,00; 210/10,00; 211/10,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/10,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 231/5,00; 232/5,00; 238/5,00; 239/10,00; 240/3,00; 241/5,00; 242/3,00; 243/3,00; 244/3,00; 245/3,00; 246/3,00; 247/3,00; 248/3,00; 249/3,00; 250/3,00; 251/3,00; 252/3,00; 253/3,00; 254/3,00; 255/3,00; 257/50,00

1.85. **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 6/3,00; 23/30,00; 31/20,00; 52/6,00; 58/100,00; 252/8,00

1.86. **MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 - CENTRO, na cidade de PONTE ALTA DO NORTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/55,00; 3/25,00; 4/65,00; 6/50,00; 7/45,00; 8/47,00; 9/47,00; 10/252,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/9,00; 15/17,00; 16/7,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/5,00; 21/16,00; 22/221,00; 23/130,00; 24/65,00; 25/45,00; 26/7,00; 27/26,00; 28/20,00; 29/15,00; 30/15,00; 31/13,00; 32/6,00; 33/11,00; 34/16,00; 35/5,00; 36/7,00; 37/15,00; 38/5,00; 39/5,00; 40/5,00; 41/5,00; 42/12,00; 43/6,00; 44/5,00; 46/2,00; 47/6,00; 48/2,00; 49/2,00; 50/2,00; 52/10,00; 53/6,00; 54/2,00; 55/6,00; 56/2,00; 57/1,00; 60/10,00; 62/5,00; 63/7,00; 64/3,00; 65/3,00; 66/3,00; 67/23,00; 69/2,00; 71/23,00; 72/26,00; 73/5,00; 74/42,00; 75/35,00; 76/17,00; 77/17,00; 78/7,00; 79/4,00; 80/3,00; 81/4,00; 82/21,00; 83/22,00; 84/31,00; 85/16,00; 86/15,00; 87/11,00; 88/10,00; 90/15,00; 91/8,00; 92/3,00; 93/53,00; 94/4,00; 95/2,00; 96/3,00; 97/2,00; 98/3,00; 99/5,00; 100/3,00; 101/6,00; 102/7,00; 103/3,00; 104/6,00; 105/6,00; 106/8,00; 107/5,00; 108/7,00; 109/7,00; 110/6,00; 111/6,00; 112/6,00; 113/6,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/9,00; 117/7,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/5,00; 123/5,00; 125/30,00; 126/65,00; 127/40,00; 128/75,00; 129/35,00; 130/30,00; 131/55,00; 133/30,00; 134/35,00; 135/27,00; 136/30,00; 137/55,00; 139/30,00; 141/110,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/25,00; 146/8,00; 147/8,00; 148/5,00; 149/5,00; 151/2,00; 152/2,00; 153/6,00; 154/2,00; 155/7,00; 156/6,00; 157/30,00; 158/10,00; 159/2,00; 160/2,00; 161/2,00; 162/2,00; 166/22,00; 167/15,00; 169/4,00; 170/2,00; 171/10,00; 172/5,00; 173/7,00; 174/5,00; 175/23,00; 176/11,00; 177/7,00; 178/8,00; 179/2,00; 181/1,00; 182/1,00; 183/55,00; 184/35,00; 185/5,00; 186/7,00; 187/42,00; 188/130,00; 189/53,00; 190/28,00; 191/15,00; 192/2,00; 193/120,00; 194/20,00; 195/33,00; 196/53,00; 197/4,00; 198/4,00; 199/2,00; 200/3,00; 201/3,00; 202/33,00; 203/3,00; 204/4,00; 205/2,00; 206/2,00; 207/2,00; 208/4,00; 209/45,00; 210/15,00; 211/15,00; 212/10,00; 213/10,00; 214/10,00; 215/10,00; 216/10,00; 217/5,00; 219/5,00; 221/2,00; 222/3,00; 223/2,00; 224/16,00; 225/7,00; 234/10,00; 235/5,00; 242/3,00; 243/1,00; 244/1,00; 245/6,00; 246/2,00; 247/5,00; 251/1,00; 252/1,00; 253/6,00; 254/5,00; 255/10,00; 256/5,00; 257/50,00; 258/5,00

1.87. **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.236/0001-01, com sede na RUA MADRE MARIA THEODORA, 264 - CENTRO, na cidade de PONTE SERRADA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCEU ALBERTO WRUBEL:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/100,00; 3/50,00; 4/50,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/10,00; 8/50,00; 9/100,00; 10/100,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/25,00; 15/200,00; 16/20,00; 17/200,00; 18/200,00; 19/200,00; 20/50,00; 21/50,00; 22/100,00; 23/20,00; 24/10,00; 25/30,00; 26/30,00; 27/50,00; 28/30,00; 29/30,00; 30/30,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/5,00; 34/10,00; 35/5,00; 36/5,00; 37/30,00; 38/100,00; 39/30,00; 40/30,00; 41/30,00; 42/30,00; 43/200,00; 44/30,00; 45/30,00; 46/50,00; 47/50,00; 48/50,00; 49/50,00; 50/50,00; 51/40,00; 52/20,00; 53/30,00; 54/30,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/40,00; 62/100,00; 63/50,00; 64/50,00; 65/50,00; 66/50,00; 67/20,00; 68/20,00; 69/20,00; 70/10,00; 72/50,00; 73/50,00; 74/50,00; 75/150,00; 76/100,00; 77/100,00; 78/10,00; 79/10,00; 80/10,00; 81/50,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 87/30,00; 88/30,00; 89/5,00; 90/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/20,00; 96/10,00; 97/30,00; 98/5,00; 99/50,00; 100/30,00; 101/30,00; 102/30,00; 103/30,00; 104/30,00; 105/30,00; 106/30,00; 107/30,00; 108/30,00; 109/30,00; 110/30,00; 114/100,00; 115/100,00; 121/20,00; 122/20,00; 123/50,00; 125/30,00; 126/200,00; 127/200,00; 128/200,00; 129/250,00; 130/80,00; 131/80,00; 132/100,00; 133/80,00; 134/100,00; 135/200,00; 136/100,00; 137/100,00; 138/100,00; 139/10,00; 140/100,00; 141/200,00; 142/100,00; 143/80,00; 144/80,00; 145/100,00; 146/80,00; 147/150,00; 148/150,00; 149/150,00; 150/30,00; 151/5,00; 152/10,00; 153/30,00; 154/25,00; 155/25,00; 156/25,00; 157/25,00; 158/25,00; 159/25,00; 160/20,00; 161/20,00; 162/20,00; 163/100,00; 164/100,00; 165/20,00; 166/100,00; 167/50,00; 169/30,00; 171/200,00; 172/100,00; 173/100,00; 175/50,00; 176/10,00; 177/50,00; 178/50,00; 179/40,00; 180/100,00; 181/30,00; 182/30,00; 183/50,00; 184/200,00; 185/50,00; 186/200,00; 187/100,00; 188/50,00; 190/250,00; 191/250,00; 192/200,00; 193/200,00; 194/150,00; 195/150,00; 196/150,00; 197/150,00; 198/150,00; 199/15,00; 200/15,00; 201/15,00; 202/15,00; 203/15,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

204/40,00; 205/40,00; 206/40,00; 207/40,00; 208/40,00; 209/200,00; 210/70,00; 211/70,00; 212/30,00; 213/30,00; 214/30,00; 215/150,00; 216/150,00; 217/30,00; 218/30,00; 219/30,00; 220/15,00; 221/10,00; 222/100,00; 223/10,00; 224/200,00; 225/30,00; 226/50,00; 227/50,00; 228/50,00; 229/50,00; 230/50,00; 231/80,00; 232/80,00; 234/30,00; 235/30,00; 236/30,00; 237/30,00; 238/50,00; 239/100,00; 240/100,00; 241/40,00; 242/100,00; 243/100,00; 244/100,00; 245/50,00; 246/50,00; 247/50,00; 248/50,00; 249/50,00; 250/50,00; 251/50,00; 252/50,00; 253/30,00; 254/30,00; 255/100,00; 256/100,00; 257/300,00; 258/100,00; 259/40,00; 260/40,00

1.88. **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na RUA ALBERTO ERNESTO LANG,29 - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR DOMINGOS MIOTTO:

Item/Quantidade: 1/21,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/6,00; 5/2,00; 6/5,00; 7/8,00; 8/2,00; 9/8,00; 10/2,00; 15/1,00; 16/6,00; 20/1,00; 22/9,00; 23/58,00; 24/8,00; 25/3,00; 27/2,00; 29/2,00; 30/2,00; 31/1,00; 34/1,00; 58/2,00; 64/2,00; 67/1,00; 70/4,00; 71/3,00; 72/2,00; 73/1,00; 76/6,00; 77/6,00; 82/2,00; 83/4,00; 84/2,00; 85/2,00; 95/3,00; 98/3,00; 102/1,00; 104/1,00; 105/1,00; 106/4,00; 107/5,00; 108/4,00; 109/2,00; 110/1,00; 111/1,00; 112/7,00; 113/3,00; 114/1,00; 115/1,00; 116/4,00; 117/4,00; 118/2,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/3,00; 123/1,00; 126/3,00; 127/5,00; 128/7,00; 129/11,00; 131/2,00; 132/2,00; 133/1,00; 134/6,00; 135/3,00; 136/1,00; 137/3,00; 140/4,00; 144/1,00; 146/8,00; 148/9,00; 151/1,00; 152/1,00; 153/2,00; 154/1,00; 157/12,00; 158/10,00; 160/1,00; 161/1,00; 164/1,00; 165/1,00; 166/2,00; 167/1,00; 171/1,00; 173/1,00; 177/1,00; 178/2,00; 179/2,00; 180/1,00; 183/4,00; 187/4,00; 188/3,00; 194/5,00; 195/4,00; 197/2,00; 199/2,00; 204/1,00; 205/1,00; 206/5,00; 210/22,00; 211/37,00; 222/1,00; 224/2,00; 225/1,00; 226/1,00; 227/1,00; 228/1,00; 229/1,00; 230/2,00; 239/1,00; 240/1,00; 242/1,00; 243/1,00; 247/3,00; 257/4,00; 258/1,00; 260/2,00

1.89. **MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.357/0001-96, com sede na PRAÇA LEONARDO SELL, 40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLECI APARECIDA VERONEZI:

Item/Quantidade: 6/4,00; 9/5,00; 16/6,00; 47/4,00; 49/4,00; 72/1,00; 83/5,00; 86/5,00; 102/1,00; 121/2,00; 131/2,00; 134/3,00; 141/3,00; 144/3,00; 158/2,00; 185/3,00; 193/5,00; 194/5,00; 195/4,00; 209/1,00

1.90. **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO, 780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RONALDO DOMINGOS LOSS:

Item/Quantidade: 1/7,00; 2/53,00; 3/30,00; 4/40,00; 5/5,00; 6/80,00; 7/125,00; 8/35,00; 9/520,00; 10/140,00; 11/5,00; 12/15,00; 14/12,00; 15/85,00; 16/31,00; 17/7,00; 18/7,00; 19/2,00; 20/5,00; 21/1,00; 22/80,00; 23/395,00; 25/17,00; 26/17,00; 27/65,00; 28/60,00; 29/70,00; 30/75,00; 31/12,00; 32/10,00; 34/5,00; 35/5,00; 37/80,00; 38/20,00; 39/23,00; 40/53,00; 41/20,00; 43/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/5,00; 53/15,00; 54/15,00; 55/15,00; 56/15,00; 62/12,00; 63/10,00; 64/15,00; 65/5,00; 67/2,00; 68/20,00; 69/4,00; 70/50,00; 71/110,00; 72/20,00; 73/5,00; 74/50,00; 75/20,00; 76/4,00; 77/4,00; 78/5,00; 79/3,00; 80/5,00; 81/5,00; 82/21,00; 83/36,00; 84/28,00; 85/11,00; 86/7,00; 87/13,00; 88/16,00; 90/3,00; 91/3,00; 92/3,00; 93/20,00; 94/20,00; 98/12,00; 99/12,00; 100/3,00; 101/2,00; 102/4,00; 104/6,00; 105/6,00; 106/6,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/5,00; 110/5,00; 111/6,00; 112/1,00; 113/6,00; 114/7,00; 115/3,00; 116/8,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/1,00; 120/3,00; 121/1,00; 123/7,00; 125/90,00; 126/70,00; 127/80,00; 128/40,00; 129/30,00; 130/30,00; 131/30,00; 132/10,00; 133/30,00; 134/30,00; 135/22,00; 136/22,00; 137/22,00; 140/20,00; 141/55,00; 142/25,00; 143/25,00; 144/25,00; 146/9,00; 147/1,00; 151/5,00; 152/1,00; 153/6,00; 154/12,00; 155/6,00; 156/6,00; 157/12,00; 158/11,00; 159/1,00; 160/7,00; 161/27,00; 162/2,00; 165/5,00; 166/10,00; 167/20,00; 169/2,00; 171/15,00; 172/9,00; 173/2,00; 175/3,00; 176/4,00; 177/39,00; 178/20,00; 179/2,00; 180/15,00; 181/2,00; 182/2,00; 183/7,00; 184/12,00; 185/10,00; 186/35,00; 187/25,00; 188/35,00; 189/5,00; 190/10,00; 191/30,00; 192/10,00; 193/10,00; 194/5,00; 195/45,00; 196/30,00; 197/10,00; 198/10,00; 199/10,00; 200/10,00; 201/10,00; 202/10,00; 203/10,00; 204/30,00; 205/5,00; 206/7,00; 207/6,00; 208/1,00; 209/50,00; 210/290,00; 211/175,00; 212/26,00; 213/21,00; 214/21,00; 215/21,00; 216/21,00; 217/10,00; 218/10,00; 219/10,00; 220/6,00; 221/5,00; 222/7,00; 224/55,00; 226/80,00; 227/40,00; 228/50,00; 229/40,00; 230/40,00; 231/2,00; 232/3,00; 234/1,00; 235/1,00; 236/1,00; 237/1,00; 238/2,00; 239/7,00; 240/8,00; 241/2,00; 242/61,00; 243/56,00; 244/56,00; 245/2,00; 246/12,00; 247/12,00; 248/2,00; 249/1,00; 250/1,00; 251/20,00; 252/20,00; 253/4,00; 254/5,00; 255/15,00; 256/30,00; 257/85,00; 258/20,00; 260/6,00

1.91. **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR RONCONI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/121,00; 3/11,00; 4/6,00; 5/2,00; 6/313,00; 7/113,00; 8/7,00; 9/441,00; 10/244,00; 11/2,00; 12/2,00; 13/2,00; 14/35,00; 15/463,00; 16/103,00; 17/5,00; 18/4,00; 19/2,00; 20/3,00; 21/1,00; 22/3010,00; 23/830,00; 24/15,00; 25/57,00; 26/109,00; 27/12,00; 28/4,00; 29/3,00; 30/3,00; 31/2,00; 32/2,00; 33/11,00; 34/21,00; 35/501,00; 36/30,00; 37/35,00; 38/2,00; 39/1,00; 40/7,00; 41/62,00; 42/10,00; 43/2,00; 44/201,00; 45/1,00; 46/1,00; 47/201,00; 48/1,00; 53/2,00; 54/2,00; 55/5,00; 56/2,00; 57/1,00; 58/1,00; 59/1,00; 60/1,00; 61/2,00; 62/1,00; 63/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/1,00; 68/12,00; 69/100,00; 70/33,00; 71/2,00; 72/3,00; 73/2,00; 74/102,00; 75/105,00; 76/1,00; 77/1,00; 78/2,00; 79/9,00; 80/12,00; 81/4,00; 82/5,00; 83/603,00; 84/103,00; 85/603,00; 86/602,00; 87/3,00; 88/2,00; 90/3,00; 91/3,00; 92/3,00; 93/313,00; 94/2,00; 95/7,00; 96/9,00; 97/4,00; 98/18,00; 99/1,00; 100/1,00; 101/2,00; 102/4,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/6,00; 106/6,00; 107/2,00; 108/2,00; 109/4,00; 110/4,00; 111/2,00; 112/2,00; 113/2,00; 114/1,00; 115/1,00; 116/2,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/2,00; 120/2,00; 121/7,00; 122/2,00; 123/29,00; 125/152,00; 126/316,00; 127/16,00; 128/16,00; 129/429,00; 130/11,00; 131/208,00; 132/2,00; 133/13,00; 134/297,00; 135/1503,00; 136/2,00; 137/110,00; 138/2,00; 139/2,00; 140/2,00; 141/2,00; 142/104,00; 143/2,00; 144/405,00; 146/57,00; 147/14,00; 148/7,00; 149/11,00; 150/12,00; 151/2,00; 152/2,00; 153/2,00; 154/2,00; 155/22,00; 156/5,00; 157/102,00; 158/407,00; 159/2,00; 160/8,00; 161/2,00; 162/2,00; 163/1,00; 164/1,00; 165/1,00; 166/2,00; 167/2,00; 169/2,00; 170/2,00; 171/125,00; 172/1,00; 173/55,00; 174/1,00; 176/27,00; 177/11,00; 178/59,00; 179/1,00; 180/2,00; 181/5,00; 182/7,00; 183/1,00; 184/1,00; 186/260,00; 187/55,00; 188/7,00; 189/1,00; 190/2,00; 191/27,00; 192/2,00; 193/62,00; 194/52,00; 195/14,00; 196/12,00; 197/252,00; 198/262,00; 199/61,00; 200/22,00; 201/22,00; 202/22,00; 203/2,00; 204/11,00; 205/301,00; 206/11,00; 207/21,00; 208/1,00; 209/111,00; 210/130,00; 211/110,00; 212/50,00; 213/30,00; 214/5,00; 215/2,00; 216/7,00; 217/2,00; 218/1,00; 219/1,00; 220/1,00; 221/1,00; 222/7,00; 223/1,00; 224/25,00; 225/27,00; 226/5,00; 227/8,00; 228/11,00; 229/10,00; 230/4,00; 231/1,00; 232/1,00; 238/10,00; 239/5,00; 240/10,00; 241/2,00; 246/1,00; 247/4,00; 248/2,00; 249/2,00; 250/1,00; 251/1,00; 252/1,00; 257/71,00; 258/23,00; 260/6,00

1.92. **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na TRAVESSA DAS FLORES, 58 - CENTRO, na cidade de SALTO VELOSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ANA ROSA ZANELA:

Item/Quantidade: 3/5,00; 4/5,00; 6/2,00; 7/6,00; 9/20,00; 10/10,00; 14/2,00; 15/10,00; 23/50,00; 25/3,00; 27/10,00; 28/10,00; 31/20,00; 63/2,00; 64/2,00; 65/2,00; 66/2,00; 67/3,00; 68/10,00; 69/3,00; 70/10,00; 73/2,00; 74/10,00; 75/10,00; 76/1,00; 77/1,00; 79/1,00; 82/2,00; 83/2,00; 84/5,00; 85/2,00; 86/5,00; 87/2,00; 88/2,00; 96/1,00; 98/1,00; 121/1,00; 123/2,00; 126/5,00; 127/2,00; 128/2,00; 129/5,00; 130/5,00; 131/2,00; 133/2,00; 134/2,00; 135/2,00; 136/2,00; 137/2,00; 142/2,00; 143/2,00; 144/2,00; 146/2,00; 147/2,00; 148/2,00; 151/1,00; 157/10,00; 158/20,00; 160/5,00; 161/5,00; 162/5,00; 171/15,00; 172/10,00; 173/10,00; 176/2,00; 177/1,00; 187/30,00; 189/3,00; 190/3,00; 191/3,00; 192/3,00; 193/20,00; 194/53,00; 195/2,00; 196/2,00; 197/2,00; 198/2,00; 199/2,00; 200/2,00; 201/2,00; 202/2,00; 203/2,00; 205/3,00; 207/2,00; 208/2,00; 209/1,00; 210/3,00; 211/3,00; 212/3,00; 222/3,00; 224/15,00; 225/5,00; 226/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/10,00; 230/10,00; 256/5,00; 257/5,00; 258/5,00; 260/5,00

1.93. **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na RUA JOÃO GOETHEN SOBRINHO, 555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 1/50,00; 3/2,00; 6/200,00; 7/200,00; 10/10,00; 14/50,00; 15/100,00; 20/10,00; 22/50,00; 23/200,00; 25/150,00; 26/10,00; 33/100,00; 35/50,00; 36/10,00; 46/20,00; 48/20,00; 50/20,00; 53/1000,00; 55/500,00; 56/800,00; 68/60,00; 71/200,00; 72/200,00; 76/10,00; 77/10,00; 82/50,00; 83/50,00; 84/50,00; 85/50,00; 86/50,00; 87/50,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 95/1,00; 102/2,00; 104/5,00; 105/5,00; 106/5,00; 107/5,00; 108/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/5,00; 117/10,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 126/5,00; 127/5,00; 128/5,00; 129/5,00; 130/100,00; 131/100,00; 133/50,00; 134/50,00; 135/50,00; 136/10,00; 137/20,00; 141/100,00; 142/100,00; 143/100,00; 144/50,00; 146/10,00; 153/10,00; 154/10,00; 157/50,00; 158/10,00; 165/5,00; 166/100,00; 171/20,00; 173/10,00; 175/20,00; 183/10,00; 184/10,00; 186/20,00; 187/20,00; 188/15,00; 193/100,00; 194/50,00; 195/50,00; 199/20,00; 202/10,00; 206/10,00; 209/200,00; 210/100,00; 211/100,00; 212/100,00; 224/50,00; 251/5,00; 255/50,00; 256/20,00; 257/50,00; 258/10,00; 260/100,00

1.94. **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na RUA BRUNO PIECZARKA, 154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/33,00; 4/4,00; 5/2,00; 6/17,00; 7/33,00; 8/19,00; 9/43,00; 10/32,00; 14/16,00; 15/9,00; 16/27,00; 20/10,00; 22/48,00; 23/130,00; 24/130,00; 26/11,00; 31/11,00; 32/10,00; 33/5,00; 34/14,00; 35/2,00; 37/32,00; 38/5,00; 39/10,00; 40/10,00; 41/10,00; 44/4,00; 46/4,00; 47/17,00; 49/12,00; 67/5,00; 68/10,00; 69/10,00; 70/20,00; 71/20,00; 72/21,00; 73/10,00; 74/25,00; 75/6,00; 76/1,00; 77/1,00; 81/1,00; 82/1,00; 83/10,00; 84/10,00; 85/10,00; 86/12,00; 87/1,00; 88/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/11,00; 98/4,00; 100/1,00; 101/2,00; 102/21,00; 105/2,00; 108/4,00; 109/1,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 116/1,00; 117/1,00; 118/1,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/5,00; 123/7,00; 125/5,00; 126/10,00; 127/22,00; 129/24,00; 131/23,00; 134/44,00; 135/50,00; 136/32,00; 137/7,00; 141/20,00; 144/34,00; 146/107,00; 147/1,00; 150/25,00; 153/17,00; 154/1,00; 155/15,00; 156/15,00; 157/4,00; 158/17,00; 161/10,00; 167/10,00; 171/20,00; 173/26,00; 175/55,00; 176/20,00; 177/3,00; 178/5,00; 183/32,00; 185/5,00; 187/45,00; 188/5,00; 191/4,00; 193/37,00; 194/5,00; 195/16,00; 196/5,00; 197/17,00; 198/5,00; 199/18,00; 202/22,00; 204/5,00; 205/15,00; 209/23,00; 210/16,00; 211/15,00; 225/11,00; 227/12,00; 242/1,00; 247/2,00; 256/3,00; 257/39,00; 258/2,00; 260/9,00

1.95. **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.894/0001-08, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS,750 - CENTRO, na cidade de SÃO DOMINGOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ELIEZE COMACHIO:

Item/Quantidade: 2/10,00; 10/20,00; 21/15,00; 31/5,00; 32/5,00; 33/8,00; 82/6,00; 83/6,00; 84/6,00; 85/6,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 238/20,00

1.96. **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 1/36,00; 2/5,00; 5/109,00; 6/54,00; 7/123,00; 8/3,00; 9/90,00; 10/10,00; 11/5,00; 12/20,00; 14/24,00; 15/160,00; 16/11,00; 17/13,00; 18/22,00; 20/35,00; 21/3,00; 22/314,00; 23/330,00; 24/9,00; 25/28,00; 26/10,00; 27/27,00; 28/1,00; 29/16,00; 30/1,00; 31/9,00; 32/28,00; 33/1,00; 34/12,00; 35/2,00; 36/7,00; 37/10,00; 39/15,00; 42/2,00; 43/2,00; 45/2,00; 46/30,00; 48/1,00; 49/2,00; 51/1,00; 53/15,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 63/18,00; 64/18,00; 65/4,00; 66/5,00; 67/3,00; 68/2,00; 70/23,00; 71/3,00; 72/3,00; 73/6,00; 74/1,00; 75/9,00; 76/31,00; 77/32,00; 78/12,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/8,00; 82/9,00; 83/17,00; 84/9,00; 85/4,00; 86/7,00; 87/8,00; 88/2,00; 90/2,00; 91/5,00; 93/7,00; 95/5,00; 96/2,00; 98/9,00; 100/2,00; 101/19,00; 102/7,00; 103/3,00; 104/4,00; 105/13,00; 106/2,00; 107/2,00; 108/6,00; 109/4,00; 110/2,00; 111/1,00; 112/1,00; 113/1,00; 114/1,00; 115/1,00; 116/2,00; 117/2,00; 118/2,00; 119/1,00; 120/1,00; 121/6,00; 123/10,00; 125/14,00; 126/83,00; 127/3,00; 128/2,00; 129/3,00; 130/2,00; 131/37,00; 133/7,00; 134/93,00; 135/117,00; 136/11,00; 137/25,00; 138/4,00; 139/14,00; 141/45,00; 142/1,00; 143/1,00; 144/11,00; 145/20,00; 146/14,00; 147/1,00; 148/2,00; 149/2,00; 151/8,00; 152/7,00; 153/21,00; 154/5,00; 155/2,00; 156/32,00; 157/100,00; 158/40,00; 160/1,00; 161/28,00; 162/1,00; 166/5,00; 167/11,00; 170/1,00; 171/29,00; 172/11,00; 173/7,00; 177/22,00; 178/64,00; 182/5,00; 183/1,00; 184/8,00; 185/1,00; 186/25,00; 187/22,00; 188/10,00; 189/3,00; 190/6,00; 191/36,00; 192/6,00; 193/16,00; 194/6,00; 195/12,00; 197/1,00; 198/2,00; 199/21,00; 200/1,00; 201/13,00; 202/2,00; 204/21,00; 205/7,00; 206/10,00; 208/1,00; 209/6,00; 210/108,00; 211/73,00; 215/32,00; 216/2,00; 217/2,00; 220/2,00; 221/1,00; 222/15,00; 223/1,00; 224/25,00; 225/3,00; 226/3,00; 227/2,00; 228/2,00; 229/2,00; 230/1,00; 235/1,00; 237/15,00; 242/1,00; 247/1,00; 250/3,00; 255/1,00; 256/6,00; 257/59,00; 258/8,00; 260/2,00

1.97. **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI, 267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/60,00; 4/218,00; 5/10,00; 6/71,00; 7/23,00; 8/26,00; 9/84,00; 10/52,00; 11/6,00; 12/13,00; 13/6,00; 14/5,00; 15/50,00; 16/32,00; 18/1,00; 20/15,00; 23/200,00; 24/30,00; 25/14,00; 26/5,00; 27/54,00; 28/34,00; 29/20,00; 30/40,00; 31/10,00; 32/51,00; 33/4,00; 34/11,00; 35/5,00; 36/4,00; 37/24,00; 39/12,00; 40/41,00; 41/30,00; 42/20,00; 43/10,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/1,00; 47/5,00; 49/4,00; 53/5,00; 54/5,00; 58/20,00; 59/34,00; 60/10,00; 61/1,00; 62/5,00; 64/13,00; 65/10,00; 67/5,00; 68/5,00; 70/35,00; 71/6,00; 72/11,00; 73/19,00; 74/20,00; 75/20,00; 76/2,00; 77/2,00; 78/8,00; 79/10,00; 80/9,00; 81/9,00; 82/11,00; 83/41,00; 84/22,00; 85/21,00; 86/11,00; 87/17,00; 88/7,00; 90/1,00; 93/11,00; 94/5,00; 96/8,00; 97/7,00; 98/19,00; 99/12,00; 100/1,00; 101/1,00; 102/6,00; 103/2,00; 104/1,00; 105/7,00; 106/8,00; 107/2,00; 109/13,00; 110/10,00; 111/5,00; 112/5,00; 113/5,00; 114/10,00; 115/10,00; 116/5,00; 117/5,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 121/7,00; 122/5,00; 123/8,00; 125/5,00; 127/50,00; 128/63,00; 129/44,00; 130/10,00; 131/63,00; 132/10,00; 133/40,00; 134/31,00; 135/15,00; 136/16,00; 137/50,00; 139/5,00; 140/20,00; 141/10,00; 142/15,00; 143/15,00; 144/11,00; 146/20,00; 147/5,00; 151/1,00; 152/5,00; 153/5,00; 154/11,00; 155/8,00; 156/7,00; 157/5,00; 158/52,00; 159/5,00; 161/30,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

163/10,00; 164/5,00; 165/10,00; 166/13,00; 167/34,00; 169/10,00; 171/15,00; 172/4,00; 173/25,00; 175/2,00; 177/1,00; 178/30,00; 179/20,00; 180/10,00; 181/3,00; 182/3,00; 184/1,00; 185/7,00; 187/35,00; 188/25,00; 193/20,00; 194/45,00; 195/60,00; 196/50,00; 199/20,00; 204/3,00; 205/3,00; 206/26,00; 207/10,00; 208/10,00; 209/30,00; 210/39,00; 211/88,00; 212/10,00; 213/14,00; 214/12,00; 215/20,00; 216/20,00; 217/7,00; 218/7,00; 219/29,00; 220/6,00; 221/5,00; 222/12,00; 224/47,00; 225/20,00; 226/30,00; 227/20,00; 228/30,00; 229/30,00; 230/30,00; 231/5,00; 232/5,00; 234/5,00; 235/5,00; 236/5,00; 237/5,00; 238/5,00; 239/6,00; 240/5,00; 242/30,00; 243/30,00; 248/5,00; 249/5,00; 250/5,00; 253/11,00; 254/7,00; 255/5,00; 256/5,00; 257/26,00; 258/6,00; 259/5,00; 260/23,00

1.98. **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na RUA SANTA CECILIA, 385 - CENTRO, na cidade de TIMBO GRANDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ARI JOSE GALESKI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 3/2,00; 6/16,00; 7/52,00; 8/3,00; 9/12,00; 14/10,00; 15/16,00; 23/100,00; 26/2,00; 29/1,00; 32/2,00; 34/11,00; 45/7,00; 67/5,00; 70/1,00; 78/1,00; 84/1,00; 85/1,00; 86/2,00; 93/1,00; 95/5,00; 105/1,00; 106/1,00; 109/1,00; 129/10,00; 130/1,00; 133/2,00; 134/22,00; 135/20,00; 136/2,00; 137/2,00; 143/10,00; 153/3,00; 154/2,00; 155/1,00; 156/2,00; 162/3,00; 166/4,00; 171/1,00; 173/3,00; 178/4,00; 179/4,00; 181/2,00; 186/51,00; 187/90,00; 190/1,00; 193/15,00; 195/6,00; 197/4,00; 205/10,00; 209/1,00; 220/1,00; 222/1,00; 224/5,00; 225/1,00; 257/6,00

1.99. **MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.251/0001-41, com sede na PRAÇA MINISTRO ANDREAS THALER, 25 - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURO DRESCH:

Item/Quantidade: 2/10,00; 4/200,00; 6/25,00; 7/15,00; 8/15,00; 9/250,00; 10/200,00; 11/10,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/15,00; 15/15,00; 16/15,00; 17/10,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/50,00; 21/10,00; 22/100,00; 23/150,00; 24/50,00; 25/5,00; 26/15,00; 27/20,00; 28/20,00; 29/20,00; 30/20,00; 31/15,00; 32/20,00; 33/5,00; 34/2,00; 35/15,00; 36/2,00; 37/20,00; 43/4,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/5,00; 49/5,00; 50/2,00; 51/5,00; 52/5,00; 53/5,00; 54/5,00; 55/5,00; 56/5,00; 57/2,00; 58/5,00; 59/3,00; 60/2,00; 63/5,00; 64/5,00; 67/2,00; 68/10,00; 69/2,00; 70/10,00; 71/10,00; 72/20,00; 73/2,00; 74/15,00; 75/50,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/5,00; 82/15,00; 83/15,00; 84/15,00; 85/15,00; 86/15,00; 87/15,00; 88/15,00; 90/1,00; 91/1,00; 92/1,00; 93/2,00; 94/5,00; 96/5,00; 97/2,00; 98/8,00; 101/5,00; 102/10,00; 103/10,00; 104/10,00; 105/10,00; 106/10,00; 107/10,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 121/10,00; 123/10,00; 125/50,00; 126/50,00; 127/50,00; 128/50,00; 129/50,00; 130/20,00; 131/20,00; 133/30,00; 134/30,00; 135/20,00; 136/20,00; 137/10,00; 138/5,00; 139/5,00; 141/30,00; 142/50,00; 143/40,00; 144/40,00; 146/10,00; 150/10,00; 153/15,00; 154/5,00; 155/5,00; 157/50,00; 158/30,00; 160/10,00; 162/10,00; 166/5,00; 167/15,00; 171/5,00; 172/5,00; 173/5,00; 174/2,00; 175/10,00; 176/3,00; 177/20,00; 178/5,00; 181/4,00; 182/4,00; 183/5,00; 186/10,00; 187/20,00; 188/10,00; 189/2,00; 190/2,00; 191/2,00; 193/20,00; 194/10,00; 195/20,00; 196/10,00; 199/100,00; 200/2,00; 201/2,00; 202/2,00; 203/2,00; 204/5,00; 205/5,00; 206/5,00; 207/2,00; 208/2,00; 209/50,00; 210/20,00; 211/20,00; 221/2,00; 222/15,00; 223/2,00; 224/5,00; 225/4,00; 226/5,00; 227/5,00; 228/5,00; 229/5,00; 230/5,00; 239/5,00; 240/5,00; 242/5,00; 243/5,00; 244/5,00; 245/5,00; 246/5,00; 247/100,00; 248/10,00; 249/10,00; 250/10,00; 253/2,00; 254/2,00; 255/5,00; 256/20,00; 257/50,00; 258/10,00; 260/10,00

1.100. **MUNICÍPIO DE URUBICI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PRAÇA FRANCISCO PEREIRA SOUZA, 53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ZILLI:

Item/Quantidade: 1/70,00; 2/4,00; 3/11,00; 4/5,00; 5/3,00; 6/28,00; 7/28,00; 8/20,00; 9/23,00; 10/12,00; 14/4,00; 15/10,00; 16/13,00; 20/15,00; 22/105,00; 23/200,00; 24/15,00; 25/15,00; 26/17,00; 27/5,00; 28/5,00; 29/10,00; 30/3,00; 34/11,00; 35/20,00; 36/4,00; 43/4,00; 44/10,00; 45/1,00; 46/10,00; 47/10,00; 48/7,00; 49/5,00; 50/10,00; 53/5,00; 54/3,00; 58/8,00; 59/2,00; 63/8,00; 64/3,00; 65/5,00; 66/2,00; 67/5,00; 68/5,00; 70/20,00; 71/12,00; 72/8,00; 74/10,00; 75/16,00; 76/12,00; 77/12,00; 79/2,00; 80/2,00; 81/2,00; 82/8,00; 83/8,00; 84/9,00; 85/2,00; 86/3,00; 87/8,00; 88/11,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/7,00; 94/2,00; 95/5,00; 96/1,00; 98/6,00; 101/6,00; 102/6,00; 105/6,00; 106/1,00; 107/2,00; 108/1,00; 109/2,00; 110/1,00; 111/8,00; 112/3,00; 113/4,00; 114/5,00; 115/5,00; 116/4,00; 117/3,00; 118/1,00; 119/6,00; 120/8,00; 121/4,00; 123/10,00; 125/2,00; 126/100,00; 127/30,00; 128/20,00; 129/10,00; 130/12,00; 131/1,00; 132/2,00; 133/11,00; 134/53,00; 135/1,00; 136/21,00; 137/20,00; 138/1,00; 140/2,00; 141/35,00; 142/21,00; 143/10,00; 144/5,00; 146/1,00; 151/1,00; 152/10,00; 153/2,00; 154/2,00; 157/16,00; 158/8,00; 160/5,00; 161/15,00; 162/13,00; 166/20,00; 167/6,00; 171/23,00; 172/7,00; 173/9,00; 175/1,00; 176/7,00; 177/7,00; 178/5,00; 179/10,00; 183/10,00; 185/10,00; 186/10,00; 187/3,00; 188/50,00; 192/20,00; 193/20,00; 194/30,00; 195/20,00; 196/20,00; 197/20,00; 198/27,00; 200/20,00; 201/50,00;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

202/15,00; 203/30,00; 204/12,00; 205/5,00; 206/10,00; 209/10,00; 210/12,00; 211/12,00; 212/5,00; 216/5,00; 218/10,00; 219/10,00; 220/1,00; 222/18,00; 223/3,00; 224/15,00; 225/5,00; 226/5,00; 227/3,00; 228/3,00; 229/3,00; 230/3,00; 231/11,00; 232/2,00; 234/5,00; 235/5,00; 254/2,00; 255/6,00; 256/7,00; 257/37,00; 258/7,00; 260/6,00

1.101. **MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.928/0001-64, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 477 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLMIR FELIPE:

Item/Quantidade: 1/55,00; 2/13,00; 3/12,00; 4/6,00; 5/6,00; 6/30,00; 7/13,00; 8/16,00; 9/48,00; 10/29,00; 14/11,00; 15/22,00; 16/48,00; 20/14,00; 22/58,00; 23/76,00; 24/12,00; 25/11,00; 26/10,00; 27/100,00; 28/102,00; 29/102,00; 30/100,00; 31/60,00; 32/60,00; 33/3,00; 34/2,00; 35/2,00; 36/1,00; 37/16,00; 39/12,00; 40/12,00; 41/12,00; 42/6,00; 43/12,00; 44/6,00; 46/7,00; 47/6,00; 48/7,00; 49/6,00; 50/6,00; 51/6,00; 52/12,00; 53/6,00; 54/6,00; 55/6,00; 56/6,00; 62/12,00; 63/6,00; 64/6,00; 65/6,00; 66/6,00; 67/6,00; 68/100,00; 70/12,00; 71/25,00; 72/14,00; 73/6,00; 75/6,00; 76/8,00; 77/8,00; 78/6,00; 79/6,00; 80/6,00; 81/25,00; 82/9,00; 83/11,00; 84/7,00; 85/6,00; 86/6,00; 87/9,00; 88/6,00; 90/6,00; 91/6,00; 92/6,00; 93/25,00; 94/12,00; 95/8,00; 96/2,00; 97/2,00; 98/5,00; 100/6,00; 101/2,00; 102/3,00; 103/2,00; 104/2,00; 105/2,00; 106/2,00; 107/6,00; 108/6,00; 109/6,00; 110/6,00; 111/12,00; 112/12,00; 113/12,00; 114/6,00; 115/12,00; 116/16,00; 117/12,00; 118/12,00; 119/12,00; 120/14,00; 121/7,00; 122/6,00; 123/5,00; 125/12,00; 126/50,00; 127/13,00; 128/12,00; 129/12,00; 130/14,00; 131/13,00; 132/24,00; 133/12,00; 134/14,00; 135/38,00; 136/43,00; 137/46,00; 140/48,00; 141/50,00; 142/49,00; 143/49,00; 144/48,00; 146/11,00; 151/4,00; 152/6,00; 153/6,00; 154/14,00; 155/6,00; 156/6,00; 157/18,00; 158/17,00; 159/12,00; 160/6,00; 161/8,00; 162/6,00; 163/12,00; 164/12,00; 165/2,00; 166/13,00; 167/7,00; 170/12,00; 171/4,00; 172/4,00; 173/5,00; 175/6,00; 176/6,00; 177/3,00; 178/12,00; 179/6,00; 180/6,00; 181/2,00; 182/1,00; 183/25,00; 184/24,00; 185/24,00; 186/21,00; 187/17,00; 188/12,00; 193/50,00; 194/50,00; 195/24,00; 196/24,00; 197/24,00; 200/24,00; 201/24,00; 202/24,00; 203/24,00; 204/12,00; 205/7,00; 206/7,00; 207/6,00; 208/6,00; 209/7,00; 210/34,00; 211/44,00; 212/34,00; 213/34,00; 214/34,00; 215/24,00; 216/34,00; 217/12,00; 218/12,00; 219/12,00; 220/6,00; 221/12,00; 222/6,00; 223/2,00; 224/18,00; 226/6,00; 231/12,00; 232/12,00; 238/12,00; 239/8,00; 240/6,00; 241/12,00; 242/6,00; 243/6,00; 244/6,00; 245/6,00; 246/6,00; 247/6,00; 248/6,00; 249/6,00; 250/6,00; 251/6,00; 252/6,00; 253/6,00; 254/6,00; 255/13,00; 256/12,00; 257/33,00; 258/3,00; 260/3,00

1.102. **MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na RUA BENJAMIN MARGOTTI, 214 - CENTRO, na cidade de VARGEM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER:

Item/Quantidade: 2/5,00; 6/10,00; 7/12,00; 9/15,00; 10/7,00; 14/3,00; 15/11,00; 23/90,00; 26/9,00; 27/2,00; 29/10,00; 35/1,00; 68/5,00; 76/3,00; 77/3,00; 79/1,00; 82/2,00; 83/5,00; 84/4,00; 85/7,00; 86/2,00; 87/5,00; 101/1,00; 102/2,00; 109/1,00; 113/2,00; 116/2,00; 121/4,00; 123/1,00; 125/2,00; 127/8,00; 134/16,00; 136/25,00; 142/8,00; 157/23,00; 171/4,00; 177/2,00; 183/1,00; 187/5,00; 193/5,00; 257/3,00; 258/2,00

1.103. **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGIA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/12,00; 3/3,00; 4/66,00; 5/24,00; 6/19,00; 7/33,00; 9/74,00; 10/31,00; 11/5,00; 12/7,00; 13/2,00; 14/3,00; 15/69,00; 16/4,00; 17/4,00; 18/4,00; 20/12,00; 21/10,00; 23/390,00; 24/2,00; 25/42,00; 26/4,00; 27/14,00; 28/37,00; 29/5,00; 30/24,00; 32/6,00; 33/1,00; 34/4,00; 35/3,00; 37/8,00; 41/2,00; 42/4,00; 45/1,00; 46/4,00; 48/11,00; 51/4,00; 52/6,00; 61/10,00; 64/11,00; 65/3,00; 66/2,00; 67/5,00; 70/30,00; 71/1,00; 72/1,00; 73/4,00; 74/7,00; 75/5,00; 76/9,00; 77/9,00; 78/1,00; 79/2,00; 80/1,00; 81/4,00; 82/3,00; 83/18,00; 84/6,00; 85/7,00; 86/1,00; 87/3,00; 88/1,00; 89/3,00; 90/1,00; 93/7,00; 94/2,00; 96/1,00; 97/6,00; 98/7,00; 99/2,00; 101/3,00; 102/3,00; 103/6,00; 105/2,00; 106/5,00; 107/1,00; 111/4,00; 112/3,00; 113/5,00; 116/4,00; 117/3,00; 119/2,00; 120/2,00; 121/9,00; 123/9,00; 126/1,00; 127/12,00; 128/10,00; 129/14,00; 130/18,00; 133/4,00; 134/52,00; 135/17,00; 136/6,00; 137/37,00; 141/8,00; 142/7,00; 143/23,00; 144/19,00; 146/58,00; 147/11,00; 148/3,00; 149/9,00; 151/1,00; 153/1,00; 155/3,00; 157/20,00; 158/44,00; 160/8,00; 161/28,00; 162/9,00; 167/1,00; 171/18,00; 172/4,00; 173/2,00; 177/5,00; 178/41,00; 179/2,00; 182/1,00; 183/8,00; 184/6,00; 185/14,00; 186/15,00; 187/27,00; 188/5,00; 191/2,00; 193/8,00; 194/7,00; 195/7,00; 197/11,00; 199/22,00; 204/13,00; 205/10,00; 206/34,00; 209/3,00; 210/29,00; 211/26,00; 212/15,00; 215/14,00; 216/1,00; 217/7,00; 221/5,00; 222/5,00; 223/5,00; 224/21,00; 225/5,00; 226/6,00; 227/7,00; 228/7,00; 229/5,00; 230/5,00; 232/1,00; 233/100,00; 237/26,00; 242/1,00; 243/1,00; 244/2,00; 247/5,00; 250/2,00; 251/16,00; 253/1,00; 254/1,00; 255/1,00; 256/1,00; 257/17,00; 258/4,00; 260/5,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.104. **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na RUA JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AVELINO MENEGOLLA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 4/308,00; 6/5,00; 7/10,00; 9/100,00; 10/20,00; 11/15,00; 12/15,00; 13/20,00; 14/20,00; 15/50,00; 17/10,00; 18/20,00; 19/15,00; 20/8,00; 21/3,00; 22/1,00; 23/1000,00; 24/100,00; 26/20,00; 27/25,00; 28/40,00; 30/5,00; 32/15,00; 35/1,00; 36/2,00; 39/5,00; 49/2,00; 52/3,00; 57/13,00; 63/5,00; 72/5,00; 75/17,00; 81/3,00; 83/10,00; 85/10,00; 86/10,00; 87/5,00; 88/5,00; 91/10,00; 93/10,00; 97/5,00; 98/5,00; 99/3,00; 101/14,00; 103/3,00; 108/4,00; 111/1,00; 113/1,00; 121/5,00; 123/10,00; 125/2,00; 131/3,00; 133/5,00; 134/15,00; 135/10,00; 136/20,00; 137/30,00; 144/10,00; 146/40,00; 149/3,00; 151/1,00; 155/15,00; 156/10,00; 158/20,00; 161/100,00; 171/25,00; 172/15,00; 173/15,00; 176/15,00; 177/40,00; 178/15,00; 180/2,00; 181/1,00; 182/1,00; 187/100,00; 188/10,00; 189/10,00; 191/100,00; 192/100,00; 193/8,00; 194/10,00; 195/20,00; 197/20,00; 198/20,00; 199/2,00; 200/2,00; 201/2,00; 202/2,00; 204/2,00; 206/50,00; 209/25,00; 210/20,00; 211/40,00; 212/4,00; 222/10,00; 224/10,00; 225/10,00; 227/10,00; 228/10,00; 229/5,00; 230/5,00; 234/10,00; 235/10,00; 246/10,00; 255/5,00; 256/8,00; 257/20,00; 258/5,00; 260/10,00

1.105. **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO, na cidade de XAXIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LIRIO DAGORT:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/50,00; 3/20,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/50,00; 7/700,00; 9/500,00; 10/200,00; 11/50,00; 12/50,00; 14/50,00; 15/500,00; 16/100,00; 17/100,00; 21/100,00; 22/500,00; 23/1000,00; 24/50,00; 25/100,00; 26/100,00; 27/300,00; 28/300,00; 29/200,00; 30/200,00; 32/300,00; 34/500,00; 35/300,00; 36/100,00; 37/100,00; 39/100,00; 40/100,00; 41/100,00; 42/100,00; 44/100,00; 45/100,00; 46/200,00; 47/20,00; 51/10,00; 58/10,00; 63/10,00; 64/10,00; 65/10,00; 66/10,00; 69/5,00; 70/150,00; 73/100,00; 74/10,00; 75/20,00; 76/10,00; 77/10,00; 79/100,00; 80/100,00; 81/5,00; 82/10,00; 83/100,00; 84/10,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 93/250,00; 96/50,00; 97/50,00; 98/200,00; 99/10,00; 100/2,00; 101/10,00; 102/10,00; 103/20,00; 104/10,00; 105/50,00; 106/10,00; 107/20,00; 108/10,00; 109/10,00; 110/10,00; 111/100,00; 112/100,00; 113/100,00; 116/100,00; 117/100,00; 118/100,00; 120/100,00; 121/20,00; 123/100,00; 125/500,00; 126/100,00; 127/100,00; 128/100,00; 129/500,00; 130/500,00; 131/100,00; 133/100,00; 134/500,00; 135/50,00; 136/100,00; 138/20,00; 139/20,00; 146/500,00; 147/20,00; 148/20,00; 149/20,00; 150/2,00; 151/3,00; 153/100,00; 154/100,00; 155/50,00; 156/50,00; 157/500,00; 158/500,00; 159/500,00; 162/100,00; 163/100,00; 164/100,00; 166/100,00; 167/50,00; 169/200,00; 171/100,00; 173/50,00; 175/50,00; 176/50,00; 177/100,00; 178/20,00; 179/10,00; 181/50,00; 182/50,00; 183/50,00; 184/50,00; 187/200,00; 189/100,00; 191/50,00; 193/500,00; 199/100,00; 200/200,00; 201/100,00; 202/100,00; 206/100,00; 209/200,00; 210/500,00; 211/500,00; 212/500,00; 213/500,00; 214/500,00; 215/500,00; 216/500,00; 217/100,00; 218/100,00; 219/100,00; 220/100,00; 222/10,00; 223/50,00; 224/300,00; 226/300,00; 227/300,00; 228/300,00; 229/300,00; 230/300,00; 234/100,00; 236/100,00; 247/500,00; 255/20,00; 256/20,00; 257/300,00; 258/20,00; 260/10,00

1.106. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.482.295/0001-05, com sede na RUA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, S/N - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO:

Item/Quantidade: 1/50,00; 2/8,00; 6/150,00; 9/40,00; 10/100,00; 14/10,00; 15/100,00; 21/5,00; 22/100,00; 23/230,00; 25/50,00; 43/2,00; 47/15,00; 49/60,00; 50/60,00; 51/8,00; 75/20,00; 76/5,00; 77/5,00; 81/2,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 98/5,00; 102/5,00; 108/3,00; 110/4,00; 111/5,00; 113/5,00; 116/8,00; 117/10,00; 118/3,00; 121/1,00; 123/30,00; 125/10,00; 134/250,00; 135/400,00; 141/60,00; 146/10,00; 147/4,00; 153/70,00; 154/70,00; 158/30,00; 173/10,00; 175/20,00; 177/2,00; 185/50,00; 187/4,00; 190/50,00; 194/20,00; 195/8,00; 198/10,00; 199/10,00; 217/5,00; 224/40,00; 234/30,00; 257/50,00

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	3684	KIT	BLOCO DE RECADOS COM ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA, NÃO NECESSITA DE COLA PARA SER FIXADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 75MMX75MM. CORES DIVERSAS. KIT COM 10 BLOCOS. (CIN11390)
2	4135	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 345MM X 240MM X 130MM. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			FORNECIDA. KIT COM 36 UNIDADES. (CIN11057)
3	1336	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES. (CIN11133)
4	9702	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA DUPLA, COM NO MÍNIMO 5MM DE PAREDE. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. (CIN11058)
5	711	KIT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT ONDA SIMPLES. KIT COM 25 UNIDADES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA NÃO DANIFICAR O PRODUTO. (CIN11555)
6	5073	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0,8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137)
7	5598	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138)
8	1004	KIT	CANETA MARCA E DESMARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, CANETA EM CORPO PLÁSTICO, MARCA TEXTO DE UM LADO E DESMARCA TEXTO EM OUTRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150MM. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NA COR AMARELA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11062)
9	8587	KIT	CANETA MARCA TEXTO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA E CORPO SÓLIDO DE COR NÃO TRANSPARENTE. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA E AZUL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11063)
10	4709	KIT	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL EM GERAL. COM DESLIZE FÁCIL, SEM RESISTÊNCIA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA. DEVE CONTER NO RÓTULO A INFORMAÇÃO "LÁVÁVEL" E "ATÓXICA". KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11070)
11	433	KIT	GRAFITE 0,5MM B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11074)
12	452	KIT	GRAFITE 0,7MM 2B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11075)
13	172	KIT	GRAFITE 0,9MM 2B. KIT COM 10 TUBOS, CADA TUBO CONTENDO 24 MINAS DE GRAFITE. (CIN11076)
14	1116	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716)
15	5123	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX53MM. (CIM2336)
16	2193	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPOS DE FIXAÇÃO: PERMANENTE E TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM8717)
17	829	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11237)
18	690	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11238)
19	486	KIT	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM, NA COR AMARELA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11239)
20	866	KIT	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, EM FORMATO SETA. PODE SER REMOVIDO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÁGINA. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM 5 BLOCOS COLORIDOS, SENDO CADA UM DE UMA COR DIFERENTE. DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 MARCADORES EM CADA BLOCO. (CIN11247)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

21	549	CAIXA	PAPEL A3, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 297MMX420MM, 75G/M ² . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 5 RESMAS. (CIM4196)
22	14725	PACOTE	PAPEL A4 COLORIDO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M ² . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8910)
23	21278	CAIXA	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M ² . RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041)
24	8005	PACOTE	PAPEL A4, BRANCO, LISO, SEM TEXTURA, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO, FOLHA TAMANHO 210MMX297MM, 180G/M ² . EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE, COM 50 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (CIN11253)
25	1834	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723)
26	1471	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8724)
27	3185	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M ² , TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11079)
28	2392	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M ² , TAMANHO 38 X 50MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES COM 100 FOLHAS POR BLOCO, UM BLOCO DE CADA COR. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11078)
29	1832	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M ² , TAMANHO 76 X 102MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO, COR AMARELA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11080)
30	2039	KIT	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M ² , TAMANHO 76 X 102MM. KIT COM 12 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS POR BLOCO. CORES SORTIDAS, CONTENDO FOLHAS NA COR AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELA NO MESMO BLOCO. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADERÊNCIA TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL. (CIN11081)
31	842	KIT	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11084)
32	1774	KIT	AGENDA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 125MMX188MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11085)
33	579	KIT	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE ALFINETE. (CIN11086)
34	1775	KIT	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO, COM CABEÇA ARREDONDADA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE ALFINETE. (CIN11087)
35	1807	KIT	ALFINETE SIMPLES DE CABEÇA Nº 29, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 600 UNIDADES DE ALFINETE. (CIN11088)
36	588	KIT	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 105MM. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11089)
37	1890	KIT	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11098)
38	400	KIT	BATERIA ALCALINA LR41, 1,5V. KIT COM 2 CARTELAS, CADA CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES DA BATERIA. (CIN11506)
39	1092	KIT	BATERIA DE LÍTIO CR123A, 3 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1400MAH. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11099)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

40	1472	KIT	BATERIA DE LÍCIO CR2025, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 5 UNIDADES. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11100)
41	2087	KIT	BATERIA DE LÍCIO CR2032, 3 VOLTS, TIPO MOEDA, CARTELA COM 1 UNIDADE. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11101)
42	622	KIT	BATERIA RECARREGÁVEL 18650 3.7V 8800MAH, COMPATÍVEL COM LANTERNA TÁTICA. KIT COM 2 BATERIAS. (CIM9182)
43	596	UNIDADE	BLOCO DE PAPEL PARA CAVALETE COM ENCAIXE UNIVERSAL E SERRILHAS PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA. GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 E MÁXIMA DE 80GR/M2, DIMENSÕES DE 64X88CM, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. (CIM8751)
44	608	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO COM NO MÍNIMO 10KG. LARGURA DE 60CM E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 E NO MÁXIMO 90GR/M2. (CIM8753)
45	299	CAIXA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, TAMANHO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM4216)
46	1072	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8929)
47	812	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM8999)
48	559	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8930)
49	591	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO. (CIM9000)
50	538	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARDO COM NO MÍNIMO 10KG. ALTURA DA BOBINA DE NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 70CM. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60GR/M2 E NO MÁXIMO 80GR/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS. (CIM8752)
51	156	UNIDADE	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM BOLHAS DE AR. TAMANHO MÍNIMO DE 1,30M X 100M. (CIM8965)
52	1506	ROLO	BOBINA DE SENHAS DESTACÁVEIS COM TRÊS DÍGITOS. DEVE CONTER DOIS MIL NÚMEROS NÍTIDOS PRÉ-IMPRESSOS EM PAPEL PICOTADO, ATRAVÉS DE DUAS SEQUÊNCIAS DE 000 A 999. (CIM8754)
53	2021	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 30CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM. (CIM8757)
54	838	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 35CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM. (CIM8758)
55	1297	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 20CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8755)
56	1563	ROLO	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. SACOS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3KG DE MATERIAL NÃO PERFURANTE. LARGURA MÍNIMA DE 25CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM. (CIM8756)
57	281	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA ECF / PDV. TAMANHO 80MM X 40M. COR BRANCA OU AMARELA. CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIM8759)
58	992	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 6 UNIDADES. (CIM8760)
59	304	CAIXA	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 80M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8761)
60	193	CAIXA	BOBINA TÉRMICA, TAMANHO 57MM X 40M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50GR/M2 NO MÁXIMO 80GR/M2. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIM8762)
61	91	CAIXA	BOBINA TÉRMICA, TAMANHO 76MM X 22M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. COR BRANCA OU AMARELA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M2 E NO MÁXIMO 80G/M2. CAIXA COM 30 UNIDADES. (CIN11522)
62	353	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS. COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27 X 43 X 27CM. (CIN11513)
63	507	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL MÓVEL, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11138)
64	603	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL MÓVEL, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11139)
65	323	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11140)
66	338	KIT	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA, TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÉ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11141)
67	357	KIT	CALCULADORA CIENTÍFICA COM NO MÍNIMO 240 FUNÇÕES. VISOR COM 2 LINHAS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 DÍGITOS NA LINHA PRINCIPAL. FUNCIONAMENTO A BATERIA OU PILHA. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11142)
68	1020	KIT	CALCULADORA DE BOLSO, AUTO DESLIGA, 8 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 10 CM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11143)
69	415	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA. VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4 LINHAS POR SEGUNDO, VISOR COLORIDO COM NO MÍNIMO 14 DÍGITOS, IMPRESSORA BICOLOR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V. (CIM9173)
70	1831	KIT	CALCULADORA DE MESA, AUTO DESLIGA, 10 DÍGITOS, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 14CM. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11144)
71	1128	KIT	CANETA 2 EM 1, DE UM LADO PONTA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA, EM OUTRO, PONTA MARCA TEXTO CHANFRADA NA COR AMARELA, COM TINTA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE. CORPO FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO COM DETALHE EM BORRACHA PARA APOIO DOS DEDOS. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11145)
72	1195	KIT	CANETA CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 7ML. CORPO FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11146)
73	658	KIT	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11147)
74	997	KIT	CANETA MARCADORA PARA PROJETO, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. KIT COM 2 ESTOJOS, CADA ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES DE CANETAS NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIN11148)
75	1617	KIT	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES PRETA E AZUL, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11149)
76	1738	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO (CONTRACAPA), FORMATO A4, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8799)
77	1749	CAIXA	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8800)
78	357	UNIDADE	CARREGADOR DE PILHAS BIVOLT, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR QUATRO PILHAS AA, QUATRO PILHAS AAA E DUAS BATERIAS 9 VOLTS. DEVE CONTER LED INDICADOR DE CARGA QUE DESLIGA AO FIM DO CARREGAMENTO. (CIM8801)
79	519	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM2260).
80	492	KIT	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11151)
81	885	KIT	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE CHAVEIRO EM CORES SORTIDAS. (CIN11152)
82	1222	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 1/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 800 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11064)
83	2870	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 700 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11065)
84	1727	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11066)
85	2530	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 350 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11067)
86	2446	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 6/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11068)
87	1675	KIT	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8/0. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 130 UNIDADES DE CLIPS. (CIN11069)
88	561	KIT	CLIPS PLÁSTICOS COLORIDOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20MM. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE CLIPS EM CORES SORTIDAS. (CIN11153)
89	13	UNIDADE	COFRE BOCA DE LOBO MECÂNICO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS SOLDADAS ENTRE SI. REVESTIDO POR CONCRETO MACIÇO E PINTURA A PÓ. SEGREDO COM DISCO DE TRÊS COMBINAÇÕES NUMÉRICAS, TRAVAS COM FERROLHOS E COLETOR BOCA DE LOBO. ACOMPANHA CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 42 X 40CM. (CIN11500)
90	595	KIT	COLCHETE Nº 14. LATONADO OU GALVANIZADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES. (CIN11163)
91	544	KIT	COLCHETE Nº 7. LATONADO OU GALVANIZADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES. (CIN11164)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

92	524	KIT	COLCHETE Nº 9. LATONADO OU GALVANIZADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLCHETES. (CIN11165)
93	2083	KIT	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COM 18ML. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORRETIVOS. (CIN11167)
94	726	KIT	DISPLAY DE PAREDE, TAMANHO A4. FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. VERTICAL. COM FITA DUPLA FACE NA PASTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11168)
95	920	KIT	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO E PASTA AZ. FURAÇÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM 4 ARGOLAS E COM 2 ARGOLAS. LARGURA MÍNIMA DE 210MM E MÁXIMA DE 230MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 297MM E MÁXIMO DE 310MM. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 DIVISÓRIAS. (CIN11169)
96	442	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 50 UNIDADES. (CIM4190)
97	481	KIT	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 8,5GB. TUBO COM 50 UNIDADES. (CIN11170)
98	1034	CAIXA	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM8817)
99	354	PACOTE	ELÁSTICO AMARELO, Nº 64, EMBALAGEM COM 1KG. (CIN11507)
100	131	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 0,15 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM8818)
101	406	CAIXA	ENVELOPE CARTA BRANCO, PEQUENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 162MM X 114MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM8824)
102	1142	CAIXA	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8822)
103	339	KIT	ENVELOPE PARA CD/DVD, BRANCO, DE PAPEL. DEVE CONTER VISOR FRONTAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES FECHADO: 126 X 126MM, ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 20MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE ENVELOPE. (CIN11171)
104	324	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 370MM X 460MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8819)
105	576	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8820)
106	1125	CAIXA	ENVELOPE SACO BRANCO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 180MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. (CIM8821)
107	445	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), EXTRAGRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 310MM X 410MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8828)
108	569	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL (MARROM), GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 250MM X 353MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8827)
109	387	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, GRANDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 240MM X 340MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8826)
110	376	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, MÉDIO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 176MM X 250MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM8825)
111	474	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (Nº 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			(CIM8829)
112	412	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (Nº 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8830)
113	465	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (Nº 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8831)
114	319	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM DE DIÂMETRO (Nº 20), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES. (CIN11508)
115	263	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 25MM DE DIÂMETRO (Nº 25), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 160 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. (CIN11509)
116	455	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIM8832)
117	416	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIM8833)
118	462	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO (Nº 50), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (CIM8834)
119	275	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 7MM DE DIÂMETRO (Nº 7), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8835)
120	440	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8836)
121	960	KIT	ETIQUETA ADESIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS A4. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11175)
122	314	KIT	ETIQUETA TÉRMICA 25 X 60MM, PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA. KIT COM 3 ROLOS, CADA ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES DA ETIQUETA. (CIN11176)
123	1248	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8841)
124	9	UNIDADE	FICHÁRIO DE MESA 4X6. BASE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE NA COR PRETA OU FUMÊ, COM TAMP. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 18 X 24CM. (CIN11564)
125	1805	KIT	FITA ADESIVA COLORIDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 24 UNIDADES. (CIN11181)
126	2366	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11182)
127	2152	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11183)
128	2292	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11184)
129	4084	KIT	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11185)
130	1973	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 30M. KIT COM 12 ROLOS. (CIN11186)
131	2492	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 40M. KIT COM 12 ROLOS. (CIN11187)
132	313	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MM X 50M. KIT COM 20 ROLOS. (CIN11541)
133	1706	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. KIT COM 12 ROLOS. (CIN11188)
134	5417	KIT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45MM X 45M. KIT COM 6 ROLOS. (CIN11189)
135	6290	UNIDADE	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. (CIM8859)
136	2187	KIT	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA EM ESPUMA DE POLIETILENO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 24MMX1,50M. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11190)
137	2263	KIT	FITA CORRETIVA COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL E CORREÇÃO A SECO, TIPO ROLLER.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			LARGURA MÍNIMA DE 5MM E COMPRIMENTO DE 6M. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11191)
138	350	KIT	FITA DE IMPRESSÃO PARA CALCULADORA OLIVETTI. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11192)
139	266	KIT	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA, TAMANHO 13MM X 5M. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11193)
140	548	UNIDADE	FITA DUPLA FACE, FABRICADA EM MASSA ACRÍLICA. ROLO COM 9MM DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. (CIN11542)
141	2326	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11194)
142	1680	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MMX50M. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11195)
143	1183	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 36MMX50M. KIT COM 8 UNIDADES. (CIN11196)
144	2363	KIT	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MMX50M. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11197)
145	187	UNIDADE	FITA PARA CALCULADORA SHARP EL 2630 PIII. DIMENSÕES DE 13MM X 4M COM DOIS CARRETÉIS. (CIN11510)
146	2197	KIT	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M, CORES VIBRANTES EM PRETO COM AMARELO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2. KIT COM 4 UNIDADES. (CIN11200)
147	476	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, FINA 0,10 CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. (CIM8874)
148	587	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, GROSSA 0,20 CAIXA COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES. (CIM8875)
149	603	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS, MÉDIA 0,15 CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES. (CIM8876)
150	192	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE UMA VIA COM 80 COLUNAS. COR BRANCA. COM MICROSERILHA DE SEPARAÇÃO DAS FOLHAS. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 55GR/M2 E NO MÁXIMO 70GR/M2. FORMATO 240MMX280MM. CAIXA COM 3000 FOLHAS. (CIM8874)
151	161	UNIDADE	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 FOLHAS A4 DE 75GR/M2 SIMULTANEAMENTE. NÍVEL DE SEGURANÇA P2 OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB. ABERTURA DE INSERÇÃO DE PAPEL MÍNIMA DE 220MM. ACIONAMENTO POR BOTÃO E POR SENSOR. LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 10 LITROS. VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIN11049)
152	288	KIT	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN NÚMERO 4. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 9,2CM DE ALTURA, 12,5CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE. DEVE CONTER ENCAIXE TRASEIRO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTANTE. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11210)
153	689	UNIDADE	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150)
154	1041	KIT	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS. (CIN11217)
155	841	KIT	GRAMPO 23/10, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIN11218)
156	768	KIT	GRAMPO 23/8, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS. (CIN11219)
157	3216	KIT	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIN11220)
158	4254	KIT	GRAMPO 26/6, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIN11221)
159	919	KIT	GRAMPO 9/12, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR PRATA. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIN11222)
160	723	KIT	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ESTENDIDO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, BRANCO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 600 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. (CIN11225)
161	1521	KIT	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM METAL, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. (CIN11223)
162	750	KIT	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO ROMEU E JULIETA. FABRICADO EM PLÁSTICO, BRANCO, COM 80MM DE DISTÂNCIA ENTRE AS FURAÇÕES. CAPACIDADE PARA PRENDER NO MÍNIMO 200 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75G/M2. KIT COM 5 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 JOGOS, COM DUAS PEÇAS EM CADA JOGO DE GRAMPO. (CIN11224)
163	311	KIT	GRAMPO PRENDEDOR TIPO TRANÇADO, EM FORMATO BORBOLETA, Nº 01. COR PRATA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. (CIN11512)
164	332	KIT	GRAMPO PRENDEDOR TIPO TRANÇADO, EM FORMATO BORBOLETA, Nº 02. COR PRATA. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. (CIN11511)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

165	104	UNIDADE	GUILHOTINA DE MESA. DEVE PERMITIR CORTES DE ATÉ 30CM, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. PERMITE O CORTE DE NO MÍNIMO 10 FOLHAS NA GRAMATURA DE 75G/M2. BASE COM RÉGUA MILIMETRADA , CABO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. (CIN11544)
166	891	KIT	IMÃ FLEXÍVEL, BARRA DE NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11226)
167	700	KIT	IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO. KIT COM 5 CARTELAS, CADA CERTELA CONTENDO 12 UNIDADES DE ÍMÃ. (CIN11227)
168	4	KIT	ÍNDICE A-Z PARA FICHÁRIO DE MESA 4X6. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11565)
169	469	KIT	KIT CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICAS PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A3. FABRICADAS EM PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE COM FUNDO PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CADA. (CIM8998)
170	203	KIT	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO É COM NUMERAÇÃO DE COM 7 DÍGITOS SEQUENCIAL. COR AZUL. KIT COM 2 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (CIN11229)
171	2455	KIT	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11241)
172	958	KIT	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11242)
173	1331	KIT	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11243)
174	211	KIT	LIVRO PARA REGISTRO DE EMPREGADOS, COM 100 FOLHAS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11244)
175	926	KIT	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11245)
176	899	KIT	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11246)
177	1007	KIT	MOLHA DEDO, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS, NÃO TÓXICO, FRASCO CONTENDO 12G. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11250)
178	2294	UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL, DESIGN ERGONÔMICO, BASE EM BORRACHA ANTI-DESLIZANTE. COR PRETA. (CIM8907)
179	260	UNIDADE	MURAL MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO POR IMÃ. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 90CM. ACOMPANHA ÍMÃS E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. (CIN11519)
180	387	UNIDADE	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL PARA ESCRITÓRIO, COM TRÊS DIVISÓRIAS. FABRICADO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 24 X 12 X 34CM. DISPONÍVEL NAS CORES CRISTAL E FUMÊ, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11543)
181	296	KIT	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIN11255)
182	263	KIT	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIN11256)
183	804	KIT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 130G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIN11265)
184	772	KIT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A3, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES. (CIN11266)
185	710	KIT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PARA IMPRESSORA LASER, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G, REVESTIDO POR PRODUTOS QUÍMICOS FOTOSSENSÍVEIS PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. KIT COM 3 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. (CIN11267)
186	2489	KIT	PASTA AZ COM LOMBO ESTREITO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11270)
187	5733	KIT	PASTA AZ COM LOMBO LARGO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11271)
188	1111	KIT	PASTA CANALETA A4: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. POSSUI VINCO LATERAL ONDE PROPORCIONA O ENCAIXE

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			PERFEITO DA CANALETA E PERMITE COM QUE ELA NÃO ESCORREGUE NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, FUMÊ E INCOLOR. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11272)
189	490	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CAPA JEANS, 100 FOLHAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO. (CIM5086)
190	1105	KIT	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 20 FOLHAS DE PLÁSTICO. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11273)
191	1488	KIT	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA NA COR PRETA, FORMATO OFÍCIO, COM COLCHETES, COM 50 FOLHAS DE PLÁSTICO. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11274)
192	829	KIT	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. DEVE SER REVESTIDA EXTERNAMENTE POR MATERIAL PLÁSTICO E NÃO POSSUIR IMPRESSÕES. TAMANHO A4. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11275)
193	2993	KIT	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11276)
194	2008	KIT	PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11277)
195	1964	KIT	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 25 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11278)
196	773	KIT	PASTA COM GRAMPO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 238MMX335MM. KIT COM 20 UNIDADES. (CIN11279)
197	2110	KIT	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 20 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11280)
198	1965	KIT	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 20 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11281)
199	2314	KIT	PASTA EM L, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 25 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11282)
200	1303	KIT	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 30MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11283)
201	789	KIT	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, COM 40MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11284)
202	808	KIT	PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO 55MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11285)
203	471	KIT	PASTA POLI-ONDULADA TAMANHO OFÍCIO 20MM. KIT COM 10 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. (CIN11286)
204	1227	UNIDADE	PASTA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8949)
205	2020	CAIXA	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM KRAFT, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA MÍNIMA DE 305G/M2, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM9189)
206	1515	CAIXA	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)
207	343	KIT	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO DE 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11287)
208	353	KIT	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, TAMANHO GRANDE, GRAMATURA 420G. KIT COM 2 UNIDADES. (CIN11288)
209	1944	KIT	PERCEVEJO DE METAL. KIT COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 100 UNIDADES DE PERCEVEJO. (CIN11289)
210	6772	KIT	PILHA AA ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11290)
211	6376	KIT	PILHA AAA ALCALINA (PILHA PALITO), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11291)
212	2299	KIT	PILHA ALCALINA A23, 12 VOLTS, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 1 UNIDADE. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11292)
213	1723	KIT	PILHA C ALCALINA (PILHA MÉDIA), 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11293)
214	1693	KIT	PILHA D ALCALINA, 1,5 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 5 CARTELAS. (CIN11294)
215	1682	KIT	PILHA RECARREGÁVEL AA, 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 2 CARTELAS. (CIN11295)
216	1699	KIT	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PILHA PALITO), 1,2 VOLT, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. KIT COM 3 CARTELAS.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			(CIN11296)
217	488	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8967)
218	436	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 66MM X 99MM, ESPESSURA 0,05MM (125 MICRAS), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIM8968)
219	428	CAIXA	PLÁSTICO PARA USO EM PLASTIFICADORAS, COM 80MM X 110MM, ESPESSURA 0,07MM (175 MICRAS), CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8969)
220	240	UNIDADE	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PROFISSIONAL. DEVE PERMITIR A LAMINAÇÃO E A PLASTIFICAÇÃO DESDE CRACHÁS ATÉ, NO MÍNIMO, FOLHAS A4. COM BOTÃO LIGA-DESLIGA E PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 360W. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. (CIM9195)
221	105	KIT	PORTA CARTÃO TIPO PASTA/CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 80 CARTÕES. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11319)
222	822	KIT	PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11320)
223	206	KIT	PORTA DOCUMENTOS COM ABAS 70MM X 105MM. KIT COM 2 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 PORTA DOCUMENTOS. (CIN11321)
224	2589	KIT	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. KIT COM 5 UNIDADES. (CIN11322)
225	757	KIT	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11323)
226	1321	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11324)
227	1227	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 80 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11325)
228	1289	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11326)
229	1145	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 120 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11327)
230	1195	KIT	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. KIT COM 48 UNIDADES. (CIN11328)
231	264	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO MENSAL. DEVE POSSUIR DIAGRAMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 60CM. (CIN11517)
232	239	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE PLANEJAMENTO SEMANAL. DEVE POSSUIR DIAGRAMAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE TAREFAS E MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 60CM. (CIN11518)
233	130	ROLO	ROLO DE ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSORA ARGOX OS 214 PLUS. DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5 X 3CM. (CIN11566)
234	500	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8934)
235	300	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 61XCM50M COM 90 GRAMAS. (CIM8935)
236	403	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 75 GRAMAS. (CIM8932)
237	370	UNIDADE	ROLO DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER, TAMANHO APROXIMADO DE 91,4CMX50M COM 90 GRAMAS. (CIM8933)
238	148	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 10CM X 14CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS. (CIN11537)
239	323	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 14CM X 20CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS. (CIN11332)
240	335	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 18CM X 23CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 15 SACOS. (CIN11333)
241	102	KIT	SACO COM FECHO HERMÉTICO, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 30CM, FABRICADO EM 100% POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. KIT COM 2 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 SACOS. (CIN11536)
242	831	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 1KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

			(CIM8980)
243	505	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 2KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8981)
244	504	CAIXA	SACO DE PAPEL KRAFT COM CAPACIDADE PARA 3KG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8982)
245	248	KIT	SACO FABRICADO EM PAPEL CELOFANE COM TAMANHO APROXIMADO DE 8CM X 11CM FECHADO. TRANSPARENTE. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 SACOS. (CIN11334)
246	309	CAIXA	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO TIPO CELOFANE. DIMENSÕES FECHADO 15CMX25CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8984)
247	1476	KIT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, SEM FUROS, TAMANHO OFÍCIO. KIT COM 100 UNIDADES. (CIN11335)
248	247	KIT	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20CM X 30CM E ESPESSURA DE 0,06MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIN11351)
249	266	KIT	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 35CM X 45CM E ESPESSURA DE 0,05MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. (CIN11350)
250	256	KIT	SACO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 0,05MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, INCOLOR. KIT COM 3 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 SACOS. (CIN11336)
251	310	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20CM X 10CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM8983)
252	248	CAIXA	SACO SANFONADO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 24CM X 14CM FECHADO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. (CIM9001)
253	958	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X40CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8985)
254	505	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM8986)
255	505	KIT	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 30M. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11337)
256	639	KIT	SUPORTE DE FITA ADESIVA COMPATÍVEL COM A FITA DE 12MM X 40M. KIT COM 3 UNIDADES. (CIN11338)
257	3845	KIT	TESOURA TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20CM, EM INOX, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. KIT COM 6 UNIDADES. (CIN11339)
258	726	KIT	TINTA A BASE D'ÁGUA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES AZUL E PRETA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. KIT COM 10 UNIDADES. (CIN11343)
259	62	PACOTE	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA A LASER, TAMANHO A4. SEM TARJA, USADAS PARA FOTOLITOS, SERIGRAFIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. (CIN11538)
260	847	KIT	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA. KIT COM 8 PASTAS, CADA PASTA COM 50 UNIDADES DO VISOR. (CIN11349)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0083/2019
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0068/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT20CIN....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 11, de 01 de março de 2017, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 05, de 16 de março de 2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0083/2019, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0068/2019, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../.../ 2020.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Inovação e Modernização na Gestão Pública